



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



001
20

EXERCICIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 001/20
PROCESSO Nº 003/20
Data - nº 23/01/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGAO PRESENCIAL /SRP Nº 001/2020

DATA DO PROCESSO: 23/01/2020

ABERTURA NO DIA: 06/02/2020, as 09h00min (horário oficial de Brasília).

OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **“Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Félix do Araguaia - MT”**. Para o ano letivo de 2020, *CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO*, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 – Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

VOLUME I

SECRET
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
PROTOCOL NO. 100
PROCESSED BY: [illegible]
Date - 11/1/50



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



002
#

CI 0036 /SMEC/2020

São Félix do Araguaia-MT, 17 de janeiro 2020.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria de Administração
Senhor Wemes Leite

Recebido

Em 17 JAN 2020


Funcionário

Assunto: Solicitação de Licitação das Rotas do Transporte Escolar

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar a realização do Processo Licitatório referente as 08 linhas que fazem o transporte Escolar dos alunos na Zona Rural no município de São Félix do Araguaia-MT. Conforme Planilhas do Calendário Escolar sendo 201 dias Letivos no ano de 2020, com início para retorno das aulas no dia 11 de fevereiro de 2020, segue documentos em anexo. Ressalto que os Mapas das Rotas a serem licitadas, ficaram na responsabilidade do Senhor Tarquínio Wanderley Neto para entregar ao Setor de Licitação.

Item	Descrição dos Serviços	Quilometragem /Ida e Volta	Número de Alunos por Rota	Turno	Tipo de Veículo a ser usado
01	<u>Rota Carnaúba</u> Transportar para Escola em Carnaúba Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/ São Félix do Araguaia-MT,	242 KM	21 Alunos	Matutino	micro-ônibus, Van ou similar
02	<u>Rota Vila São Sebastião.</u> Transportar para E.M.E. B Luiza Lira de Amorim Vila São Sebastião-Sede, São Félix do Araguaia-MT.	220KM	13 Alunos	Matutino	Kombi, Van ou Similar
03	<u>Rota Sitio das Mangueiras</u>	28 KM	05 Alunos	Noturno	Kombi, Van ou Similar



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	Transportar para Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira /Espigão do Leste - São Félix do Araguaia-MT.				
04	Rota Fazenda Princesa Transportar para E.M.E.B Alberto Nunes Da Silveira Espigão do Leste- São Félix do Araguaia-MT.	115KM	11 Alunos	Matutino	Kombi, Van ou Similar
05	Rota Retiro 200-Nossa Senhora Aparecida Transportar para E.M.E.B Alberto Nunes Da Silveira Espigão do Leste São Félix do Araguaia-MT.	135KM	10 Alunos	Matutino	Kombi, Van ou Similar
06	Rota Fazenda Brejão Transportar para E.M.E.B Pontinópolis São Félix do Araguaia-MT	176 KM	18 Alunos	Matutino	Kombi, Van ou Similar
07	Rota Capão Verde Transportar para Capão Verde-Escola Osvaldo Borges Transportar para Trevo do Macaco-Escola Sebastião Marques, Extensões da E.M.E.B de Pontinopolis, São Félix do Araguaia-MT.	356 KM	11 Alunos	Vespertino Noturno	Kombi, Van ou Similar
08	Rota Fazenda Guarajú Localizada no Distrito Espigão do Leste-MT. Transportar para E.M.E. B Nova Súa na Farandú São Félix do Araguaia-MT.	43 km	05 Alunos	Matutino	Kombi, Van ou Similar

Atenciosamente,

Dinalva Ribeiro da Silva
Sec. Mun. de Educação Cultura
Port.: 065/2017-PMSFA



ANEXO I

004
R

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de **Transporte Escolar**, linhas adicionais e **ônibus reserva**, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, todos os brasileiros têm direito à educação, sendo dever do Estado e da família promover - lá e incentivá-la com a colaboração da sociedade. Para os estudantes residentes na área rural, o Transporte Escolar Rural é fundamental para que se garanta o acesso e permanência nas escolas. A oferta do Transporte Escolar em condições favoráveis tende a melhorar o aprendizado dos alunos que dele necessitam, pois, além de melhorar a frequência escolar, possibilita sua permanência no campo. A Constituição também garante, ao estudante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Pública a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança, através de regras que estabeleçam como, onde e a quem deve atender o transporte escolar rural.

DESCRIÇÃO:

ITEM	COD. TCE/MT	TOTAL DO PERCURSO DIÁRIO EM KM.	DIAS LETIVOS	ROTAS	TURNO	QUANT. DE ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEICULO A SER USADO	VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DIÁRIO	VALOR TOTAL DO ANO
01	00021397	242	201	ROTA CARNAUBA: Transportar para a Escola em Carnaúba. Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	21	Micro-Ônibus, Van ou Similar.	5,10	1.232,20	248.074,20
02	00029863	220	201	ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO: Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião - Sede. São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	13	Kombi, Van ou Similar.	4,89	1.075,80	216.235,80
03	423719-6	28	201	ROTA SÍTIO DAS MANGUEIRAS: Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	5,30	148,40	29.828,40
04	394115-9	115	201	ROTA FAZENDA PRINCESA: Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	11	Kombi, Van ou Similar.	5,62	646,30	129.906,30
				ROTA RETIRO 200- NOSSA SENHORA APARECIDA: Transportar para a Escola						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



0050

05	393114-5	135	201	Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	10	Kombi, Van ou Similar.	5,42	731,70	147.071,70
06	TCENT0000087	176	201	ROTA FAZENDA BREJÃO. Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Pontinópolis/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	18	Kombi, Van ou Similar.	5,26	925,76	186.077,76
06	393115-3	356	201	ROTA CAPÃO VERDE: Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges. Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques. Extensões da Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis, São Félix do Araguaia - MT.	Vespertino Noturno	11	Kombi, Van ou Similar.	4,94	1.758,64	353.486,64
08	394116-7	43	201	ROTA FAZENDA GUARAJÚ Localizada no Distrito de Espigão do Leste - MT. Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Nova Sória na Farandá São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	5,65	242,95	48.832,95
09	00013803	30.000	201	ÔNIBUS RESERVA com a finalidade de somente quando solicitado para substituir veículo de frota Municipal que estiver em manutenção, e somente durante período de manutenção.	Matutino	05/21	Ônibus/ Micro-Ônibus	5,60	168.000,00	168.000,00
									TOTAL	1.527.513,75

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação de Serviços de Transporte Escolar perfaz a ordem de R\$ 1.527.513,75 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONDIÇÕES DO VEÍCULO:

1. Ter no máximo doze anos de uso (ou o veículo esta em ótimo estado de conservação devidamente comprovado pela Comissão);
2. Ter registro como veículo de passageiros;
3. Comprovar que realizou a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, realizada pelo Detran;
4. Possuir pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;



5. Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
6. Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
7. Possuir cintos de segurança em número igual à lotação;
8. Atender outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
9. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

REQUISITOS DO CONDUTOR:

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. ter idade superior a vinte e um anos;
2. ser habilitado na categoria D;
3. não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
4. ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A Contrata deverá manter todos os itens de segurança em perfeito estado de conservação e uso durante a prestação dos serviços, em especial os cintos de segurança;
2. O veículo deverá estar em perfeitas condições de higiene.
3. Todas as crianças transportadas devem estar com cinto de segurança.
 4. Cada criança transportada corresponde a um lugar sentado no veículo, não podendo a lotação do mesmo ser excedida.
 5. A certificação dos motoristas e veículos devem estar dentro da legalidade, conforme legislação vigente.
 6. Apresentar o veículo para as vistorias quando solicitado pela Contratante;
 7. Zelar pelo cumprimento dos horários de chegada às escolas, de modo a não prejudicar os alunos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Fornecer informações sobre a linha, horários a serem cumpridas, escolas a serem atendidas, quantidade de alunos, alterações de rota e da quantidade de alunos, quando houver;
2. Controlar a execução dos serviços através de planilha a ser preenchida pelas escolas atendidas;
3. Fiscalizar as condições dos veículos e dos motoristas, sempre que houver necessidade, principalmente em caso de denúncias, além das vistorias periódicas a cada três meses;



4. Emitir ao final do mês planilha demonstrativa financeira constando a quilometragem percorrida e o valor devido, para constatação dos serviços executados e respectiva emissão da nota fiscal pela Contratada.

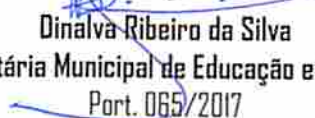
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As condições de pagamento são aquelas previstas no item 18 do Edital.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço deverá ser prestado conforme as Rotas estabelecidas.

- A Empresa deverá Apresentar a frota de veículos 24 horas após o pregão para início do serviço.
- A quantidade de alunos poderá variar, para mais ou para menos, caso isto ocorra será comunicado a Contratada qualquer alteração na rota, com a adequação da nova quilometragem percorrida.
- A empresa deverá dispor de um veículo extra para o caso de substituição em eventuais problemas mecânicos, deverá estar devidamente documentado e ser vistoriado pela Comissão de Transporte Escolar.
- Caso os veículos venham a sofrer problemas mecânicos ou outros que impeçam a realização do transporte dos alunos a empresa tem prazo de no máximo 24 horas para reestabelecer os serviços e caso a pane/quebra do ônibus ocorra durante o transporte de alunos, a empresa será responsável por concluir o transporte até o destino final de cada aluno, de forma satisfatória e em veículos adequados, conforme requisito anterior, sob pena de rescisão contratual.

São Félix do Araguaia – MT em 17 de janeiro de 2020.


Dinalva Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 065/2017



008

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando o dever do Município e Estado oferecer transporte escolar garantindo a permanência dos educando no ambiente escolar, priorizando como determina a Lei nº 9.394 Diretrizes e Bases da Educação Nacional Art. 24 (inciso I) oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; por esta razão a Secretaria tem a necessidade de realizar a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar, será necessária, pois a administração não possui veículos capaz de atender toda a demanda.

3 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados dentro do Município de São Félix do Araguaia - MT.

DESCRIÇÃO:

ROTAS	TURNO	QUANT. DE ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEICULO A SER USADO
<u>ROTA CARNAUBA:</u> Transportar para a Escola em Carnaúba, Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	21	Micro-Ônibus, Van ou Similar.
<u>ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião - Sede, São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	13	Kombi, Van ou Similar.
<u>ROTA SITIO DAS MANGUEIRAS:</u> Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.
<u>ROTA FAZENDA PRINCESA:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	11	Kombi, Van ou Similar.
<u>ROTA RETIRO 200- NOSSA SENHORA APARECIDA:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	10	Kombi, Van ou Similar.
<u>ROTA FAZENDA BREJÃO:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Pontinópolis/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	18	Kombi, Van ou Similar.
<u>ROTA CAPÃO VERDE:</u> Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges, Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques, Extensões da Escola Municipal de Educação			



Básica de Pontinópolis, São Félix do Araguaia – MT,	Vespertin o Noturno	11	Kombi, Van ou Similar.
ROTA FAZENDA GUARAJÚ Localizada no Distrito de Espigão do Leste – MT. Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Nova Súa na Farandú São Felix do Araguaia – MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.
ÔNIBUS RESERVA com a finalidade de somente quando solicitado para substituir veículo de frota Municipal que estiver em manutenção , e somente durante período de manutenção .	Matutino	05/21	Ônibus/ Micro- Ônibus

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONDIÇÕES DO VEÍCULO:

1. Ter no máximo doze anos de uso ou o veículo esta em ótimo estado de conservação; (Após Verificação da Comissão de Avaliação do Transporte Escolar.)
2. Ter registro como veículo de passageiros;
3. Comprovar que realizou a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, realizada pelo Detran;
4. Possuir pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
5. Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
6. Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
7. Possuir cintos de segurança em número igual à lotação;
8. Atender outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
9. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

REQUISITOS DO CONDUTOR:

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. ter idade superior a vinte e um anos;
2. ser habilitado na categoria D;



3. não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
4. ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A Contrata deverá manter todos os itens de segurança em perfeito estado de conservação e uso durante a prestação dos serviços, em especial os cintos de segurança;
2. O veículo deverá estar em perfeitas condições de higiene.
3. Todas as crianças transportadas devem estar com cinto de segurança.
4. Cada criança transportada corresponde a um lugar sentado no veículo, não podendo a lotação do mesmo ser excedida.
5. A certificação dos motoristas e veículos devem estar dentro da legalidade, conforme legislação vigente.
6. Apresentar o veículo para as vistorias quando solicitado pela Contratante;
7. Zelar pelo cumprimento dos horários de chegada às escolas, de modo a não prejudicar os alunos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Fornecer informações sobre a linha, horários a serem cumpridas, escolas a serem atendidas, quantidade de alunos, alterações de rota e da quantidade de alunos, quando houver;
2. Controlar a execução dos serviços através de planilha a ser preenchida pelas escolas atendidas;
3. Fiscalizar as condições dos veículos e dos motoristas, sempre que houver necessidade, principalmente em caso de denúncias, além das vistorias periódicas a cada três meses;
4. Emitir ao final do mês planilha demonstrativa financeira constando a quilometragem percorrida e o valor devido, para constatação dos serviços executados e respectiva emissão da nota fiscal pela Contratada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As condições de pagamento são aquelas previstas no item 18 do Edital.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço deverá ser prestado conforme as Rotas estabelecidas.

- A Empresa deverá Apresentar a frota de veículos 24 horas após o pregão para início do serviço.
- A quantidade de alunos poderá variar, para mais ou para menos, caso isto ocorra será comunicado a Contratada qualquer alteração na rota, com a adequação da nova quilometragem percorrida.
- A empresa deverá dispor de um veículo extra para o caso de substituição em eventuais problemas mecânicos, deverá estar devidamente documentado e ser vistoriado pela Comissão de Transporte Escolar.
- Caso os veículos venham a sofrer problemas mecânicos ou outros que impeçam a realização do transporte dos alunos à empresa tem **prazo de no máximo 24 horas para reestabelecer os serviços**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0550
e caso a pane/quebra do ônibus ocorra durante o transporte de alunos, a empresa será responsável por concluir o transporte até o destino final de cada aluno, de forma satisfatória e em veículos adequados, conforme requisito anterior, sob pena de rescisão contratual.

São Félix do Araguaia - MT em 17 de janeiro de 2020.

Dinalva Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 065/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



032
R

COTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

033
⊕

Page 1 of 4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00002/20	17/01/2020	Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de Transporte Escolar	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/01/2020	23/01/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CI	DINALVA RIBEIRO DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	018.036.088 ROTA CARNAUBA:TRANSPORTAR PARA A ESCOLA EM CARNAÚBA, EXTENSÃ	KM	242
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	4,50	1.089,00
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,90	1.185,80
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	5,17	1.251,14
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	5,45	1.318,90
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	5,45	1.318,90
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	4,50	1.089,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,094	1.232,748

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	018.036.089 ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO:TRANSPORTAR PARA A ESCOLA. MUNICIPAL DE	KM	220
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	4,23	930,60
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	4,45	979,00
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,90	1.078,00
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	5,45	1.199,00
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	5,45	1.199,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	4,23	930,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,896	1.077,12

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	018.036.090 ROTA SITIO DAS MANGUEIRAS: TRANSPORTAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL I	KM	28
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,90	137,20
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	5,21	145,88
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	5,45	152,60
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	5,45	152,60
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	5,50	154,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,90	137,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,302	148,456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

Page 2 of 4

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00002/20	17/01/2020	Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de Transporte Escolar	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/01/2020	23/01/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CI	DINALVA RIBEIRO DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	018.036.091 ROTA FAZENDA PRINCESA: TRANSPORTAR PARA A ESCOLA. MUNICIPAL DE I	KM	115
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	5,21	599,15
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	5,45	626,75
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	5,45	626,75
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	5,50	632,50
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	6,50	747,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	5,21	599,15
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,622	646,53

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	018.036.092 ROTA RETIRO 200- NOSSA SENHORA APARECIDA:TRANSPORTAR PARA A ESC	KM	135
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	5,21	703,35
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	5,45	735,75
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	5,45	735,75
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	5,50	742,50
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	5,50	742,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	5,21	703,35
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,422	731,97

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	018.036.093 ROTA FAZENDA BREJÃO:TRANSPORTAR PARA A ESCOLA. MUNICIPAL DE ED	KM	176
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	4,90	862,40
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	5,21	916,96
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	5,30	932,80
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	5,45	959,20
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	5,45	959,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	4,90	862,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,262	926,112



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00002/20	17/01/2020	Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de Transporte Escolar		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
17/01/2020	23/01/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CI	DINALVA RIBEIRO DA SILVA	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
7	018.036.094 ROTA CAPÃO VERDE:TRANSPORTAR PARA CAPÃO VERDE - ESCOLA OSVALD	KM	356	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		TOTAL	
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100		1.459,60	
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		1.602,00	
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS		1.854,76	
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME		1.940,20	
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME		1.940,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR				
.26919 EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100			1.459,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,942	1.759,352	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
8	018.036.095 ROTA FAZENDA GUARAJÚ:LOCALIZADA NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE	KM	43	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	5,21	224,03	
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	5,45	234,35	
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	5,45	234,35	
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 8512	6,50	279,50	
PROPOSTANTE VENCEDOR				
126173 COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES		VLR UNIT.	TOTAL	
		5,21	224,03	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,6525	243,0575	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
9	018.036.096 ÔNIBUS RESERVA COM A FINALIDADE DE	OLICITADO P/ KM	30000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	5,50	165.000,00	
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	5,50	165.000,00	
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	5,60	168.000,00	
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	6,00	180.000,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR				
11289 JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME		VLR UNIT.	TOTAL	
		5,50	165.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,65	169.500,00	

10904^{cod}
Vilhon

cod.
leo
12640



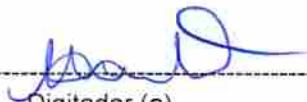
QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00002/20	17/01/2020	Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de Transporte Escolar
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
17/01/2020	23/01/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CI DINALVA RIBEIRO DA SILVA

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	12.067.653/0001-77	172.166,75
11731	A. M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	10.424.285/0001-41	187.166,75
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	21.603.760/0001-63	171.625,87
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	28.028.432/0001-20	6.310,80
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	33.908.256/0001-50	174.313,50

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
11289	JOAO FRANCISCO DE CASTRO -ME	165.000,00
126173	COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVICOS E	2.457,13
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	137,20
126919	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ 85128775100	3.411,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		171.005,33

Aprovado por:


Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANTES

AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.424.285/0001-41

COTAÇÃO DE PREÇO

À SENHORA:
 ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO.
 COODENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente, encaminho Cotação de Preço das rotas das linhas conforme solicitado.

ITEM	COD. TCE/MT	TOTAL DO PERCURSO DIÁRIO EM KM.	DIAS LETIVOS	ROTAS	TURNO	QUANT. DE ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEICULO A SER USADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DIARIO.	VALOR ANUAL
01	00021397	242	201	<u>ROTA CARNAUBA:</u> Transportar para a Escola em Carnaúba, Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	21	Micro-Ônibus, Van ou Similar.	5,45	1.318,90	265.098,90
02	00029863	220	201	<u>ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Basica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião - Sede, São Félix do	Matutino	13	Kombi, Van ou Similar.	5,45	1.199,00	240.999,00

AVENIDA PATE PAPO Nº 136 – SETOR BANDEIRANTE – ALTO BOA VISTA
 CEP: 78.665-000

050
74

AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.424.285/0001-41

				Araguaia - MT.						
03	423719-6	28	201	<u>ROTA SITIO DAS MANGUEIRAS:</u> Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	5,45	152,60	30.672,60
04	394115-9	115	201	<u>ROTA FAZENDA PRINCESA:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	11	Kombi, Van ou Similar.	5,45	626,75	125.976,75
05	393114-5	135	201	<u>ROTA RETIRO 200-NOSSA SENHORA APARECIDA:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	10	Kombi, Van ou Similar.	5,45	735,75	147.885,75

AVENIDA PATE PAPO Nº 136 – SETOR BANDEIRANTE – ALTO BOA VISTA
CEP: 78.665-000



908

AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.424.285/0001-41

06	TCEMT00000 87	176	201	ROTA FAZENDA BREJÃO: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Pontinópolis/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	18	Kombi, Van ou Similar.	5,45	959,20	192.799,20
07	393115-3	356	201	ROTA CAPÃO VERDE: Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges, Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques, Extensões da Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis, São Félix do Araguaia - MT,	Vesperti no Noturno	11	Kombi, Van ou Similar.	5,45	1.940,20	389.980,20
08	394116-7	43	201	ROTA FAZENDA GUARAJÚ Localizada no Distrito de Espigão do Leste - MT. Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Nova Súa na Farandú São Felix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	5,45	234,35	47.104,35

AVENIDA PATE PAPO Nº 136 – SETOR BANDEIRANTE – ALTO BOA VISTA
CEP: 78.665-000




AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.424.285/0001-41

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.424.285/0001-41

AVENIDA PATE PAPO Nº 136 – SETOR BANDEIRANTE – ALTO BOA VISTA

CEP: 78.665-000

020

✓

EDVANDRO RODRIGUES CRUZ

CNPJ: 33908256-0001-50

COTAÇÃO DE PREÇO

À SENHORA:

ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO.

COORDENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente, encaminho Cotação de Preço das rotas das linhas conforme solicitado.

ITEM	COD. TCE/MT	TOTAL DO PERCURSO DIÁRIO EM KM.	DIAS LETIVOS	ROTAS	TURNO	QUANT. DE ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEICULO A SER USADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DIARIO.	VALOR ANUAL
01	00021397	242	201	<u>ROTA CARNAUBA:</u> Transportar para a Escola em Carnaúba, Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	21	Micro-Ônibus, Van ou Similar.	4,50	R\$ 1.089,00	R\$ 218.889,00
02	00029863	220	201	<u>ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Basica Luiza Lira de Amorim da Vila São	Matutino	13	Kombi, Van ou Similar.	4.45	R\$ 979,00	R\$ 196.779,00

ENDEREÇO: RUA NÚCLEO EMBRIÃO Nº 511 LOTE 11 SETOR VILA SANTO ANTÔNIO
CEP:78.670-000

500



EDVANDRO RODRIGUES CRUZ

CNPJ: 33908256-0001-50

				Sebastião - Sede, São Félix do Araguaia - MT.						
03	423719-6	28	201	<u>ROTA SITIO DAS MANGUEIRAS:</u> Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	10,50	R\$ 294,00	R\$ 59,094,00
04	394115-9	115	201	<u>ROTA FAZENDA PRINCESA:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	11	Kombi, Van ou Similar.	6,50	R\$ 747,50	R\$ 150.247,50
05	393114-5	135	201	<u>ROTA RETIRO 200- NOSSA SENHORA APARECIDA:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	10	Kombi, Van ou Similar.	5,50	R\$ 742,50	R\$ 149.242,50

ENDEREÇO: RUA NÚCLEO EMBRIÃO Nº 511 LOTE 11 SETOR VILA SANTO ANTÔNIO
CEP:78.670-000

022

EDVANDRO RODRIGUES CRUZ

CNPJ: 33908256-0001-50

06	TCEMT00000 87	176	201	<u>ROTA FAZENDA BREJÃO:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Pontinópolis/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	18	Kombi, Van ou Similar.	4,90	R\$ 862,40	R\$ 173.343,40
07	393115-3	356	201	<u>ROTA CAPÃO VERDE:</u> Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges, Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques, Extensões da Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis, São Félix do Araguaia - MT,	Vesperti no Noturno	11	Kombi, Van ou Similar.	4,10	R\$ 1.459,60	R\$ 293.379,60
08	394116-7	43	201	<u>ROTA FAZENDA GUARAJÚ</u> Localizada no Distrito de Espigão do Leste - MT. Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Nova Súa na	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	6,50	R\$ 279,50	R\$ 56.179,50

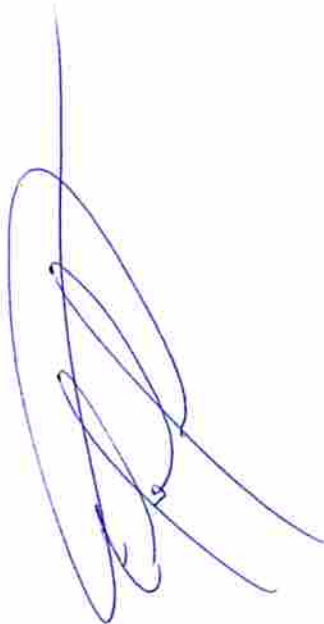
ENDEREÇO: RUA NÚCLEO EMBRIÃO Nº 511 LOTE 11 SETOR VILA SANTO ANTÔNIO
CEP:78.670-000

000
5

EDVANDRO RODRIGUES CRUZ

CNPJ: 33908256-0001-50

Farandú São Felix do Araguaia - MT.																		



SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT 23/01/2020

ENDEREÇO: RUA NÚCLEO EMBRIÃO Nº 511 LOTE 11 SETOR VILA SANTO ANTÔNIO
CEP: 78.670-000

024
R



Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas - COOPERNAV
CNPJ 21.603.760/0001-63

ORÇAMENTO

À SENHORA:
ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO,
COORDENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas - *COOPERNAV*
CNPJ: 21.603.760/0001-63
Endereço: Rua Avany Daurell Borges, nº 225, Bairro Mãe de Deus - Catalão/GO - CEP 75702-240
Email: coopernav@hotmail.com
Telefone: (64) 3411-5702

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO.

Prezados,

Segue nossa proposta para a prestação dos serviços.

• Validade da Proposta: 60 dias

ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ROTAS	TURNO	VEICULO	DIAS LETIVOS	KM/DIA	VALOR POR KM RODADO	VALOR DIARIO	VALOR TOTAL (201 DIAS)
1	ROTA CARNAUBA: Transportar para a Escola em Carnaúba, Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	MATUTINO	MICROONIBUS, VAN OU SIMILAR	201	242	R\$ 5,17	R\$ 1.251,14	R\$ 251.479,14
2	ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO: Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião - Sede, São Félix do Araguaia - MT	MATUTINO	KOMBI, VAN OU SIMILAR	201	220	R\$ 4,23	R\$ 930,60	R\$ 187.050,60



Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas - COOPERNAV
CNPJ 21.603.760/0001-63

3	ROTA SÍTIO DAS MANGUEIRAS: Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia – MT.	MATUTINO	KOMBI, VAN OU SIMILAR	201	28	R\$ 5,21	R\$ 145,88	R\$ 29.321,88
4	ROTA FAZENDA PRINCESA: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia – MT.	MATUTINO	KOMBI, VAN OU SIMILAR	201	115	R\$ 5,21	R\$ 599,15	R\$ 120.429,15
5	ROTA RETIRO 200- NOSSA SENHORA APARECIDA: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia – MT.	MATUTINO	KOMBI, VAN OU SIMILAR	201	135	R\$ 5,21	R\$ 703,35	R\$ 141.373,35
6	ROTA FAZENDA BREJÃO: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Pontinópolis/São Félix do Araguaia – MT.	MATUTINO	KOMBI, VAN OU SIMILAR	201	176	R\$ 5,21	R\$ 916,96	R\$ 184.308,96
7	ROTA CAPÃO VERDE: Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges, Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques, Extensões da Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis, São Félix do Araguaia – MT.	VESPERTINO/NOTURNO	KOMBI, VAN OU SIMILAR	201	356	R\$ 5,21	R\$ 1.854,76	R\$ 372.806,76
8	ROTA FAZENDA GUARAJU Localizada no Distrito de Espigão do Leste – MT. Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Nova Súa na Farandú São Felix do Araguaia – MT	MATUTINO	KOMBI, VAN OU SIMILAR	201	43	R\$ 5,21	R\$ 224,03	R\$ 45.030,03
TOTAIS							R\$ 6.625,87	R\$ 1.331.799,87
SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS*****								VALOR DIARIO
HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS*****								VALOR TOTAL (201 DIAS)

Catalão/GO, 23 de janeiro de 2020.

Marcio Aires Martins
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF. 349511721-00

Marcio Aires Martins
Diretor Financeiro
COOPERNAV

COTAÇÃO DE PREÇO

À SENHORA:
 ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO.
 COODENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente, encaminho Cotação de Preço das rotas das linhas conforme solicitado.

ITEM	COD. TCE/MT	TOTAL DO PERCURSO DIÁRIO EM KM.	DIAS LETIVOS	ROTAS	TURNO	QUANT. DE ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEICULO A SER USADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DIARIO.	VALOR ANUAL
01	00021397	242	201	<u>ROTA CARNAUBA:</u> Transportar para a Escola em Carnaúba, Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	21	Micro-Ônibus, Van ou Similar.	4,90	1185,80	238.345,80
02	00029863	220	201	<u>ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Basica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião - Sede, São Félix do	Matutino	13	Kombi, Van ou Similar.	4,90	1078,00	216.678,00

ENDEREÇO DA EMPRESA

CEP:

28.028.432/0001-20
 PRIMÍCIA UNIFORMES
 EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT

024

✓

A

				Araguaia - MT.					
03	423719-6	28	201	<u>ROTA SITIO DAS MANGUEIRAS:</u> Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.		
04	394115-9	115	201	<u>ROTA FAZENDA PRINCESA:</u> Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	11	Kombi, Van ou Similar.	5,50	632,00
05	393114-5	135	201	<u>ROTA RETIRO 200-NOSSA SENHORA APARECIDA:</u> Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	10	Kombi, Van ou Similar.	5,50	742,50
									127.132,50
									149.242,50

ENDEREÇO DA EMPRESA
 CEP:

[28.028.432/0001-20]
 PRIMÍCIA UNIFORMES
 EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten checkmark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

DA S DA EMPRESA

28.028.432/000 01

PRIMÍCIA UNIFORMES
EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

06	TCEMT00000 87	176	201	ROTA FAZENDA BREJÃO: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Pontinópolis/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	18	Kombi, Van ou Similar.	5,30	932,80	187.492,80
07	393115-3	356	201	ROTA CAPÃO VERDE: Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges, Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques, Extensões da Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis, São Félix do Araguaia - MT,	Vesperti no Noturno	11	Kombi, Van ou Similar.	4,50	1602,00	322.002,00
08	394116-7	43	201	ROTA FAZENDA GUARAJÚ Localizada no Distrito de Espigão do Leste - MT. Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Nova Súia na Farandú São Felix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.			

ENDEREÇO DA EMPRESA

CEP:

28.028.432/0001-20
PRIMÍCIA UNIFORMES
EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

90
6

✓

8

CONSTRUTORA NOVA VIDA

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO – SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 12.067.653/0001-77

COTAÇÃO DE PREÇO

À SENHORA:
ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO.
COORDENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente, encaminho Cotação de Preço das rotas das linhas conforme solicitado.

ITEM	COD. TCE/MT	TOTAL DO PERCURSO DIÁRIO EM KM.	DIAS LETIVOS	ROTAS	TURNO	QUANT. DE ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEICULO A SER USADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DIARIO.	VALOR ANUAL
01	00021397	242	201	<u>ROTA CARNAUBA:</u> Transportar para a Escola em Carnaúba, Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	21	Micro-Ônibus, Van ou Similar.	5,45	1.318,90	265.098,90
02	00029863	220	201	<u>ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO:</u> Transportar para a Escola Municipal de Educação Basica Luiza Lira de Amorim da Vila São	Matutino	13	Kombi, Van ou Similar.	5,45	1.199,00	240.999,00

Avenida Perimetral, s/nº - Vila Santo Antonio - CEP 78670-000 - São Félix do Araguaia (MT)

✓

030

CONSTRUTORA NOVA VIDA

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO – SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 12.067.653/0001-77

				Sebastião - Sede, São Félix do Araguaia - MT.						
03	423719-6	28	201	<u>ROTA SITIO DAS MANGUEIRAS:</u> Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	5,45	152,60	30.672,60
04	394115-9	115	201	<u>ROTA FAZENDA PRINCESA:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	11	Kombi, Van ou Similar.	5,45	626,75	125.976,75
05	393114-5	135	201	<u>ROTA RETIRO 200- NOSSA SENHORA APARECIDA:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	10	Kombi, Van ou Similar.	5,45	735,75	147.885,75

Avenida Perimetral, s/nº - Vila Santo Antonio - CEP 78670-000 - São Félix do Araguaia (MT)



037

CONSTRUTORA NOVA VIDA

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO – SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 12.067.653/0001-77

06	TCEMT00000 87	176	201	<u>ROTA FAZENDA BREJÃO:</u> Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Pontinópolis/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	18	Kombi, Van ou Similar.	5,45	959,20	192.799,20
07	393115-3	356	201	<u>ROTA CAPÃO VERDE:</u> Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges, Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques, Extensões da Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis, São Félix do Araguaia - MT,	Vespertino no Noturno	11	Kombi, Van ou Similar.	5,45	1.940,20	389.980,20
08	394116-7	43	201	<u>ROTA FAZENDA GUARAJÚ</u> Localizada no Distrito de Espigão do Leste - MT. Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Nova Súia na Farandú São Felix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	5,45	234,35	47.104,35

Avenida Perimetral, s/nº - Vila Santo Antonio - CEP 78670-000 - São Félix do Araguaia (MT)

✓

032

CONSTRUTORA NOVA VIDA

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO – SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 12.067.653/0001-77

São Félix do Araguaia – MT, 22 de janeiro de 2020.

João Francisco de Castro

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO

Titular da empresa

Avenida Perimetral, s/nº - Vila Santo Antonio – CEP 78670-000 - São Félix do Araguaia (MT)

✓

033



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

034
A

ANEXO II

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação necessita da viabilização de linhas para suprir a demanda do transporte escolar no município de Alta Floresta/MT para o Ano Letivo de 2020, que compreende os meses de Fevereiro a Dezembro de 2020.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização do transporte escolar dos alunos de educação básica da rede municipal e da rede estadual, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, e principalmente nos locais cuja as distancias e acesso as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos. O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Faz-se urgentemente necessário viabilizar as linhas de transporte escolar para o Ano Letivo de 2020.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da Administração Pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A Administração Pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação

2.3 A forma de aquisição será Registro de Preços, com base no Art. 3º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, nos termos do inciso I e III, conforme descrito abaixo:

2.4 I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

2.5 III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇO

ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS: E.E BOA ESPERANÇA, E.E GUIMARÃES, E.E MUNDO NOVO, E.M BACAERI, E.E ALUIZIO DE AZEVEDO, E.E JARDIM UNIVERSITÁRIO E E.E LUDOVICO DA RIVA, E.E VITORIA FURLANI DA RIVA. OS MAPAS REFERENTES A ROTA DOS ONIBUS ESTARÃO DISPONÍVEIS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE: 66 3903 1095,1059,1056,1016.

A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020

3.1. E.E BOA ESPERANÇA- LINHA FAZENDA ESTRELA

QUANTIDADE: 01 ONIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 196,4 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 40.065,6 KILOMETROS REGISTRADOS, NO PERÍODO MATUTINO: Saída 05:00h chegada 06:50h ao colégio. E VESPERTINO: Saída 12:00h e chegada 12:55h. Saída do Colégio às 17:00h O ÔNIBUS DEVE POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIRO, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



035

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 40.065,6 KM (Valor de Referência Unitário): R\$ 6,15
Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 246.403,44

3.2 E.E MUNDO NOVO- LINHA FAZENDA NORTÃO

QUANTIDADE: 01 MICRO ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 150,8 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 30.763,2 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO PERÍODO MATUTINO Saída 05:40h chegada 6:50h E VESPERTINO Saída 12:00 Chegada as 12:55h no colégio, Saída do colégio às 17:00h. O MICRO ÔNIBUS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIRO, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 30.763,20 KM (Valor de Referência Unitário): R\$6,15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 189.193,68

3.3 E.E GUIMARÃES ROSA- LINHA FAZENDA MONTE AZUL

QUANTIDADE: 01 MICRO ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 181,2 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 36.964,8 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO PERÍODO MATUTINO: Saída 05:00h chegada 06:50h ao colégio. E VESPERTINO: Saída 12:00h e chegada 12:55. Saída do Colégio às 17:00h. O MICRO ÔNIBUS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 36.964,80KM (Valor de Referência Unitário): R\$ 6,15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 227.333,52

3.4 E.E BOA ESPERANÇA- LINHA FAZENDA VENTO SUL/ SANTA FÉ

QUANTIDADE: 01 MICRO ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 212 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 43.248 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO PERÍODO MATUTINO: Saída 05:00h chegada 06:50h ao colégio. E VESPERTINO: Saída 12:00h e chegada 12:55h. Saída do Colégio às 17:00h. O MICRO ÔNIBUS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 43.248,00 KM (Valor de Referência



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Unitário): R\$ 6,15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$265.975,20

3.5 E.E BOA ESPERANÇA- LINHA FAZENDA MACHADO/ SCHANGRILÁ

QUANTIDADE: 01 MICRO ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 228 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 46.512 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO **PERÍODO MATUTINO: Saída 05:00h chegada 06:50h ao colégio. E VESPERTINO: Saída 12:00h e chegada 12:55h. Saída do Colégio às 17:00h.** O MICRO ÔNIBUS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 46.512 KM (Valor de Referência Unitário): R\$ 6,15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 286.048,80

3.6 E.E BOA ESPERANÇA- LINHA FAZENDA CAROLINA/ SANTA AMALIA

QUANTIDADE: 01 MICRO ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 170 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 34.680 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO **PERÍODO MATUTINO: Saída 05:00h chegada 06:50h ao colégio. E VESPERTINO: Saída 12:00h e chegada 12:55h. Saída do Colégio às 17:00.** O MICRO ÔNIBUS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 34.680,00 KM (Valor de Referência Unitário): R\$ 6,15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 213.282,00

3.7 E.M BACAERI LINHA REFLORESTAMENTO

QUANTIDADE: MICRO-ONIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 120 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 24.480 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO **PERÍODO MATUTINO Saída 05:30h chegada na escola 07:45h, Saída 12:00h** O VAM / KOMBI DEVE POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 24.480 KM (Valor de Referência Unitário): R\$ 6,15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 150.552,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

037
8

3.8 E.M BACAERI LINHA SANTA MARIA DO CORGÃO/ HEROCHIMA

QUANTIDADE: 01 MICRO-ONIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 199,3 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 40.657,2 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO **PERÍODO MATUTINO: Saída 05:00h chegada 07:50h ao colégio. Saída do colégio 12:00** MICRO-ONIBUS DEVE POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 40.657,2 KM (Valor de Referência Unitário): R\$ 6.15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 250.041,78

3.9 MORADA NOVA/GUIMARAES ROSA

QUANTIDADE: 01 ONIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 135,4 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 27.580,8 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO **MATUTINO: Saída 05:40h chegada 06:50h ao colégio. E VESPERTINO: Saída 12:00h e chegada 12:55h. Saída do Colégio às 17:00.** O ÔNIBUS DEVE POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 27.621,6 KM (Valor de Referência Unitário): R\$ 6.15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 169.872,84

3.10 E.E MUNDO NOVO – LINHA 4º LESTE

QUANTIDADE: 01 ÔNIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 145,2 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 29.620,8 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO **MATUTINO: Saída 05:40h chegada 06:50h ao colégio. E VESPERTINO: Saída 12:00h e chegada 12:55h. Saída do Colégio às 17:00.** O ÔNIBUS DEVE POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 44 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 29.620,8 KM (Valor de Referência Unitário): R\$ 6.15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 159.656,11

3.11- LINHA FAZENDA VACA BRANCA- E.M CASTELO BRANCO



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

038

QUANTIDADE: ONIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 160 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 32.640 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO **MATUTINO: Saída 05:40h chegada 06:50h ao colégio. E VESPERTINO: Saída 12:00h e chegada 12:55h.** O ONIBUS DEVE POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 32.640 KM (Valor de Referência Unitário):
Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 200,636,00

3.12 E.E MUNDO NOVO – LINHA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA

QUANTIDADE: 01 MICRO ONIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 190 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 38.760 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO **MATUTINO: Saída 05:40h chegada 06:50h ao colégio. E VESPERTINO: Saída 12:00h e chegada 12:55h. Saída do Colégio às 17:00.** O MICRO ONIBUS DEVE POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 38.760 KM (Valor de Referência Unitário):
R\$ 6,15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 238,374,00

3.13 - LINHA CENTRAL -E.E ALUIZIO DE AZEVEDO

QUANTIDADE: 01 MICRO ONIBUS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERCORRENDO 210 KM/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 42.840 KILOMETROS REGISTRADOS A SEREM PERCORRIDOS ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020, NO **MATUTINO: Saída 05:40h chegada 06:50h ao colégio Saída 12:00h e chegada 12:55h.** O MICRO ONIBUS DEVE POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEICULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS E VEICULOS DEVEM ESTAR DENTRO DA LEGALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ONIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.

Sendo 204 dias letivos entre fevereiro a dezembro = 42.840 KM (Valor de Referência Unitário):
R\$ 6,15 Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO TOTAL DA LINHA: R\$ 263,466,00

4. VALOR DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



039
R

4.1. Valor de Referência Global de no máximo ESTIMADO DE TODAS AS LINHAS:

4.2. Dotação Orçamentária:

Dotação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSO ESTADO
Despesa: 607
Fonte de recurso: 025
Recurso: Banco 1177-0 – C/C 11.032-9

Dotação:** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB
Despesa: 6011
Fonte de recurso: 015
Recurso: Banco 1177-0 – C/C 47.970-5

5.PRAZO

5.1 O serviço terá início em fevereiro do ano letivo de 2020 totalizando 204 dias letivos.

6.METODOLOGIA

6.1 Menor preço unitário.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



040
#

7.1 Obrigatoriedades quanto ao veículo destinado à condução de escolares devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Registro como veículo de passageiros;
- b) Pintura de faixa lateral na cor amarela, como quarenta centímetros de altura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- d) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- e) Seguro mínimo por passageiro;
- f) Veículos com idade máxima individual de 10 (dez) anos, contados do ano modelo.
- g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

7.2. Obrigatoriedades quanto ao condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a vinte e um anos;
- b) Ser habilitado na categoria "D" ou "E" com curso para transporte escolar.
- c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- d) Ser aprovado em curso de capacitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros.

8 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

8.1 – A empresa vencedora da licitação ficará obrigada a atender ou a se adequar ao disposto na Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Devendo os veículos utilizados para o transporte de alunos deste município atender aos requisitos descritos abaixo:

- **PNEUS:** Os mesmos devem estar em bom estado de conservação para que não haja furos com frequência. Possuir garras para facilitar o deslocamento no período chuvoso nas estradas com barro;
- **FREIO:** Tem que estar em bom estado de funcionamento, para não oferecer risco aos Usuários;
- **MECÂNICA:** Providenciar manutenção mecânica periódica, para que haja condições de funcionamento e segurança, evitando que se quebre no seu trajeto;
- **FUNILARIA:** O veículo tem que estar com boa aparência, principalmente com referência a lataria para que não apresente avarias, evitando assim entrada de poeira, água de chuva em seus períodos respectivos;
- **LIMPEZA:** Manter os veículos sempre limpos, principalmente o seu interior;
- **HABILITAÇÃO:** Estar devidamente habilitado, conforme as Leis de Trânsito, com capacidade para o transporte escolar;
- **HORÁRIO E VELOCIDADE:** Estabelecer para cada linha o seu horário, levando-se em conta a distância da escola e principalmente respeitando a velocidade permitida pelas Leis de Trânsito, chegando ao seu destino em tempo hábil para o início das aulas.

9 – TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA

9.1-ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

04/1
R

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIAS LETIVOS	KM DIA	KM TOTAL	VALOR DE REFERENCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENOR PREÇO (R\$)
1	LINHA FAZENDA ESTRELA-ONIBUS 196,4 KM/DIA X 20 DIAS = 3.928 KM/MÊS	204	196,4	40.065,6	6,15	246.403,44
2	LINHA FAZENDA NORTÃ -MICRO ONIBUS 150,8KM/DIA X 20 DIAS=3.016 KM/MÊS	204	150,8	30.763,2	6,15	189.199,68
3	LINHA FAZENDA MONTE AZUL - MICRO-ONIBUS 181,2 KM/DIA X 20 DIAS= 3.624 KM/MES	204	181,2	36.964,8	6,15	227.333,52
4	LINHA FAZENDA SANTA FÉ -MICRO ONIBUS 212 KM/DIA X 20 DIAS= 4.240 KM/MES	204	212	43.248	6,15	265.975,20
5	LINHA FAZENDA MACHADO MICRO-ONIBUS 228 KM/DIA X 20 DIAS= 4.560 KM/MES	204	228	46.513	6,15	286.048,80
6	LINHA FAZENDA CAROLINA/SANTA AMALIA MICRO-ONIBUS 170KM/DIA X 20 DIAS=3.400	204	170	34.680	6,15	213.282,00
7	LINHA REFLORESTAMENTO MICRO-ONIBUS 120KM/DIA X 20 DIAS=2.400 KM/MES	204	120	24.480	6,15	150.552,00
8	LINHA SANTA MARIA DO CORGÃO - MICRO-ONIBUS 199,3 KM/DIA X 20 DIAS= 3.986 KM/MES	204	199,3	40.657,2	6,15	250.041,78
9	MORADA NOVA ONIBUS 135,2 KM/DIA X 20 DIAS= 2.704 KM/MES	204	135,4	27.621,6	6,15	169.872,84
10	LINHA VACA BRANCA ONIBUS 160 KM/DIA X 20 DIAS= 3.200 KM/MES	204	160	32.640	6,15	200.636,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

042
R

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTES(S) interessadas em participar do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT PARA O ANO LETIVO DE 2020**, conforme abaixo:

2 - PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - Declaro que há recursos para o custeio dos gastos provenientes do objeto licitado aviado por meio do procedimento administrativo de nº 001/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período de 12 MESES de vigência do contrato, e ainda que a referida contratação, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), nos termos da proposta apresentada pelos convidados e conforme dotação orçamentária descritas no decorrer do ano.

Dispensa-se a indicação de dotação orçamentária com base no § 2º do art. 7º do Decreto da União nº 7.892/2013, "in verbis"

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ "2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."



043
R

3 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1.1 - ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME ABAIXO:

DESCRIÇÕES DAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020

LINHA 01 - ROTA: LINHA VÓ JOVITA

Trajeto: Saída da Faz. Dede, Faz. São Carlos, Faz. Vó Jovita, Faz. São Luiz, Faz. Araguari até a escola EMEB BOTUVERA

Escola Atendida: Escola Municipal de Educação Básica Botuverá E anexo Gervasio dos Santos Costa

Chegada na Escola: 07:45 horas

Saída para o retorno dos alunos: 12:00 horas

Percurso diário: 265 km

Veículo a ser utilizado: Ônibus 32 lugares

Percurso anual: 53.000 km sendo dividido mensalmente.

Dias letivos: 200 (duzentos) dias letivos.

Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 237.440,00 (duzentos e trinta e sete mil, e quatrocentos e quarenta reais)

LINHA 02 - ROTA: CRAVOELLI

Trajeto: Saída Faz. Cravoelli, Faz. Negamat, Faz. Centro, Faz. Tambori, Faz. São José, Mariana, Pioneira, Faz. Gavioli, America, Faz. São Vicente, Escola EMEB Botuvera.

Escola Atendida: Escola Municipal Botuvera e Gervasio dos Santos Costa

Chegada na escola: 07:45 horas

Saída para o retorno dos alunos: 12: 00 horas

Percurso diário: 270km

Veículo a ser utilizado: Ônibus 32 lugares

Percurso anual: 54.000 km sendo dividido mensalmente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
GAÚCHA DO NORTE



Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte reais)

LINHA 03 - ROTA: FAZENDA SÃO JOAO

Trajeto: Saída da Faz. São Joaquim, Faz. São João, Faz. Eronezi 2, Faz. Eronezi 1, Faz. Vian, Faz. Veronezi, Retiro São João, Escola EMEB BOTUVERA. retorno pelo mesmo trajeto.

Escola Atendida: Escola Municipal de Educação Básica Botuverá e Gervasio dos Santos Costa

Chegada na Escola: 07:45 horas

Saída para o retorno dos alunos: 12:00 horas

Percurso diário: 130 km

Veículo a ser utilizado: Micro ônibus 24 lugares

Percurso anual: 26.000 km sendo dividido mensalmente.

Dias letivos: 200 (duzentos) dias letivos.

Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais)

LINHA 04 - ROTA: BOM PASTOR

Trajeto: Faz. Marcio, Pé da Serra, Faz. Bom Pastor, Faz. Santa Luzia, Reunidas JP, São José, Capucho, Faz. Escolinha, Faz. Barzoto, Escola EMEB BOTUVERA, retorno pelo mesmo trajeto.

Escola Atendida: Escola Municipal de Educação Básica Botuverá e Gervasio dos Santos Costa

Chegada na Escola: 07:45 horas

Saída para o retorno dos alunos: 12:00 horas

Percurso diário: 135 km

Veículo a ser utilizado: Micro ônibus. 24 lugares

Percurso anual: 27.000 km sendo dividido mensalmente.

Dias letivos: 200 (duzentos) dias letivos.

Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil e novecentos e sessenta



reais)

LINHA 05 - ROTA: FAZENDA ZEMOLIM

Trajeto: Fazenda Verno, Faz. São Paulo, Pousada Paraíba, Faz. Nilo Fruet, Faz. Gaucho, Faz. Ari Langer, Faz. João Marinho, Chácaras e retorno pelo mesmo trajeto.

Escola Atendida: Escola Estadual de 1º e 2º Grau Gervasio dos Santos Costa, Creche - Gaúcha do Norte e Escola Municipal de Educação Básica Bem-Me-Quer.

Chegada na Escola: 06:45 horas

Saída para o retorno dos alunos: 11h00min horas

Veículo a ser utilizado: Ônibus 32 lugares

Percurso diário: 180 km

Percurso anual: 36.000 km sendo dividido mensalmente.

Dias Letivos: 200 (duzentos) dias Letivos

Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais)

LINHA 06 - ROTA: SANTA LUZIA NOVA ALIANÇA

Trajeto: Saída Faz. Rosa, bar da Nena, kiko, Faz Morgana, Faz. Mauro Rosa, Faz. Evania, Faz. Márcia, Faz. Mariozan, Faz. Eliacy e Escola EMEB Xingu NOVA ALIANÇA.

Escola Atendida: EMEB Xingu Nova Aliança E anexo Gervasio dos Santos Costa.

Chegada à Escola: 07:20 horas

Saída para o retorno dos alunos: 11:30 horas

Percurso diário: 160 km

Veículo a ser utilizado: Micro Ônibus 24 lugares

Percurso anual: 32.000 km sendo dividido mensalmente.

Dias Letivos: 200 (duzentos) dias Letivos

Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 143.360,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais)



046

LINHA 07 - ROTA: CORGO FUNDO

Trajeto: Saída Faz. Corgo fundo, Faz. Polaco, retiro da Relu, sede da Relu, secador, Faz. Jandai, Faz. Tatuzinho e Escola EMEB Xingu NOVA ALIANÇA.

Escola Atendida: EMEB Xingu Nova Aliança E anexo Gervasio dos Santos Costa.

Chegada à Escola: 07h20min

Saída para o retorno dos alunos: 11h30min

Percurso diário: 210 km

Veículo a ser utilizado: ônibus 44 lugares

Percurso anual: 42.000 km sendo dividido mensalmente.

Dias Letivos: 200 (duzentos) dias Letivos

Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 188.160,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais)

LINHA 08 - ROTA: P.A JARAGUA ESCOLA AGRICOLA

Trajeto: Saída GERVÁSIO DOS SANTOS COSTA (Gaúcha do Norte),

Escola Atendida: P.A JARAGUA ESCOLA AGRICOLA MUNICIPIO DE ÁGUA BOA-MT

Saída dos alunos: 06h00min, Segunda Feira e retorno na Sexta Feiras, quando não houver feriado.

Percurso semanal: 700 km

Veículo a ser utilizado: ônibus para 44 lugares

Percurso anual: 15.400 km sendo dividido mensalmente.

Dias Letivos: 200 (duzentos) dias Letivos.

Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 68.992,00 (sessenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais)

LINHA 09 - ROTA: COMIL

Trajeto: Saída fazenda Comil (Gaúcha do Norte), Fazenda Ledio, entrada no pé de galinha, Fazenda Mirassol até a sede do Município. Na Escolas GERVÁSIO DOS SANTOS COSTA, EMEB.BEM-ME-QUER E CRECHE CANTINHO DO AMOR.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01
Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO
GAÚCHA DO NORTE



LICITAÇÕES
E
CONTRATOS

Escola Atendida: Escola Municipal Básica BEM-ME-QUER, Escola Estadual de 1º e 2º Graus Gervasio dos Santos Costa, Creche Gaúcha do Norte.

Chegada na Escola: 06:45 horas

Saída para o retorno dos alunos: 11:00 horas

Percurso diário: 180 km

Veículo a ser utilizado: ônibus para 32 lugares

Percurso anual: 36.000 km sendo dividido mensalmente.

Dias Letivos: 200 (duzentos) dias Letivos.

Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais)

LINHA 09 - VEÍCULO RESERVA - ÔNIBUS/ MICRO ÔNIBUS

Trajeto: Somente quando solicitado para substituir veículos da frota municipal que estiver em manutenção, e somente durante período de manutenção.

Veículo a ser utilizado: ônibus ou Micro Ônibus capacidade de 24 lugares acima

Percurso anual: 38.000 km somente quando precisar.

Dias Letivos: 200 (duzentos) dias Letivos.

Valor Médio: 4,48

Valor total estimado do item: R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil e duzentos e quarenta reais)

3.2 - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.2.1 - O valor médio total global para a contratação: R\$ 1.610.112,00 (um milhão e seiscentos e dez mil e cento e doze reais).

4 - DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, ou no caso quando autorizado pelo gestor competente.

4.2 - No caso de acréscimo a empresa deverá protocolar documento com a apresentação do documento de autorização do Governo, o qual terá o reajuste nas mesmas condições.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



5.1 - De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

6 - FORMAS DE EXECUÇÃO E PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

6.1 - A execução será **DE IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO** e emissão da devida ordem de serviço.

6.2 - Os prazos de adimplemento das futuras obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificadas no inc. II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.3 - Os serviços serão executados de acordo com as linhas constantes no termo de referencia **item 3.1.1.**

6.4 - Os serviços prestados deverão ser executados de acordo com os padrões de qualidade, conforto do transporte, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e no respectivo Contrato.

6.5 - Caso os serviços executados não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora comunicará para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O atraso na substituição acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

6.6 - Todos os veículos necessários para a prestação dos serviços acima citados deverão ser tipo Rodoviário Específico para Transporte Escolar, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Transito Brasileiro e com ano de fabricação **não inferior a 15 anos** de fabricação sendo **TODOS COM AR CONDICIONADO**. (todos os veículos serão vistoriados por uma comissão criada para tais serviços, e o veículo que não passar na vistoria será desabilitado chamando o segundo concorrente).

6.7 - O transporte dos alunos deverá ser iniciado de acordo com a ordem de execução de serviços que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.8 - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro.

6.9 - Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

6.10 - O Dístico Escolar (CTB art. 136, III) - (pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria



pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.

- a) Dispor de lanterna de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- b) Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resolução CONTRAN N° 14/98), Art. 136, VII, do CTB.
- c) A empresa terá que apresentar os documentos dos veículos com cópias e originais no dia da vistoria com a CNH dos motoristas juntamente com a certidão de antecedentes criminais de cada motorista que ira trabalhar nos veículos, uma vez que se trata de transporte de crianças.
- d) O contrato não será firmado e a consequente prestação do serviço não será iniciada sem o cumprimento das condições acima dispostas, e sem a apresentação do veículo para uma vistoria interna a ser realizada pela Secretaria da Educação.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 dias** após a execução dos serviços e após a emissão da Nota Fiscal.

7.2 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

8 - RECEBIMENTOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, o objeto desta



0508

licitação será recebido mediante recibo (aceite da nota fiscal/fatura).

8.2 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o edital e com a proposta, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.3 - Um determinado serviço será inteiramente recusado pelo Setor Responsável caso não esteja em conformidade com as especificações constantes deste edital.

8.4 - Nos casos de recusa dos serviços, a PROPONENTE vencedora deverá, imediatamente, providenciar a adequações, a partir da comunicação oficial feita ao Setor Responsável.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual, bem como das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

9 - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - O valor a ser pago será ao correspondente **as quantidades realmente rodadas**.

9.2 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMGN, para eventuais explicações.

9.3 - Critério de julgamento: **menor preço item**.

9.4 - A empresa contratada fica obrigada a ATENDER às Unidades Escolares observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas.

9.5 - Constituir-se-ão exceções, casos em que as atividades pedagógicas estendam-se após o horário costumeiro, que a empresa contratada deverá ser avisada com antecedência por escrito pela Secretaria Municipal de Educação.

9.6 - Todas as despesas com manutenção de frota, funcionários, encargos e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da Contratada.

9.7 - Em caso de quebra de veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

9.8 - A Contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem



judicialmente por seus atos.

9.9 - A Contratada fica obrigada a fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização.

9.10 - A Contratada fica obrigada a afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

9.11 - A administração poderá fiscalizar os serviços a serem contratados, sob os aspectos da segurança de transporte, da higiene do veículo, do tratamento e cuidado com os transportados, da pontualidade, e ainda, exigir vistorias do veículo quando entender necessário, tanto pelo órgão de trânsito quanto por concessionária de sua marca, averiguando se o veículo utilizado para o transporte é o mesmo indicado e relacionado na licitação. Constatada qualquer irregularidade neste aspecto, poderá ser rescindido o contrato, arcando o infrator com as consequências previstas no edital.

9.12 - Este procedimento terá validade pelo período do ano letivo de 2020, com prazo máximo até o dia 31/12/2020, prazo em que o contratado deverá fornecer os serviços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades.

10 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA SRP

10.1 - A PROPONENTE vencedora deverá assinar o Contrato/ATA SRP, dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a setor de Licitações desta Prefeitura.

a) O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - No ato da assinatura do Contrato/ ATA SRP, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar, se não presente nos autos:

a) instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

10.3 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:

a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;



b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.4 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

11 - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do OBJETO desta licitação será feito por comissão ou servidor designado para esse fim, cabendo ao Setor Responsável o atesto das Notas Fiscais.

12 - JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos estudantes do Município de Gaúcha do Norte/MT, durante o ano letivo de 2020, sendo desenvolvido nas linhas, roteiros e horários citados, pois os veículos (Ônibus e Micro-ônibus) da frota própria não comportam tamanhas demandas, existente no Município uma vez que possuímos uma área de mais de 2000 mil quilômetros de estradas não pavimentadas, dificultando ainda mais o transporte desses discentes. Diante do exposto, justificam-se as aquisições solicitadas no objeto desta licitação. Pretende-se com esta prestação de serviços garantir a população em geral o apoio institucional, com prioridade de atendimento as demandas existentes na educação, pois sabemos que educação é direito de todos.

TATIANE STANGE GHIZONI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licitação

053

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº: 00000000109/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CONFRESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15/01/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 28/01/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 28/01/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.142.634,00

Histórico de Situação

ABERTA em 15/01/2019

HOMOLOGADA em 25/02/2019

Itens

- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO DO TIPO KOMBI OU SIMILAR, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL, CAPACIDADE MINIMA PARA 08 PESSOAS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA UTILIZACAO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Quantidade: 10

PARTICIPANTES: JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173, DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120

- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO DO TIPO MICROONIBUS, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PESSOAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA UTILIZACAO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Quantidade: 20000 por R\$ 3,49 = R\$ 69.800,00

PARTICIPANTES: E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120

- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO DO TIPO ONIBUS, VAN, MICRO-ONIBUS OU CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE PARA 45 PESSOAS**

Quantidade: 17600

PARTICIPANTES: JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173, DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120

- **SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 115 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 21 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL**

Quantidade: 10 por R\$ 6.450,00 = R\$ 64.500,00

PARTICIPANTES: LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120, DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173

- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO DO TIPO MICROONIBUS, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 21 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA UTILIZACAO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Quantidade: 10 por R\$ 6.750,00 = R\$ 67.500,00

PARTICIPANTES: LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120, DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173

- **SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 150 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL** OSH

Quantidade: 16000

PARTICIPANTES: DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120, WILLIAM MOREIRA, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173
- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO DO TIPO ONIBUS, VAN, MICRO-ONIBUS, CAPACIDADE ENTRE 20 A 35 ALUNOS.**

Quantidade: 16600 por R\$ 3,99 = R\$ 66.234,00

PARTICIPANTES: JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, WILLIAM MOREIRA, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, DANIEL FERREIRA DE MELO, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120
- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO DO TIPO MICROONIBUS, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 21 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA UTILIZACAO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Quantidade: 60000 por R\$ 3,85 = R\$ 231.000,00

PARTICIPANTES: LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120, DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173
- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO DO TIPO MICROONIBUS, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 20 PESSOAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA UTILIZACAO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Quantidade: 10

PARTICIPANTES: JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173, DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120
- **SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 150 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL**

Quantidade: 10 por R\$ 6.480,00 = R\$ 64.800,00

PARTICIPANTES: JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, DANIEL FERREIRA DE MELO, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120
- **SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 150 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER, WC, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL**

Quantidade: 10 por R\$ 6.490,00 = R\$ 64.900,00

PARTICIPANTES: DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120
- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM ONIBUS, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA UTILIZACAO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Quantidade: 100000 por R\$ 4,39 = R\$ 439.000,00

PARTICIPANTES: E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, WILLIAM MOREIRA, JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120
- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULO DO TIPO KOMBI OU SIMILAR, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL, CAPACIDADE MINIMA PARA 08 PESSOAS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA UTILIZACAO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Quantidade: 14000

PARTICIPANTES: JESSE WALTER TSCHA SCHEFFLER 04186860173, DANIEL FERREIRA DE MELO, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, WILLIAM MOREIRA, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120
- **SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MICROONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 115 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 21 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL**

Quantidade: 10 por R\$ 7.490,00 = R\$ 74.900,00

PARTICIPANTES: LENILSON DUNDA DE DEUS 86317377120, ANDERSON JOSE PIRES DOS SANTOS 98869477134, WILLIAM MOREIRA, E.V. WAGNER SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME, MARLEIDE CASTRO NEVES 00476316197, DANIEL FERREIRA DE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



055
⊗

COMUNICAÇÃO INTERNA/2020

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

À Pregoeira Oficial; Senhora **LIDIA BARBOSA DE BRITO**.

Pelo presente, solicito ao Departamento de Licitação que sejam levantados os dados necessários para realização de procedimento licitatório para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos das redes **Municipal e Estadual do Campo**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço unitário por km rodado por itinerário, conforme especificações técnicas da CI 00036/SME/2020 e do Termo de referencia da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes itinerários, horários e locais abaixo discriminados.

ITEM	COD. TCE/MT	TOTAL DO PERCURSO DIÁRIO EM KM.	DIAS LETIVOS	ROTAS	TURNO	QUANT. DE ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEICULO A SER USADO
01	00021397	242	201	ROTA CARNAUBA: Transportar para a Escola em Carnaúba, Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	21	Micro-Ônibus, Van ou Similar.
02	00029863	220	201	ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião - Sede, São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	13	Kombi, Van ou Similar.
03	423719-6	28	201	ROTA SÍTIO DAS MANGUEIRAS: Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.
04	394115-9	115	201	ROTA FAZENDA PRINCESA: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	11	Kombi, Van ou Similar.
05	393114-5	135	201	ROTA RETIRO 200- NOSSA SENHORA APARECIDA: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste / São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	10	Kombi, Van ou Similar.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



056
R

06	TCEMTO00 0087	176	201	ROTA FAZENDA BREJÃO: Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Pontinópolis/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	18	Kombi, Van ou Similar.
07	393115-3	356	201	ROTA CAPÃO VERDE: Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges, Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques, Extensões da Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis, São Félix do Araguaia - MT,	Vespertino Noturno	11	Kombi, Van ou Similar.
08	394116-7	43	201	ROTA FAZENDA GUARAJÚ Localizada no Distrito de Espigão do Leste - MT. Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Nova Súia na Farandú São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.
09	00013803	30.000	201	ÔNIBUS RESERVA com a finalidade de somente quando solicitado para substituir veículo de frota Municipal que estiver em manutenção, e somente durante período de manutenção.	Matutino	05/21	Ônibus/ Micro- Ônibus

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em transporte escolar de alunos das redes Municipal e Estadual do Campo em período letivo ano 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 720/2013 de Transporte Escolar, Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito em seus artigos 136, 137 e 138, o Transporte Escolar de Alunos das redes Públicas residentes na zona rural e urbana deste município obedecerão ao disposto na Lei Estadual n.º 8.469/2006 de 07 de abril de 2006.

Considerando que a Secretaria Municipal de educação e Cultura apresentou o Termo de Referência que tem a finalidade de apresentar as características e especificações para a prestação de serviço de transporte escolar, não excluindo os acréscimos e especificações técnicas a ser especificado pelo futuro edital.

Considerando ainda, que os veículos serão especialmente destinados à condução coletiva de alunos escolares das redes municipais e Estaduais do Campo.

- Só poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado de Mato Grosso, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997-Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



057
W

permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137).

SEGUE OFICIO 0036/2020, COTAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTE.

São Félix do Araguaia - MT 23 de janeiro de 2020.

WEMES PEREIRA LEITE

SEC MUN. ADM E PLANEJAMENTO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



058
B

PREGOEIRA
E
EQUIPE DE APOIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



059
R

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

060

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
14/10/2019 a 29/10/2019
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTERIO DA SAÚDE DE Nº 97530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1605 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 718, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura

Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/06/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019:

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

_____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA- por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL nº 001/2019 –EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 21/11/2019

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 22/11/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.361 – ANO XIV – Páginas 628-629.

PORTARIA Nº 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - **ESLAINE RODRIGUES AGUIAR**, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- II - **MANUEL BOTELHO JÚNIOR**, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e
- III - **VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO**, CPF nº 015.639.901-64, identidade RG nº 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

065

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**ATA DE JULGAMENTO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

Às 08:20 horas do dia 19 de novembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Vilmar de Souza - equipe de apoio, Ita Roberta Soares - equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2019, em decorrência do Objeto: **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma de participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 023/2019 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

ITA ROBERTA SOARES

Equipe de Apoio

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006,20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 20 de novembro 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas Ano 2018;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 20 de novembro 2019.

Rosiane de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS

Email: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A – Nº 367-Jardim Santa Inês – Fone: (66) 3488-1080/1292 - CEP: 78628-000 - Santo Antonio do Leste/MT

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 490/2019.**

DE: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO ELIEL MARCOS ARAUJO, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, desta Prefeitura Municipal, o servidor público **ELIEL MARCOS ARAUJO**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 777/2019, DE 21/11/2019 - DESIGNAÇÃO DOS
MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

I - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública;

II - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e

III - VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO, CPF nº 015.639.901-64, identidade RG nº 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X - demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019

PROCESSO 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta; Processo Administrativo nº 045/2019. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - REMANESCENTE DE SERVIÇO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

ONDE SE LÊ:

Contratadas: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 108(cento e oito) DIAS LETIVO. VIGENCIA: 108(cento e oito) DIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 55.708,36(cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) e a EMPRESA: JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86. PRAZO DE EXECUÇÃO: 110(cento e dez) DIAS LETIVO. VIGENCIA: 110(cento e dez) DIAS. VALOR GLOBAL:

R\$ 114.217,50(cento e quatorze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 110(cento e dez) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS; **VALOR GLOBAL: R\$169.925,86** (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente à prestação de serviços/fornecimento do objeto desta dispensa 006/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 01 de novembro de 2019.

DINALVA RIBEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/
2019**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/
2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT. PARA O TERMINO DO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO", POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDAS:

ONDE SE LÊ: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 108(cento e oito) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 108(cento e oito) DIAS; **VALOR GLOBAL: R\$ 55.708,36**(cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) E JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86; **PRAZO DE EXECUÇÃO:**110(cento e dez) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS; **VALOR GLOBAL: R\$ 114.217,50**(cento e quatorze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 110(cento e dez) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS; **VALOR GLOBAL: R\$ 169.925,86**(cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 26, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de novembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 006/PO/PMSFA/PMSFA/2020
São Félix do Araguaia – MT, 23 de janeiro de 2020

067
H


Da: PREGOEIRA OFICIAL
LIDIA BARBOSA DE BRITO

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer contábil, quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2020, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, CUMPRINDO AÇÃO ESTABELECIDADA NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, DE 05 DE ABRIL DE 2006 – PROGRAMAS NACIONAL DO APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.527.513,75 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos).


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019


Max Joaquim P. de A. Hellebrandt
Contador Efetivo
CRC/MT 008347/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



068
B

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira Oficial
Lidia Barbosa de Brito

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I.Nº 006/2020, de 23 de janeiro de 2020, referente à solicitação de parecer contábil quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO**, CUMPRINDO AÇÃO ESTABELECIDADA NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, DE 05 DE ABRIL DE 2006 - PROGRAMAS NACIONAL DO APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE.

Certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02
Funcional: 12.306.0014.2035
Elemento: 3.3.90.39
Código Reduzido: 512
Fonte de Recursos: 0101

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02
Funcional: 12.361.0013.2036
Elemento: 3.3.90.39
Código Reduzido: 513
Fonte de Recursos: 0122

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



069
R

Funcional: 12.361.0013.39
Elemento: 3.3.90.39
Código Reduzido: 551
Fonte de Recursos: 0115

São Félix do Araguaia - MT, 23 de janeiro de 2020.

Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I nº 007/PO/PSFA/MT/2020 São Félix do Araguaia/MT, em 23 de janeiro de 2020.

Da: PREGOEIRA OFICIAL
LIDIA BARBOSA DE BRITO

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2020, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO**, CUMPRINDO AÇÃO ESTABELECIDADA NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, DE 05 DE ABRIL DE 2006 - PROGRAMAS NACIONAL DO APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

Atenciosamente,


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



073
B

Assunto: Instauração de processo de licitação que objetiva

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT.

O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Félix do Araguaia - MT.** Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 - Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

- ❖ **DESPACHO PROCESSO LICITAÇÃO** - A vista da solicitação da titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desse Município, quanto à instauração de processo de licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "TRANSPORTE ESCOLAR 2020".

Considerando a real necessidade da referida solicitação;

Considerando ainda a existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição pretendida;


Considerando que a ação de governo se encontra inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor;

Considerando finalmente que a Pregoeira dessa Prefeitura Municipal é responsável a realizar procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública municipal;

RESOLVO AUTORIZAR a instauração de processo, objetivando a contratação dos serviços.

Remeta-se o processo a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, que deverá instaurar procedimento de licitação na modalidade comportável, em estrita obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de janeiro de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



072
B

JUSTIFICATIVA

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União, neste caso o RECURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR, em consonância à proposta no “PNATE”;

Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

Considerando que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma;

Considerando que esta Prefeitura não possui servidor capacitado para tal utilização da plataforma, bem como acesso à





073
⊗

respectiva plataforma;

Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



074
A

participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reiterese, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

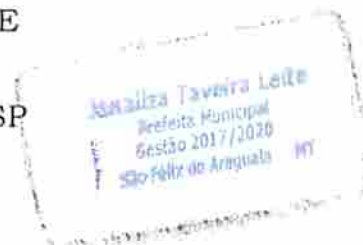
São Félix do Araguaia – MT em 23 de janeiro de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

RG n 53.204.353-4 SSP/SP

CPF: 049.351.084-28





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



075
B

EDITAL E ANEXOS



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

076
⊕

" ITENS EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME - EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	CIDADE:
ESTADO: CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.	

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	


Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019



077
 B

PREÂMBULO:
EDITAL DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL /SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: Menor Preço por item.
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
AUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 248, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, por intermédio da Pregoeira Lídia Barbosa de Brito e da Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, Instrução Normativa Municipal nº 001/2019, que dispõe sobre procedimento para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas; bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital e a Lei Municipal 637/2009, de 02 de Julho de 2009, que Dispõe sobre a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2020, para Registro de Preço.

IMPORTANTE:

Credenciamento: inicia as 08h30min até as 09h00min

• Abertura da sessão e acolhimento das propostas:

06/02/2020 às 09h00min

• **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília.

• Impugnação/Remessa de Documentos:

Fax: (66) 3522 - 1606 ou e-mail: pregaosfa@outlook.com.

Local: Sala de Comissão Municipal de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Mato Grosso, situada na Avenida Araguaia nº 248, Centro.

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por Item.

A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

1.0 - Objeto: O presente Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT. Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 - Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

LINHAS/ROTAS

Item	COD TCE/MT	Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT	VLR TOTAL DIARIO	VLR ANUAL RS Total
01	00021397	242	KM	ROTA CARNAUBA: Transportar para a Escola em Carnauba, Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT, com retorno. Turno: matutino Quantidade de alunos: 21 KM/DIA: aproximadamente 242 km Veiculo utilizado: Micro - Onibus, Van ou Similiar.	5,10	1.232,20	248.074,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



0780

Item		Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT		R\$ Total
02	00029863	220	KM	ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Basica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião - Sede, São Félix do Araguaia - MT. Com retorno. Turno: matutino Quantidade de alunos: 13 KM/DIA: aproximadamente 220 km Veiculo utilizado: Kombi, Van ou Similiar.	4,89	1.075,80	216.235,80
03	423719-6	28	KM	ROTA SITIO DAS MANGUEIRAS: Transportar para a Escola Municipal de Educação Basica Alberto Nunes da Silveira / Epigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT. Com retorno. Turno: matutino Quantidade de alunos: 05 KM/DIA: aproximadamente 28 km Veiculo utilizado: Kombi, Van ou Similiar.	5.30	148,40	29.828,40
04	394115-9	115	KM	ROTA FAZENDA PRINCESA: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Basica Alberto Nunes da Silveira / Epigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT. Com retorno. Turno: matutino Quantidade de alunos: 11 KM/DIA: aproximadamente 115 km Veiculo utilizado: Kombi, Van ou Similiar.	5.62	646,30	129.906,30
05	393114-5	135	KM	ROTA RETIRO 200- NOSSA SENHORA APARECIDA: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Basica Alberto Nunes da Silveira / Epigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT. Com retorno. Turno: matutino Quantidade de alunos: 10 KM/DIA: aproximadamente 135 km Veiculo utilizado: Kombi, Van ou Similiar.	5,42	731,70	147.071,70
Item		Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT		R\$ Total



Item		Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT		R\$ Total
06	TCEMT0000087	176	KM	ROTA FAZENDA BREIÃO: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Basica Pontinópolis /São Félix do Araguaia - MT. Com retorno. Turno: matutino Quantidade de alunos: 18 KM/DIA: aproximadamente 176 km Veiculo utilizado: Kombi, Van ou Similiar.	5,26	925,76	186.077,76
07	393115-3	356	KM	ROTA CAPÃO VERDE: Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges, Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques, Extesões da Escola Municipal de Educação Basica de Pontinopolis, São Félix do Araguaia - MT, Com retorno. Turno: Vespertino /Noturno Quantidade de alunos: 11 KM/DIA: aproximadamente 356 km Veiculo utilizado: Kombi, Van ou Similiar.	4,94	1.758,64	353.486,64
08	394116-7	43	KM	ROTA FAZENDA GUARAJÚ Localizada no Distrito de Espigão do Leste - MT. Transportar para a Escola. Municipal de Educação Basica Nova Suia na Farandú São Felix do Araguaia - MT. Turno: matutino Quantidade de alunos: 05 KM/DIA: aproximadamente 43 km Veiculo utilizado: Kombi, Van ou Similiar.	5,65	242,95	48.832,95
09	00013803	30.000	KM	ÔNIBUS RESERVA com a finalidade de somente quando solicitado para substituir veículo de frota Municipal que estiver em manutenção, e somente durante período de manutenção.	5,60	168.000,00	168.000,00

1.1.1 - Considera-se LINHA para fins desta licitação, o itinerário a ser percorrido, conforme DESCRIÇÃO DA LINHA E ROTEIRO, constantes itens abaixo, respectivamente, iniciando-se com o local de saída conforme o mencionado, devendo chegar até ao seu destino e retornar, percorrendo o mesmo trajeto.

1.1.2 - Número de linhas itinerárias: 08(oito) linhas e uma (01) linha ÔNIBUS RESERVA.

1.1.3 - Espécie de veículos:

a- Ônibus: capacidade mínima de 40 (Quarenta) passageiros sentados;

b- Micro-ônibus: capacidade mínima de 24 (Vinte quatro) passageiros sentados.

c - Van: com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados.

d- Kombi ou similar: com capacidades mínima de 12 (doze) passageiros sentados.

1.1.4 - Número de veículos por rota: no mínimo 01 (Um).

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada Item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem todas as exigências deste Edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município;

3.2.3.1-Para constatação das condições descritas nos itens 3.2.2. e 3.2.3, serão consultados os seguintes cadastros, na fase de credenciamento:

I - cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

IV - Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS

V - Cadastro Municipal de Empresas Inidôneas ou Suspensas (se houver);

3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.



- 3.2.5 - Presente quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- 3.3. Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.
- 3.4. Serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.**
- 3.5. As propostas apresentadas deverão atender à totalidade do Item solicitado, não sendo aceitas propostas de fornecimento parciais do Item.
- 3.6. Os interessados em participar do presente Pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.
- 3.7. Só serão aceitas cópias legíveis.
- 3.8. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
- 3.9. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
10. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.
- 3.11. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.
- 3.12. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.
- 3.13. Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio considerarão como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
- 3.14. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.
- 3.15. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.
- 3.16. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:
- 3.16.1. Estar ciente das condições da licitação;
- 3.16.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.16.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 3.16.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.
- 4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR**



INDIVIDUAL.

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo convocado na ordem de classificação o segundo colocado, para contratação, ou revogar a licitação caso não haja classificados subsequentes.

4.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1 e 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.



5.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaosfa@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Licitações, endereço Avenida Araguaia nº 248, Centro, em São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78.670-000 em horário de expediente.

5.2 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

6.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (Anexo IV), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

6.1.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6.1.4. **Todos modelos de anexos devem ser apresentados no momento do credenciamento.**

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).

7.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

7.3 Após o horário marcado para início dos trabalhos, e depois de realizado o credenciamento dos representantes das licitantes interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



7.4 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão as seguintes declarações: 084

7.4.1. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

7.4.2. Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III)

7.4.3. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, se for o caso (Anexo VI);

7.4.5. As declarações acima deverão ser entregues fora do envelope da proposta.

7.4.6. **Em caso de participação através de envio de proposta via correio, serão exigidas as mesmas declarações fora do envelope da proposta, sob pena de não recebimento da mesma;**

7.4.7. Constatado a entrega das declarações em conformidade com o Edital, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, o (a) Pregoeiro (a) procederá à classificação destas para a fase de lances.

7.6. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados, lacrados, de forma a não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Processo de Licitação nº 003/2020 - Pregão Presencial nº001/2020
DATA: 06/02/2020
Envelope (Nº 01) - Proposta Comercial
Licitante: Razão Social:
CNPJ: Inscr. Est.:
Endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Processo de Licitação nº 003/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020
DATA: 06/02/2020
Envelope (Nº 02) - Documentos Habilitação
Licitante: Razão Social:
CNPJ: Inscr. Est.:
Endereço:

7.6.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.7.1 Deverão ser elaboradas propostas contendo os seguintes dados:

7.7.2 APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

7.7.3 VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua



abertura.

085
⊗

7.7.4 VALOR: Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por Item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

7.7.5 ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos Serviços, Conforme termo de referência, inclusive marca do Veículo.

7.7.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.7.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.7.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenados às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

8.5 O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

8.6 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço de mercado, tendo por referência o preço constante do Termo de Referência, Anexo I.

8.7 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo (a) Pregoeiro (a).

8.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o serviço definido no objeto deste Edital e seus anexos.



006
AB

8.10 Após declarado o vencedor, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, para fins de formação de cadastro reserva, a ser convocado nas hipóteses do art. 13, parágrafo único, ou dos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.11 Se mais de um licitante manifestar-se para compor o cadastro reserva, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

8.12 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, nas hipóteses previstas no item 8.10.

8.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.15 A licitante detentora da melhor proposta será convocada no prazo de 24 horas para apresentar uma declaração emitida pela Comissão de Transporte Escolar sobre a verificação "in loco" das condições de trafegabilidade dos veículos habilitados para a prestação dos serviços. A vistoria será repetida a cada 03 meses, sendo que a reprovação causará desclassificação a qualquer tempo do licitante.

9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

9.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário, ou socios;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou firma individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

PARAGRAFO ÚNICO: CASO A EMPRESA JÁ TENHA APRESENTADO O ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO SOCIAL NO ATO DE CREDENCIAMENTO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIO A SUA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

9.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Comprovar a situação de regularidade, para fins de habilitação no certame, com a documentação listada nas alíneas do subitem 9.2.2 deste Edital, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante.

a) Os documentos a serem apresentados pelo licitante ao (a) Pregoeiro (a), que deverão estar em vigor na data de disputa do Item.

9.2.2 O licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União e regularidade junto à Seguridade Social - INSS podendo retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br.
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.



d) Prova de regularidade perante o FGTS, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br.

e) Cópia do cartão do CNPJ.

f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

* **Nas certidões que nelas não houver prazo de validade, será considerado como prazo, 90 (noventa) dias após emissão das mesmas.**

g) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

h) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.2.3 Para efeito do julgamento de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) considerará como referência para validação dos documentos, a data da disputa do Item.

9.2.4. O (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos comprobatórios da situação de regularidade à Comissão Municipal de Licitação e Julgamento para que seja procedido o cadastramento do licitante junto ao Sistema Único de Cadastramento dos Fornecedores.

a) Se por quaisquer razões não ocorrer o deferimento do cadastro pelo órgão competente, a Comissão do Pregão inabilitará o licitante, prosseguindo o certame conforme subitem.

9.2.5 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) - 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.

9.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO.

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, através do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento. Em caso de empresa utilizadora do Sistema Sped, deverá fazer prova da utilização da ECD (Escrituração Contábil Digital) conforme determina a **Resolução de Consulta nº 20/2013 do TCE/MT**, mesmo para **empresas ME's e EPP's**;

§ 1º As empresas MEI - Microempreendedor Individual ficam dispensadas de apresentar o constante no inciso I, conforme previsão no item 4.5 deste Edital, porém devesse apresentar a Declaração anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI).

III - Certidão negativa de pedido de **falência e de concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 09 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.6 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento



das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

088

10. DOS RECURSOS.

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será convocado outro do cadastro reserva, conforme previsto no item 8.10 deste Edital. Não havendo cadastro reserva, proceder-se-á a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.5. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.6. A Ata de Registro de Preços/Contrato somente será firmado mediante a apresentação junto a Comissão de Transporte Escolar:

a) cópia da carteira de habilitação do condutor do veículo, na categoria necessária para a condução do veículo objeto da licitação e cópia do certificado do curso de Direção Defensiva;

b) Comprovação da vistoria veicular realizada pelo DETRAN;

c) Comprovação de que o veículo está registrado em nome da empresa ou em caso de veículo alugado, cópia do respectivo contrato ou documento similar;

d) Em caso de condutor que seja empregado, cópia do contrato de trabalho ou outro documento similar;

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



089
8

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.

14.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

14.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos à esta Prefeitura sem ônus adicional.

14.4. Para cada Item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

14.5. A proposta depois de entregue é irretratável e irrenunciável.

14.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 09 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

14.7. A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

15. DO PREÇO

15.1. Não haverá reajuste ou revisão para aumento do preço, devendo este ser mantido durante toda vigência da ata.

15.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

16.2. Ocorrendo à inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

16.3 As penalidade prevista acima podem ser aplicadas a critério da Administração Pública Municipal isolada ou cumulativamente conforme artigo 87 § 2 da lei 8.666/93.

17. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) SERVIÇOS(S):

17.1 Os serviços constantes do anexo I, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério deste Município ou por terceiros através de delegação.

17.2 O Município de São Félix do Araguaia - MT reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer compra constante do anexo I, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

17.3 Quando do recebimento dos produtos fica desde já designado um fiscal do contrato ou da ata de registro de preço para aferir o controle de qualidade mencionado no item 17.1

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.



18.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada em situação de irregularidade fiscal.

18.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice IPCA *pro rata die* (por dia de atraso).

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02

Funcional: 12.306.0014.2035

Elemento: 3.3.90.39

Código Reduzido: 512

Fonte de Recursos: 0101

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02

Funcional: 12.361.0013.2036

Elemento: 3.3.90.39

Código Reduzido: 513

Fonte de Recursos: 0122

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02

Funcional: 12.361.0013.39

Elemento: 3.3.90.39

Código Reduzido: 551

Fonte de Recursos: 0115

20. DESCLASSIFICAÇÃO:

20.1. Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

20.2. Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do produto cotado.

20.3. Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

20.3 - Apresentar divergência entre a proposta e o anexo I.

20.4 - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.

20.5 - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.



092
A

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.2 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado ao Município de São Félix do Araguaia - MT o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Doe AMM e Doe TCE_MT, conforme dispõe a legislação vigente.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município;

21.11 - No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, a Prefeita Municipal adjudicará o objeto licitado;

21.12 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

21.13 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

21.14 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



093
A

21.16 Os casos omissos nessa licitação serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), que se baseará nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, e o Decreto Municipal nº 19/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subseqüente pertinente à matéria.

21.17 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

21.18 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda a sexta-feira, horário das **13h30 às 17h30min**, (horário local), na Avenida Araguaia nº 248, Centro com o (a) Pregoeiro (a) /Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (066) 3522-1606 ramal 35, ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/.

21.19 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta de preço;

Anexo III: Modelo de declaração;

Anexo IV: Modelo de credenciamento;


Anexo V: Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;


Anexo VI: Declaração ME e EPP;

Anexo VII - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

São Félix do Araguaia - MT em 23 de janeiro de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019


Dinalva Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port.065/2017

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

Assessor Jurídico



094
B

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de **Transporte Escolar**, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, todos os brasileiros têm direito à educação, sendo dever do Estado e da família promover - lá e incentivá-la com a colaboração da sociedade. Para os estudantes residentes na área rural, o Transporte Escolar Rural é fundamental para que se garanta o acesso e permanência nas escolas. A oferta do Transporte Escolar em condições favoráveis tende a melhorar o aprendizado dos alunos que dele necessitam, pois, além de melhorar a frequência escolar, possibilita sua permanência no campo. A Constituição também garante, ao estudante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Pública a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança, através de regras que estabeleçam como, onde e a quem deve atender o transporte escolar rural.

DESCRIÇÃO:

ITEM	COD. TCE/MT	TOTAL DO PERCURSO DIÁRIO EM KM.	DIAS LETIVOS	ROTAS	TURNO	QUANT. DE ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEICULO A SER USADO	VALOR UNITÁRIO O POR KM	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL DO ANO
01	00021397	242	201	ROTA CARNAUBA: Transportar para a Escola em Carnaúba, Extensão da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	21	Micro-Ônibus, Van ou Similar.	5,10	1.232,20	248.074,20
02	00029863	220	201	ROTA VILA SÃO SEBASTIÃO: Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Luiza Lira de Amorim da Vila São Sebastião - Sede, São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	13	Kombi, Van ou Similar.	4,89	1.075,80	216.235,80
03	423719-6	28	201	ROTA SITIO DAS MANGUEIRAS: Transportar para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	5,30	148,40	29.828,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



0950

04	394115-9	115	201	ROTA FAZENDA PRINCESA: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	11	Kombi, Van ou Similar.	5,62	646,30	129.906,30
05	393114-5	135	201	ROTA RETIRO 200-NOSSA SENHORA APARECIDA: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira / Espigão do Leste /São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	10	Kombi, Van ou Similar.	5,42	731,70	147.071,70
06	TCEMT000 0087	176	201	ROTA FAZENDA BREJÃO: Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Pontinópolis/São Félix do Araguaia - MT.	Matutino	18	Kombi, Van ou Similar.	5,26	925,76	186.077,76
06	393115-3	356	201	ROTA CAPÃO VERDE: Transportar para Capão Verde - Escola Osvaldo Borges, Transportar para Trevo do Macaco - Escola Sebastião Marques, Extensões da Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis, São Félix do Araguaia - MT,	Vespertino o Noturno	11	Kombi, Van ou Similar.	4,94	1.758,64	353.486,64
08	394116-7	43	201	ROTA FAZENDA GUARAJÚ Localizada no Distrito de Espigão do Leste - MT. Transportar para a Escola. Municipal de Educação Básica Nova Súia na Farandú São Felix do Araguaia - MT.	Matutino	05	Kombi, Van ou Similar.	5,65	242,95	48.832,95

✓



0968

09	00013803	30.000	201	ÔNIBUS RESERVA com a finalidade de somente quando solicitado para substituir veículo de frota Municipal que estiver em manutenção, e somente durante período de manutenção.	Matutino	05/21	Ônibus/ Micro- Ônibus	5,60	168.000,00	168.000,00
									TOTAL	1.527.513,75

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação de Serviços de Transporte Escolar perfaz a ordem de R\$ 1.527.513,75 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONDIÇÕES DO VEÍCULO:

1. Ter no máximo doze anos de uso (ou o veículo esta em ótimo estado de conservação devidamente comprovado pela Comissão);
2. Ter registro como veículo de passageiros;
3. Comprovar que realizou a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, realizada pelo Detran;
4. Possuir pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
5. Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
6. Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
7. Possuir cintos de segurança em número igual à lotação;
8. Atender outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
9. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

REQUISITOS DO CONDUTOR:



0970

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. ter idade superior a vinte e um anos;
2. ser habilitado na categoria D;
3. não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
4. ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A Contrata deverá manter todos os itens de segurança em perfeito estado de conservação e uso durante a prestação dos serviços, em especial os cintos de segurança;
2. O veículo deverá estar em perfeitas condições de higiene.
3. Todas as crianças transportadas devem estar com cinto de segurança.
4. Cada criança transportada corresponde a um lugar sentado no veículo, não podendo a lotação do mesmo ser excedida.
5. A certificação dos motoristas e veículos devem estar dentro da legalidade, conforme legislação vigente.
6. Apresentar o veículo para as vistorias quando solicitado pela Contratante;
7. Zelar pelo cumprimento dos horários de chegada às escolas, de modo a não prejudicar os alunos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Fornecer informações sobre a linha, horários a serem cumpridas, escolas a serem atendidas, quantidade de alunos, alterações de rota e da quantidade de alunos, quando houver;
2. Controlar a execução dos serviços através de planilha a ser preenchida pelas escolas atendidas;
3. Fiscalizar as condições dos veículos e dos motoristas, sempre que houver necessidade, principalmente em caso de denúncias, além das vistorias periódicas a cada três meses;
4. Emitir ao final do mês planilha demonstrativa financeira constando a quilometragem percorrida e o valor devido, para constatação dos serviços executados e respectiva emissão da nota fiscal pela Contratada.



098
B

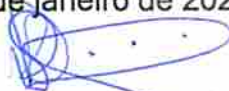
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As condições de pagamento são aquelas previstas no item 18 do Edital.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço devera ser prestado conforme as Rotas estabelecidas.

- A Empresa deverá Apresentar a frota de veículos 24 horas após o pregão para inicio do serviço.
- A quantidade de alunos poderá variar, para mais ou para menos, caso isto ocorra será comunicado a Contratada qualquer alteração na rota, com a adequação da nova quilometragem percorrida.
- A empresa deverá dispor de um veículo extra para o caso de substituição em eventuais problemas mecânicos, deverá estar devidamente documentado e ser vistoriado pela Comissão de Transporte Escolar.
- Caso os veículos venham a sofrer problemas mecânicos ou outros que impeçam a realização do transporte dos alunos à empresa tem prazo de no máximo 24 horas para reestabelecer os serviços e caso a pane/quebra do ônibus ocorra durante o transporte de alunos, a empresa será responsável por concluir o transporte até o destino final de cada aluno, de forma satisfatória e em veículos adequados, conforme requisito anterior, sob pena de rescisão contratual.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de janeiro de 2020.


Dinalva Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 065/2017



099
 BR

ANEXO II
 (papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

INDICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____
 CNPJ: _____ Endereço: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____
 Email: _____
 Telefone: _____ Telefone: _____
 Conta bancaria da licitante: _____
 Nº: _____ Agencia: _____
 Representante: _____
 E-mail: _____

ITEM	COD. INTERNO	COD. TCE	TOTAL DO PERCURSO DIÁRIO EM KM.	DIAS LETIVOS	ROTAS	TURNO	QUANT. DE ALUNOS (APROX.)	TIPO DE VEICULO A SER USADO	VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO ANO

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

A empresa _____ declara que estão inclusas nos preços todas as despesas, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: **90 (noventa) dias.**

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Local e Data



ANEXO III

300
8

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Numero da Identidade do declarante



ANEXO IV

101
R

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa)

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, a participar da licitação Pregão Presencial nº XXX/2020, instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa



102
R

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, de 10/06/2002, e
no sub-ítem 6.1.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº XXX/2020, declara expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME E EPP

103
A

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal São Félix do Araguaia /MT.
Sra. xxxxxxxxxxxx
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. XXX/2020

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ANEXO VII -
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

104
A

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT/MT
Sra. Lídia Barbosa de Brito
Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial n. XXX/2020.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N. _____, sediada na Rua
_____, n. _____, Bairro, _____, CEP: _____,
Município: _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado
no Edital do Pregão Presencial n. XXX/2020. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



JOS
B

MINUTA CONTRATO E ATA SRP



ANEXO VIII

106
A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ___/2020.

O Município de São Félix do Araguaia - MT, com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro, na cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2020, publicada no DOC de ___/___/2020, processo administrativo nº XXX/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	COD INT	QTD	DESCRIÇÃO	Marca	V.UNIT	V.TOTAL
					R\$	R\$

VALOR TOTAL R\$: _____ (_____).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES; São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do Município de São Félix do Araguaia - MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



1078

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada Item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Não haverá reajuste ou revisão para aumento do preço na forma de alteração do tipo menor preço por Item.

6.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

6.3 O cancelamento de registros na hipótese prevista no item 6.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



308
⊕

Representante legal do órgão gerenciador
Assinaturas

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)
Assinaturas



ANEXO VIII-A - MINUTA DO CONTRATO CONTRATO N° ___/2020

109
⊕

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaia nº 228, Centro, São Felix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, Carteira de Identidade sob o n. xxxx SSP/SP e C.P.F. nº. XXX.XXX.XXX-XX, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, ocupando o cargo de _____, naturalidade, estado civil, RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato para Registro de preços para _____, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº / , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a: Pregão Presencial para Registro de preços para Contratação de serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT.

1.2 , conforme especificações abaixo:

LINHA XXXXXX

Item	Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT	R\$ Total
09	XX	KM	<u>Linha XXX</u> : Saída XXXX, XXXXX até a Escola XXXX, com retorno. Turno: matutino Quantidade de alunos: XXXX KM/DIA: aproximadamente XXXX kms Veículo utilizado: micro-ônibus		

1.3 - Todos os veículos necessários para a prestação dos serviços acima citados deverão ser tipo Rodoviário Específico para Transporte de Escolares, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro e com ano de fabricação não inferior a 15 anos de fabricação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 será obrigação da CONTRATADA:

I - Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;



- II - Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- IV - Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo e higienizado;
- V - Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e o manual DETRAN - Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso;
- VI - Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;
- VII - Cumprir os horários e trajetos fixados pelo responsável da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da contratante;
- IX - Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais e os seguintes documentos:
- a) Carteira de Habilitação do Condutor - Categoria necessária para o transporte de acordo com cada veículo;
 - b) Comprovante de inspeção anual (conforme Art. 136 do CTB);
 - c) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV);
 - d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura;
- X - Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados;
- XI - O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajes adequados;
- XII - Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo;
- XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).
- XIV - Os carros deverão estar ainda equipados com: ortinas OU insulfilm; Cinto de segurança; extintores; Pneus novos; Vidros (que abre e fecha); Saída emergência; Documentação dos carros em dia; Documentação da empresa em dia junto aos órgãos Federais; Estaduais e Municipal; Transportar alunos quando necessário para a cidade (participar de eventos promovidos pela SEMEC);
- 2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 será obrigação da CONTRATANTE:
- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
 - II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



3.1 - O transporte dos alunos deverá ser iniciado de acordo com a ordem de execução de serviços que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e deverão atender todas as exigências constantes no item 13 do edital e item 11 do termo de referência - anexo I.

3.2.3 - Os carros deverão estar ainda equipados com: ortinas OU insulfilm; Cinto de segurança; extintores; Pneus novos; Vidros (que abre e fecha); Saída emergência; Documentação dos carros em dia; Documentação da empresa em dia junto aos órgãos Federais; Estaduais e Municipal; Transportar alunos quando necessário para a cidade (participar de eventos promovidos pela SEMEC);

3.3 - Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

3.4 - O Dístico Escolar (CTB art. 136, III)- (pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO", em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.

a) Dispor de lanterna de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

b) Pneus, sinalização e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação, em bom estado de conservação (Resolução CONTRAN Nº 14/98), Art. 136, VII, do CTB.

c) O contrato não será firmado e a consequente prestação do serviço não será iniciada sem o cumprimento das condições acima dispostas, e sem a apresentação do veículo para uma vistoria interna a ser realizada pela Secretaria da Educação.

3.5 - A CONTRATADA "poderá" terceirizar ou sub-contratar os serviços;

3.5.1 - A sub-contratação se dará nos casos em que a CONTRATADA não disponha de ônibus suficientes para atender as demandas solicitadas pela municipalidade, o qual se fará mediante contrato de terceirização de serviços firmado entre a CONTRATADA e a empresa a ser sub-contratada, devendo este estar devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório, e ainda com a anuência do Município de São Félix do Araguaia - MT.

3.5.2 - No caso de subcontratação, a responsabilidade administrativa, civil e criminal pela execução dos serviços recai sobre a CONTRATADA, independentemente da responsabilidade da sub-contratada;

3.5.3 - O valor a ser pago pelos serviços subcontratados será de responsabilidade da CONTRATADA, respeitando-se os valores constantes no contrato original, os quais serão pagos somente à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$
(.....).

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e



quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros.

4.3 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, em até 30 (TRINTA) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

4.6 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.7 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.;

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irredutível.

5.2 - Fica ressalvado a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - O valor por KM poderá sofrer acréscimo somente com aumentos do combustível devidamente autorizado pelo governo Estadual ou Federal conforme o caso.

5.2.2 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será a contar da data da assinatura até XX de XXXX de XXXX, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02

Funcional: 12.306.0014.2035

Elemento: 3.3.90.39

Código Reduzido: 512

Fonte de Recursos: 0101



ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02
Funcional: 12.361.0013.2036
Elemento: 3.3.90.39
Código Reduzido: 513
Fonte de Recursos: 0122

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02
Funcional: 12.361.0013.39
Elemento: 3.3.90.39
Código Reduzido: 551
Fonte de Recursos: 0115

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada



pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente. J.J.W
⊗

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1 - O presente Contrato vigorará do dia ____/____/XXXX à XXX/XXX/XXXX.

11.2 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr....., (cargo efetivo), Portaria nº de, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EMPRESA RESPONSÁVEL
CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

.....

(NOME)

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

.....



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(NOME)

135
10

TESTEMUNHAS:

01 - Nome:
CPF:
RG:
ASSINATURA

02 - Nome:
CPF:
RG:
ASSINATURA

Aprovado: Parag. Único Art. 38 da Lei 8.666/93



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



116
A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



117
@

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos de V.S.ª Parecer Jurídico sobre O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2020, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, CUMPRINDO AÇÃO ESTABELECIDADA NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, DE 05 DE ABRIL DE 2006 - PROGRAMAS NACIONAL DO APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 23 de JANEIRO de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



PARECER JURÍDICO

"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02"

DA: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: LIDIA BARBOSA DE BRITO:

SETOR DE LICITAÇÕES

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, sistema de registro de preços, registrado sob o nº 001/2020, relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.

Objeto:

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

a) Breves considerações a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos - que tenham como parte o Poder Público - relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Diante disso salienta Márcio Pestana

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



119

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO do Departamento de Licitação dirigido a este Assessor Jurídico, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade do Pregão, que visa à aquisição do objeto acima descrito, conforme requisição de SERVIÇOS da competente Secretária Municipal de Educação e Cultura (requisição em anexo).

O departamento de Contratos e Licitação encaminhou a este Assessor Jurídico a minuta do edital e demais documentos inerentes a certame.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

b) Da modalidade Pregão

Por força do art. 38 e 40, paragrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como o artº 9º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto nº 4.342/202, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

Veja-se que o órgão licitante Prefeitura Municipal, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao Pregão Presencial nº XXX/2020, inclusive no Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; AMM, Diário Oficial do TCE-MT e site oficial da Prefeitura Municipal a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, que deve ser publicada no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

c) Do Processo Licitatório nº 003/2020.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, datado de XX/XX/2020, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Prefeita Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



O Edital, por sua vez, seguiu todas as cutelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10,520/2002, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1 - A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2 - Local onde poderá ser obtido o edital;

3 - Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4 - Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5 - Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6 - Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7 - Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8 - É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

320
10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



9 - Critérios de pagamento para a execução do objeto;

10 - Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;

11 - Demais especificações e peculiaridades da licitação.


De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade pregão presencial.

Desta feita, nos termos do parágrafo único do art. 38 do Estatuto Licitatório, encaminho as minutas do instrumento convocatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, e da Carta-Contrato que objetiva a contratação de serviços, devidamente aprovadas por esta Assessoria Municipal, encontrando-se, portanto, a despesa em condições de ser autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, se assim entender conveniente à Administração Pública.

Da conclusão desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB/MT 10296



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



122
R

AVISOS DE PUBLICAÇÕES



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



323
R

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

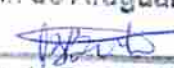
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. **001/2020**, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT. Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 - Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar - PNATE", de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2020** (quinta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de janeiro de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial

Visto:

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
24/01/20 A 06/02/20
São Félix do Araguaia - MT

Cargo do Funcionário

sua proposta desclassificada pelo descumprimento dos termos do edital. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Deliana Silva - Presidente

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º.07/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2020 - do tipo **Menor preço - por item**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Câmaras de AR e Protetor. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento:** 18/02/2020 as 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte-mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte-mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE N.º 01/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 01/2020, O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço POR KM RODADO POR LOTE** cujo Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT",. Sagrou-se vencedora dos lotes: 1 - 2 e 3 A EMPRESA: Rondonaqa Motterle Eirelli CNPJ: 08.983.460/0001-99 perfazendo um valor global da licitação de R\$ 901.952,00 (novecentos e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Rondolândia - MT, 24 de janeiro de 2020

Keila Taiane Nascimento Freire
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACO NO BAIRRO PEDRA 90 E VILA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. **VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 233.685,31 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). Publique-se no

átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local Jornal O Estado de Mato Grosso, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro 2020
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, CNPJ NÚMERO 37.465.283/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SOB PROTOCOLO N.º 478072/2019, DAS VIAS: AV. ITORORO, RUA TAMANDARÉ, RUA MARCÍLIO DIAS, AV. BORBA GATO, AV. SANTOS DUMONT E RUA LAGUNA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020
LICITAÇÃO N.º 02/2020**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº, Licitação na modalidade de Tomada de Preço. Tipo Menor Preço global, com a finalidade de selecionar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ORLA NO RIO ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT. Conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Edital de licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17/02/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília) na sala de Licitações. O Edital e seus anexos completo poderá ser obtido pelos interessados junto a comissão de licitação, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18 horas, ou solicitado pelo e-mail licitacao@stz.gov.br ou no site da prefeitura www.santaterezinha.mt.gov.br. Santa Terezinha - MT, 24 de janeiro de 2020-JACKSON LUCENA BONILHA-PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 001/2020, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT, Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/N.º12, de 05 de abril de 2006 - Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar - PNATE", de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2020 (quinta - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de janeiro de 2020.
Lidia Barbosa de Brito. Pregoeira Oficial Visto: JANAILZA TAVEIRA
LEITE Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

3250

BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente termo aditivo do termo aditivo 018/2019, referentes ao contrato de nº. 029/2019, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Termo Aditivo 018/2019 referente ao Contrato de Nº 029/2019, original à CLÁUSULA SEGUNDA, bem como alteração da dotação orçamentária prevista na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Nº 029/2019, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo 018/2019 referente ao Contrato de Nº 029/2019, o prazo de 06 (seis) meses, VENCENDO EM 16/07/2020, bem como a dotação orçamentária prevista na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Nº 029/2019, sendo alterada para: 05.002.10.302.5018.20168.3.1.90.04.00.0.1.02.000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo do Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de Janeiro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

MARIA CARDOSO DOS SANTOS

Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome:

RG:

JURIDICO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RETIFICAÇÃO DE DECRETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 003/2020, PUBLICADO EM 17/01/2020, EDIÇÃO Nº 3.399, PÁG. 328, INFORMANDO

QUE:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 003/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

LEIA-SE:

DECRETO Nº 006/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, 20 de Janeiro de 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 001/2020, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT. Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 – Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar – PNATE", de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2020 (quinta-feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 24 de janeiro de 2020. Lidia Barbosa de Brito Pregoeira Oficial Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

DIVULGA O RESULTADO FINAL

SUBMETTER O PROCESSO DO CERTAME PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INFORMAR PARA QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM AS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS E ASSINAREM CONTRATO TEMPORÁRIO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1830

Divulgação segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

– Página 85

Publicação terça-feira, 28 de janeiro de 2020

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosita M. Hahn Nome: Alda Nelci Wentz
Sec. Munic. Educação, Desporto, Lazer e Cultura Fiscal do Contrato
CPF. 880.260.191-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2020
Processo Administrativo Licitatório nº 12/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Chamada Pública, de nº 01/2020, objetivando a Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2020, no âmbito do transporte Escolar.

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 17 de fevereiro de 2020, com abertura às 08:00 horas (horário local), na sala da CPL. O edital e demais documentos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 27 de janeiro de 2020, maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sede da Prefeitura ou através do telef. (66) 3562-1115/1509 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 27 de janeiro de 2020.

Maitê Sehnem
Presidente CPL
Portaria nº 02/2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2020
DATA: 24 DE JANEIRO DE 2020.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE SANTA CARMEM.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com abertura de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 159/2019 de 23 de Setembro de 2019, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Saúde;

Considerando o Ofício nº 001/ADM/CPPI/SIND/2020 de 24 de Janeiro de 2020, em que a comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, conforme o Art.171 LC Nº 021/2016, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

ART.1º. Prorroga o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 0159/2019 de 23 de setembro de 2019, para apuração dos fatos apontados no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de Janeiro de 2020:

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural, atendendo a demanda escolar no âmbito

municipal/estadual para o ano letivo de 2020, conforme itinerário abaixo descrito, no município de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão presencial nº 003/2020, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 11 de Fevereiro de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubitem?id_assunto/927.

Santa Cruz do Xingu - MT, 24 de janeiro de 2020. Astor Albrecht - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT, CEP: 78.453-000, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 14h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato - MT), do dia 12 de Fevereiro de 2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº. 866705/2018 - Operação 1053027-72 - Programa Planejamento urbano - pavimentação asfáltica no município de Santa Rita do Trivelato - MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descrito e projeto, anexos ao presente edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (66) 3529-6161 ou através do e-mail: licitacoesantantadotrivelato@gmail.com.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de janeiro de 2020.

JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS
Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 001/2020, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção de proposta mais vantajosa objetivando "Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT. Para o ano letivo de 2020, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO, cumprindo ação estabelecida na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº12, de 05 de abril de 2006 - Programas Nacional do Apoio ao Transporte Escolar - PNATE", de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes; instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2020 (quinta - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal, "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregao001@suflonk.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de janeiro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE

PRAZO

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Re: BOM DIA

K3 Publicidade & Propaganda K3PP <k3publicacao@gmail.com>

Sex, 24/01/2020 16:45

Para: Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

📎 1 anexos (136 KB)

sfa restrição.JPG;

Boa Tarde

Ao inserir vossa publicação na IMPRENSA NACIONAL recebemos uma mensagem sobre publicações de S. F. A na Imprensa Nacional.

Está dito na mensagem que mesmo através de agência, a Prefeitura de São Félix está com restrição.

Geralmente são enviadas estas mensagens para regularização.

Advertimos-vos que não será possível senão entrarem em contato com a Imprensa Nacional e resolverem a pendência

Veja a tela que imprimimos para vós.

Este contato pode ser feito via telefone 061 34419450

Estamos ao vosso dispor

Em sex., 24 de jan. de 2020 às 16:26, Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com> escreveu:

ok a internet estava péssima.

De: K3 Publicidade & Propaganda K3PP <k3publicacao@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 14:11

Para: Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: Re: BOM DIA

BOA TARDE!

Essa matéria foi enviada duas vezes

Obrigado estamos ao vosso dispor

Em sex., 24 de jan. de 2020 às 11:41, Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com> escreveu:

BOM DIA.

SEGUE ARQUIVO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 PARA SER PUBLICADO NO DOE -MT E DOU

ATT .

425

São Félix do Araguaia – MT, 24 de janeiro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial

--

=====

K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

João Batista Araújo - Sócio - Administrador

Fone: 65 30522600 - Cel: 65 9 81753356

Horário: 08:00 as 11:30 das 13:30 até as 17:00

AV Damien Biancardini, Quadra 128 N° 22

Bairro Parque Cuiabá - Cuiabá MT CEP 78095-308

Email k3publicacao@hotmail.com / k3publicacao@gmail.com

--

=====

K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

João Batista Araújo - Sócio - Administrador

Fone: 65 30522600 - Cel: 65 9 81753356

Horário: 08:00 as 11:30 das 13:30 até as 17:00

AV Damien Biancardini, Quadra 128 N° 22

Bairro Parque Cuiabá - Cuiabá MT CEP 78095-308

Email k3publicacao@hotmail.com / k3publicacao@gmail.com

2020

328
A

publicações na imprensa nacional DOU

K3 Publicidade & Propaganda K3PP <k3publicacao@gmail.com>

Sex, 24/01/2020 17:02

Para: comprasprefeiturasfa@hotmail.com <comprasprefeiturasfa@hotmail.com>; Daete Daetesndourada <DAEtedeplic46_@hotmail.com>; Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>; magda silva <pregaosfa@outlook.com>

1 anexos (136 KB)

sfa restrição.JPG;

Complementando a informação do email anterior, as matérias recebidas hoje para publicação não puderam ser publicadas.

Entramos em contato com a Imprensa Nacional para saber que ainda restavam 19 dias e fomos informados que não tem 19 dias, foi um erro da mensagem

Que a partir de 22/01/2020 não publicará matérias de São Félix pois existem pendencias financeiras que impedem

Daí, aguardamos que vós entre em contato, gerem o DAR de arrecadação, façam o recolhimento e daí libera automaticamente

O telefone que obtivemos esta informação é 61 34419450

Estamos ao vosso dispor, nos informem para fazer a publicação que não foi realizada hoje
Veja novamente o anexo

--

=====

K3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

João Batista Araújo - Sócio - Administrador

Fone: 65 30522600 - Cel: 65 9 81753356

Horário: 08:00 as 11:30 das 13:30 até as 17:00

AV Damien Biancardini, Quadra 128 N° 22

Bairro Parque Cuiabá - Cuiabá MT CEP 78095-308

Email k3publicacao@hotmail.com / k3publicacao@gmail.com

sfa restrição.JPG ↓ Baixar ↗ Tela inteira 🖨 Imprimir



IMPRENSA NACIONAL
 A fonte oficial da informação
 Governo Federal Casa Civil da Presidência da República
 Brasília, 24 de Janeiro de 2020

Crédito de Publicação Configurar Ajuda Sair

Enviar Matérias Co

Envio de Mat

Jornal:
Forma de pagamento:
Data de publicação:

JACIARA_AVISO
 LAMBARI_avis
 NV OLIMPIA_AVI
 SFA_AVISO PRE

Tipo:
Preço:

Enviar

Selecione a origem a partir da estrutura abaixo:

ATENÇÃO!

Origem inadimplente com Restrição Parcial. Essa origem só pode ser usada sem restrição durante mais 19 dia(s) até que seja regularizada!

OK

- + Prefeituras/
- + Prefeituras/
- + Prefeituras/
- + Prefeituras/
- + Prefeituras/
- + Prefeituras/
- + Prefeituras/
- + Prefeituras/Estado de Mato Grosso/Prefeitura Municipal de União do Sul
- + Prefeituras/Estado de Mato Grosso/Prefeitura Municipal de Vera

Autorização vencida

Legenda

- Origem em situação REGULAR;
- Origem inadimplente com Restrição Parcial (somente conteúdo isento);
- Origem inadimplente com Restrição Integral (não é possível o envio para esta origem)

OK Cancelar

Voltar

Handwritten signature/initials



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



130
⊗

SOLICITAÇÃO DE EDITAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

" ITENS EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME - EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	JOÃO FRANCISCO DE CASTRO
CNPJ:	12.087.653-0001-77
ENDEREÇO COMPLETO:	CIDADE:
ESTADO: MT CEP: 78.670-000	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
TELEFONE: 66984188504	E-MAIL:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.	

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME:	JOÃO FRANCISCO DE CASTRO
CPF:	307.215.809.37
RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE: S.F.A	ESTADO: MT CEP: 78.670-000
TELEFONE:	E-MAIL:

Local: S.F.A-MT, 28 de Janeiro de 2020.

João Francisco de Castro
Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019

132
PA

RE: Edital PR 001/2020

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Ter, 28/01/2020 16:07

Para: Depart. Coopernav <depart.coopernav@hotmail.com>

 2 anexos (964 KB)

09-MINUTA DE CONTRATO.pdf; 08-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf;

Boa Tarde..

Prezado Sr.

Conforme solicitado estou encaminhando o edital PR 001/2020, transporte escolar, favor preencher o recibo de retirada e nos encaminhar.

agradecida.

Att,

Setor de Licitação

De: Depart. Coopernav <depart.coopernav@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 28 de janeiro de 2020 12:54**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** Edital PR 001/2020

Boa tarde!

Por gentileza nos encaminhe o edital do PR 001/2020, transporte escolar.

Aguardo!

Obrigada.

133
40**RE: Edital PR 001/2020**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Ter, 28/01/2020 16:07

Para: Depart. Coopernav <depart.coopernav@hotmail.com>

2 anexos (964 KB)

09-MINUTA DE CONTRATO.pdf; 08-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf;

Boa Tarde..

Prezado Sr.

Conforme solicitado estou encaminhando o edital PR 001/2020, transporte escolar, favor preencher o recibo de retirada e nos encaminhar.

agradecida.

Att,

Setor de Licitação

De: Depart. Coopernav <depart.coopernav@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 28 de janeiro de 2020 12:54**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** Edital PR 001/2020

Boa tarde!

Por gentileza nos encaminhe o edital do PR 001/2020, transporte escolar.

Aguardo!

Obrigada.

134
R

REQUERIMENTO

A Construtora Nova Vida de São Félix do Araguaia-MT, CNPJ: 12.067.653/0001 - 77, vem através do seu representante legal, João Francisco de Castro, CPF: 307.415.809-34, requerer da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT; o edital do processo licitatório de transporte escolar 2020.

São Félix do Araguaia - MT 28/01/2020


João Francisco de Castro

Recebi
28/01/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



1390

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

" ITENS EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME - EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	Adriano Silva Soares 038438051-48
CNPJ:	28028.432/0001-20
ENDEREÇO COMPLETO:	CIDADE:
ESTADO: MT CEP: 78670 000	
TELEFONE: 984130211	E-MAIL: primiciauniformes@hotmail.com
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.	

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME:	Adriano Silva Soares
CPF:	038438051-48
RG:	928872
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE: São Félix	ESTADO: MT CEP: 78670 000
TELEFONE: 984130211	E-MAIL: primiciauniformes@hotmail.com

Local: SFA, 28 de Janeiro de 2020.

Adriano Silva Soares
Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019

RE: Solicitação de edital Pregão 001/2020

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 29/01/2020 15:29

Para: Innovare Contabilidade <contab.innovare@gmail.com>

📎 2 anexos (964 KB)

08-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf; 09-MINUTA DE CONTRATO.pdf;

BOA TARDE!

SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 TRANSPORTE ESCOLAR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 2020

ATT-LIDIA BARBOSA DE BRITO

De: Innovare Contabilidade <contab.innovare@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 14:36**Para:** Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** Solicitação de edital Pregão 001/2020

Boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar o edital PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2020.

Desde já agradeço!

--

EDIVANDER H. COUTO

Contador CRC/MT 019559/O

Escritório INNOVARE

(66)98423-4657

137
80

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
--	---	--

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

" ITENS EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME - EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL: <i>Coop. Mac. dos prest. do serv. com temp. e loc. veic. e máq.</i>	
CNPJ: <i>21.603.760/0001-63</i>	
ENDEREÇO COMPLETO: <i>R Avany Damiell Bezerra, 225, B. Mãe de Deus</i>	CIDADE:
ESTADO: <i>GO</i> CEP: <i>75702-240</i>	
TELEFONE: <i>64 3442-5702</i> E-MAIL: <i>coopermac@hotmaul.com</i>	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.	

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME: <i>Marcia Souza Santos</i>	
CPF: <i>595 363 906 69</i>	RG: <i>M4065838 SSPMG</i>
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE: <i>Voltação</i> ESTADO: <i>GO</i> CEP:	
TELEFONE: <i>64 3442 5702</i> E-MAIL: <i>mora2702@hotmail.com</i>	

Local: Voltação, 30 de junho de 2020.

Marcia Souza Santos
Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019

RE: Edital PR 001/2020

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Ter, 28/01/2020 16:07

Para: Depart. Coopernav <depart.coopernav@hotmail.com>

📎 2 anexos (964 KB)

09-MINUTA DE CONTRATO.pdf; 08-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf;

Boa Tarde..

Prezado Sr.

Conforme solicitado estou encaminhando o edital PR 001/2020, transporte escolar, favor preencher o recibo de retirada e nos encaminhar.

agradecida.

Att,

Setor de Licitação

De: Depart. Coopernav <depart.coopernav@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 28 de janeiro de 2020 12:54

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: Edital PR 001/2020

Boa tarde!

Por gentileza nos encaminhe o edital do PR 001/2020, transporte escolar.

Aguardo!

Obrigada.

RE: Solicitação de edital Pregão 001/2020

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 29/01/2020 15:29

Para: Innovare Contabilidade <contab.innovare@gmail.com>

 2 anexos (964 KB)

08-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf; 09-MINUTA DE CONTRATO.pdf;

BOA TARDE!

SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 TRANSPORTE ESCOLAR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 2020

ATT-LIDIA BARBOSA DE BRITO

De: Innovare Contabilidade <contab.innovare@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 14:36**Para:** Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** Solicitação de edital Pregão 001/2020

Boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar o edital PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2020.

Desde já agradeço!

--

EDIVANDER H. COUTO

Contador CRC/MT 019559/O

Escritório INNOVARE

(66)98423-4657


340
40

segue edital completo

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 29/01/2020 13:41

Para: Francisco Alderi Evaristo Soares Soares <primoconstrutoradonasuli@gmail.com>; Centro Oeste Contabilidade <centrooeste_contabilidade@hotmail.com>

 2 anexos (964 KB)

08-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf; 09-MINUTA DE CONTRATO.pdf;

BOA TARDE!

SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 TRANSPORTE ESCOLAR

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 2020
ATT-LIDIA BARBOSA DE BRITO**



JHJ
00**RE: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Ter, 28/01/2020 16:13

Para: Primícia Uniformes <primiciauniformes@hotmail.com>

 2 anexos (964 KB)

08-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf; 09-MINUTA DE CONTRATO.pdf;

Boa Tarde..

Prezado Sr.

Conforme solicitado estou encaminhando o edital PR 001/2020, transporte escolar, favor preencher o recibo de retirada e nos encaminhar.

agradecida.

Att,

Setor de Licitação

De: Primícia Uniformes <primiciauniformes@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 28 de janeiro de 2020 12:58**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO

BOA TARDE

TEM COMO PASSAR O EDITAL DO PREGÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR?

**PRIMÍCIA UNIFORMES**www.primiciauniformes.com.br

Fones: 062 3645-1354/ 9197-2864/ 8448-1406

Goiânia-Goiás

JH2
④

edital

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qui, 30/01/2020 15:18

Para: andreiasfapinheiro@hotmail.com <andreiasfapinheiro@hotmail.com>

 2 anexos (964 KB)

08-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf; 09-MINUTA DE CONTRATO.pdf;




3 45
88

ENC: Edital Pregao Presencial 001/2020

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Seg, 03/02/2020 09:22

Para: leofontestransportes@yahoo.com <leofontestransportes@yahoo.com>

 2 anexos (964 KB)

08-EDITAL PREGÃO PRESENCIAL TRANSPORTE ESCOLAR.pdf; 09-MINUTA DE CONTRATO.pdf;

BOM DIA SEGUE EDITAL COMPLETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA. ATT. LIDIA





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



544
⊗

CRENCIAMENTO



LT TRANSPORTES E SERVIÇOS



145
8

TAIS SILVA BARROS 61335009302 CNPJ 33.785.927/0001-33 IE 13.768.849-0 IM 2625/2019

ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: TAIS SILVA BARROS 61335009302

CNPJ: 33.785.927/0001-33

Endereço: RUA NATAL, 795 – CENTRO – RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

Através da presente, credenciamos o Senhor LEANDRO FONTES BARROS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1060606990 SSP/MA e CPF nº 926.647.173-91, a participar da licitação Pregão Presencial nº 01/2020, instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa TAIS SILVA BARROS 61335009302, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de fevereiro de 2020.

CONFERE COM
O ORIGINAL.

Tais Silva Barros

TAIS SILVA BARROS
RG 474392420135 SSP/MA
CPF/MF 613.350.093-02
Proprietária

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

146

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 MA						
NOME LEANDRO FONTES BARROS								
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1060608990 SSP MA								
<table border="1"> <tr> <td>CPF</td> <td>DATA NASCIMENTO</td> </tr> <tr> <td>926.647.173-91</td> <td>25/02/1988</td> </tr> </table>			CPF	DATA NASCIMENTO	926.647.173-91	25/02/1988		
CPF	DATA NASCIMENTO							
926.647.173-91	25/02/1988							
FILIAÇÃO LOURENCO RODRIGUES DE BARRO M MARIA LUCIA FONTES BARROS								
<table border="1"> <tr> <td>PERMISSÃO</td> <td>ACC</td> <td>CAT. HAB AD</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB AD			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB AD						
<table border="1"> <tr> <td>Nº REGISTRO</td> <td>VALIDADE</td> <td>1ª HABILITAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>03314882100</td> <td>18/06/2023</td> <td>23/06/2004</td> </tr> </table>			Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	03314882100	18/06/2023	23/06/2004
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO						
03314882100	18/06/2023	23/06/2004						
OBSERVAÇÕES EAR								
 ASSINATURA DO PORTADOR								
<table border="1"> <tr> <td>LOCAL</td> <td>DATA EMISSÃO</td> </tr> <tr> <td>SÃO LUÍS, MA</td> <td>05/10/2018</td> </tr> </table>			LOCAL	DATA EMISSÃO	SÃO LUÍS, MA	05/10/2018		
LOCAL	DATA EMISSÃO							
SÃO LUÍS, MA	05/10/2018							
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
81333361865 MA038068583								
MARANHÃO								
DENATRAN		CONTRAN						

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1694943113

BR

1694943113

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN






344
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA COM. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 047439242013-5	DATA DE EXPIRAÇÃO 14/02/2013
		NOME TAIS SILVA BARROS	
		FILIAÇÃO ZILDOMAR SOUSA BARROS E ANTONIA LUCIA DA SILVA SANTOS	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Tais Silva Barros</i>		NATURALIDADE JOAO LISBOA - MA	DATA DE NASCIMENTO 24/12/1996
CARTeira DE IDENTIDADE		DOC ORIGIN N. 13151 FLS. 190V LIV. 12	
		CPF 613350093-02	
		SÃO LUIS-MA	
		P-5	
		ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-01
		LEI N.º 7.116 DE 23/03/83	

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B

[Handwritten signature]

348
⊕



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

TAIS SILVA BARROS 61335009302

Nome do Empresário

TAIS SILVA BARROS

Nome Fantasia

L T TRANSPORTES E SERVICOS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

474392420135

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

613.350.093-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/05/2019

Números de Registro

CNPJ

33.785.927/0001-33

NIRE

51-8-0249210-1

Endereço Comercial

CEP

78675-000

Logradouro

10A RUA NATAL

Número

795

Bairro

CENTRO

Município

RIBEIRAO CASCALHEIRA

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

30/05/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Ocupações Secundárias

Transportador(a) escolar independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Manicure/pedicure independente

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Cabeleireiro(a) independente

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de



349
E

Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME38962898

Número do Identificador
00061335009302

Data de Emissão
06/12/2019

 
M







05B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° 30/2020

Válido até 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MATO GROSSO, nos termos da Lei vigente, concede ao contribuinte:

TAIS SILVA BARROS 61335009302 - CNPJ: 33785927000133

O Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO para exercer suas atividades no exercício de 2020 enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: 2625/2019

Nome Fantasia: L T TRANSPORTE E SERVIÇOS

Ramo: 4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO

Atividade Principal: 283 4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

Atividade Secundária: 282 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

End. do Estabelecimento: 10 R NATAL, 795 - , CENTRO, CEP: 78.675-000

Complemento:

Início das Atividades: 11/06/2019

Responsável legal:

Responsável técnico:

- Observações: 1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidades no estabelecimento.

Secretário de Finanças

Emitido em 27/01/2020

Handwritten signature of the Secretary of Finance

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



LT TRANSPORTES E SERVIÇOS



151
80

TAIS SILVA BARROS 61335009302 CNPJ 33.785.927/0001-33 IE 13.768.849-0 IM 2625/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TAIS SILVA BARROS 61335009302, CNPJ nº 33.785.927/0001-33, sediada na Rua Natal, 795 Centro, município de Ribeirão Cascalheira estado do Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, de 10/06/2002, e no sub-ítem 6.1.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº **01/2020**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Leandro
**CONFERE COM
O ORIGINAL.**


LEANDRO FONTES BARROS

RG 1060606990 SSP/MA
CPF/MF 926.647.173-91
CNPJ/MF 33.785.927/0001-33

Barros

m

Fontes

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signatures]



LT TRANSPORTES E SERVIÇOS

TAIS SILVA BARROS 61335009302 CNPJ 33.785.927/0001-33 IE 13.768.849-0 IM 2625/2019



152
B

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

A empresa TAIS SILVA BARROS 61335009302, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.785.927/0001-33, localizada à Rua Natal, nº 795 Bairro Centro no município de Ribeirão Cascalheira-MT, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. para este certame licitatório da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT – Pregão Nº 001/2020.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de fevereiro de 2020.

LEANDRO FONTES BARROS

RG 1060606990 SSP/MA
CPF/MF 926.647.173-91
CNPJ/MF 33.785.927/0001-33



LT TRANSPORTES E SERVIÇOS

TAIS SILVA BARROS 61335009302 CNPJ 33.785.927/0001-33 IE 13.768.849-0 IM 2625/2019



353
B

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO ME e EPP**

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal São Félix do Araguaia /MT.
Sra. Lídia Barbosa de Brito.
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **01/2020**

Para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, a empresa TAIS SILVA BARROS 61335009302, inscrita no CNPJ 33.785.927/0001-33, sediada na Rua Natal, 795 Centro no município de Ribeirão Cascalheira estado do Mato Grosso, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de fevereiro de 2020.


LEANDRO FONTES BARROS

RG 1060608990 SSP/MA
CPF/MF 926.647.173-91
CNPJ/MF 33.785.927/0001-33





LT TRANSPORTES E SERVIÇOS



TAIS SILVA BARROS 61335009302 CNPJ 33.785.927/0001-33 IE 13.768.849-0 IM 2625/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006 e alterações LEI COMPLEMENTAR 147/2014)

LEANDRO FONTES BARROS, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 1060606990 SSP/MA e do CPF/MF nº. 926.647.173-91, representante da empresa TAIS SILVA BARROS 61335009302 inscrita no CNPJ/MF nº 33.785.927/0001-33, solicita na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão N° 001/2020**, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014.

São Félix do Araguaia-MT, 30 de janeiro de 2020.

LEANDRO FONTES BARROS

RG 1060606990 SSP/MA
CPF/MF 926.647.173-91
CNPJ/MF 33.785.927/0001-33

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



355
R

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal São Félix do Araguaia /MT.

Sra. Lídia Barbosa de Brito.

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **01/2020**

TAIS SILVA BARROS 61335009302, CNPJ Nº. 33.785.927/0001-33, sediada na Rua Natal, 795 Bairro Centro no Município de Ribeirão Cascalheira-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. **01/2020**.
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

São Félix do Araguaia-MT, 06 de fevereiro de 2020.



LEANDRO FONTES BARROS

RG 1060606990 SSP/MA
CPF/MF 926.647.173-91
CNPJ/MF 33.785.927/0001-33

LT TRANSPORTES E SERVIÇOS

TAIS SILVA BARROS 61335009302 CNPJ 33.785.927/0001-33 IE 13.768.849-0 EM 2625/2019



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal São Félix do Araguaia /
Sra. Lídia Barbosa de Brito.

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 01/2020

TAIS SILVA BARROS 61335009302, CNPJ N°. 33.785.927/0001-33, sediada na Rua 795 Bairro Centro no Município de Ribeirão Cascalheira-MT, por seu representante le abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 01/2020. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXI do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04
- () Ressalva: empreendedor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*

São Félix do Araguaia-MT 23 fevereiro de 2020.

Leandro
Leandro Fontes Barros
CPF: 926.647.173-91
ADMINISTRADOR

LEANDRO FONTES BARROS

RG 1060606990 SSP/MA
CPF/MF 926.647.173-91
CNPJ/MF 33.785.927/0001-33

ENDEREÇO: RUA 795 CENTRO CEP 78.675-000 RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT
E-mail: lttransporteseservicos@yahoo.com

RECEIVED
OFFICE OF THE
SECRETARY OF THE
NAVY

154
05

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3053030-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2016

NOME JOAO FRANCISCO DE CASTRO

FILIAÇÃO LEONARDO DE CASTRO MARIA BALLESSAR

NATURALIDADE BITURUNA-PR DATA DE NASCIMENTO 30/12/1953

DCC ORIGEM C. CASAM. TERM. 4226 LIV. A25 FLS. 206
CAMPO GRANDE-MS

CPF 307.415.809-34

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POSESSÃO DIRETO

Assinatura manuscrita: João Francisco de Castro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature in blue ink.



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E dou fé em Test* da verdade.

Selo Digital: BJH 32928 R\$ 3,10

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Felix Do Araguaia-MT, 05 de fevereiro de 2020

Doanny Larissa Milhomem Cavalcante
Tabelê Substituta



Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

158

CONSTRUTORA NOVA VIDA

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO – SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 12.067.653/0001-77 IE: 13.765.248-8

Avenida Perimetral, s/nº - Vila Santo Antonio – CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia (MT)

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa JOAO FRANCISCO DE CASTRO - SERVIÇOS GERAIS, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 12.067.653/0001-77, sediada na Avenida Perimetral, S/Nº, Vila Santo Antonio, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000 por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 001/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Felix do Araguaia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

João Francisco de Castro
JOAO FRANCISCO DE CASTRO

CPF: 307.415.809-34

RG:3053030-0 SESP/MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

159
B

CONSTRUTORA NOVA VIDA

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO – SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 12.067.653/0001-77 IE: 13.765.248-8

Avenida Perimetral, s/nº - Vila Santo Antonio – CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia (MT)

ANEXO IV- TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/ RAZÃO SOCIAL: JOAO FRANCISCO DE CASTRO SERVIÇOS – GERAIS

CNPJ :12.067.653/0001-77

ENDEREÇO: Avenida. Perimetral, S/Nº, Vila Santo Antonio, São Félix do Araguaia-
MT, CEP: 78.670-000

Através da Presente, credenciamos a (a) Senhor JOAO FRANCISCO DE CASTRO, Portador (a) da cédula de identidade nº 3053030-0 SESP/MT e CPF Nº 307.415.809-34, a participar da licitação Pregão Presencial nº 001/2020 instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JOAO FRANCISCO DE CASTRO SERVIÇOS – GERAIS, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Felix do Araguaia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

João Francisco de Castro
JOAO FRANCISCO DE CASTRO

CPF: 307.415.809-34

RG:3053030-0 SESP/MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

360

CONSTRUTORA NOVA VIDA

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO – SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 12.067.653/0001-77 IE: 13.765.248-8

Avenida Perimetral, s/nº - Vila Santo Antonio – CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia (MT)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JOAO FRANCISCO DE CASTRO - SERVIÇOS GERAIS, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 12.067.653/0001-77, sediada na Avenida Perimetral, S/Nº, Vila Santo Antonio, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, de 10/06/2002, e no sub-ítem 6.1.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 001/2020, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

São Felix do Araguaia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

João Francisco de Castro
JOAO FRANCISCO DE CASTRO

CPF: 307.415.809-34

RG:3053030-0 SESP/MT

363

CONSTRUTORA NOVA VIDA

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO – SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 12.067.653/0001-77 IE: 13.765.248-8

Avenida Perimetral, s/nº - Vila Santo Antonio – CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia (MT)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME e EPP

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT
Sra. LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 001/2020

Para fins de participação na licitação, processo licitatório nº 001/2020, A empresa JOAO FRANCISCO DE CASTRO SERVIÇOS GERAIS , inscrita junto ao CNPJ sob o nº 12.067.653/0001-77, sediada na Av. Perimetral, S/Nº, Vila Santo Antonio, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.67000, declara, sob as penas da lei que não é Microempresa , na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

São Felix do Araguaia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

João Francisco de Castro
JOAO FRANCISCO DE CASTRO

CPF: 307.415.809-34

RG:3053030-0 SESP/MT

162
10

CONSTRUTORA NOVA VIDA

JOÃO FRANCISCO DE CASTRO – SERVIÇOS GERAIS

CNPJ: 12.067.653/0001-77 IE: 13.765.248-8

Avenida Perimetral, s/nº - Vila Santo Antonio – CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia (MT)

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT

Sra. LÍDIA BARBOSA DE BRITO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 001/2020

A empresa JOAO FRANCISCO DE CASTRO SERVIÇOS GERAIS , inscrita junto ao CNPJ sob o nº 12.067.653/0001-77, sediada na Av. Perimetral, S/Nº, Vila Santo Antonio, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.67000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 001/2020. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n.9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n.04/90).

São Felix do Araguaia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

João Francisco de Castro

JOAO FRANCISCO DE CASTRO

CPF: 307.415.809-34

RG:3053030-0 SESP/MT



163
10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110176707-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO FRANCISCO DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO LEONARDO CASTRO		MÃE MARIA BALTESSAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/12/1953	IDENTIDADE (número) 13125-00023	Órgão Emissor CTPS	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CENTROOESTE2008@HOTMAIL.COM	
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DO ATERRO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALAGADO	CEP 78670000
MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA			UF MT
Declaro que a atividade se: Porte <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento a quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO FRANCISCO DE CASTRO SERVICOS GERAIS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA PERIMETRAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	CEP 78670000
MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CENTROOESTE2008@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4120400 4321500 4322301 4322302 4389101 4669901	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE ESCOLAR.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12067653000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900173832



M178208399

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2208916 em 23/12/2019 da Empresa JOÃO FRANCISCO DE CASTRO SERVICOS GERAIS, Nire 5110176707-4 e protocolo 191933937 - 20/12/2019. Autenticação: 11351902F1FB56618371964FC3AF248171D516. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.393-7 e o código de segurança 5110. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and stamps]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JGM

NOME DO EMPRESÁRIO (completo em português)		JOAO FRANCISCO DE CASTRO	
NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		5110176707-4	
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)			
FILIAÇÃO		LEONARDO CASTRO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		30/12/1953	
IDENTIDADE (numero)		13125-00023	
CRÉDITO EMPRESARIAL		CÍPS	
UF		MT	
CNPJ (numero)		307.415.809-34	
E-MAIL		CENTROESTE2008@HOTMAIL.COM	
DOMICÍLIO (logradouro, número, bairro, cidade/estado)		RUA DO ATERRO BAIRRO ALAGADO MUNICÍPIO	
MUNICÍPIO		SAO FELIX DO ARAGUAIA	
UF		MT	
CEP		78670000	
DECLARO QUE A ENDEREÇAÇÃO SE		<input type="checkbox"/> ESCOLA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
Impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresa e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso a fim de obter o registro de empresa, não possui outras informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar sujeito a nenhuma das penas previstas no artigo 299 do Código Penal, não estar sujeito a nenhuma das penas previstas no artigo 299 do Código Penal, não estar sujeito a nenhuma das penas previstas no artigo 299 do Código Penal.			
AÇÃO		DESCRÇÃO DO ATO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
2244		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL		JOAO FRANCISCO DE CASTRO SERVICOS GERAIS	
AVENIDA PERIME TRAL		AVENIDA PERIME TRAL	
NÚMERO		SN	
COMPL. EVENTO		BAIRRO / DISTRITO	
VILA SANTO ANTONIO		CEP	
78670000		MUNICÍPIO	
SAO FELIX DO ARAGUAIA		UF	
BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CENTROESTE2008@HOTMAIL.COM		VALOR DO CAPITAL - R\$	
200 000,00		DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE)		DESCRÇÃO DO OBJETO	
4120400		4120400 4142300 4144000 4144099 4924800	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
10/06/2010		12067653000177	
NIRE anterior		UF	
TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL	
1 - SIM		2 - NÃO	
ADONTECER DA FIRMA (E/O EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		DATA DA ASSINATURA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		20/12/2019	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO	
AUTENTICAÇÃO		PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI, 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MODULO INTEGRADOR: MTP1900173832



MT782U0998

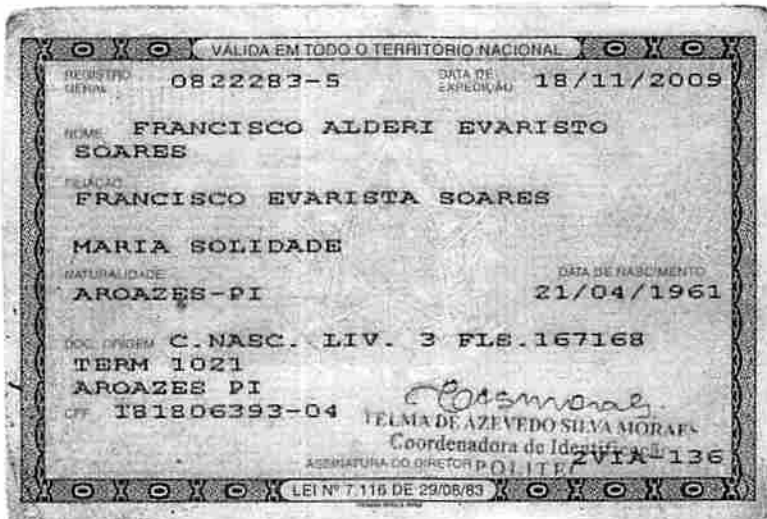
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 191933937 - 20/12/2019. Autenticação: 11351902F1FB5651B371964FC3AE248171D516

Para validar este documento, acesse <http://www.jucematalmt.gov.br> e informe o número do protocolo 19/193.393-7 e o código de segurança 510176707-4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and stamps]

365
88



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Rua Severiano Neves, Nº 187 - Centro, São Félix do Araguaia - MT
 Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
 E dou fé em Test* da verdade.
 Selo Digital: BJH 32936 R\$3,10
 Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 São Félix Do Araguaia-MT, 05 de fevereiro de 2020



Doahny Larissa Milhomem Cavalcante
 Tabelião Substituta

01.851.632/0001-21
 F. A. E. SOARES - ME
 RUA FLAMBOYANTE Nº 59
 VILA SÃO JOSÉ - CEP 79.670-009
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6-1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

FBI BRAND

FBI BRAND

FOR INFORMATION
OF THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

FBI BRAND



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		FRANCISCO ALDERI EVARISTO SOARES	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado)		<input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> M	
FILIAÇÃO		FRANCISCO EVARISTO SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento)		21/04/1961	
IDENTIDADE (numero)		08222835	
Orgão Emissor		SSP	
UF		MT	
CPF (numero)		181.806.393-04	
EMAIL		contab@innovare@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)		RUA FLAMBOYANT	
COMPLEMENTO		CASA	
BAIRRO / DISTRITO		VILA SAO JOSE	
CEP		78670000	
MUNICIPIO		SAO FELIX DO ARAGUAIA	
UF		MT	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
		206	
		PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO	
2244		DESCRÇÃO DO EVENTO	
		2209	
		ALTERAÇÃO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	
NOME EMPRESARIAL		F A E SOARES ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		RUA FLAMBOYANT	
COMPLEMENTO		CASA	
BAIRRO / DISTRITO		VILA SAO JOSE	
CEP		78670000	
MUNICIPIO		SAO FELIX DO ARAGUAIA	
UF		MT	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)		CONTAB.INNOVARE@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		QUINHENTOS MIL REAIS	
DESCRÇÃO DO OBJETO		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO PERFURAÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZAS URBANA E RESIDENCIAL, TRANSPORTE ESCOLAR E ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)		4120400	
Módulo exclusivo		4120400	
Módulos exclusivos		3314707	
		3811400	
		4213800	
		4222701	
		4321500	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		26/04/1997	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		01851632000121	
NIRE anterior			
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA		08/08/2019	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.	
AUTENTICAÇÃO			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MTFP1900098965



MT61565229

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174537 em 15/08/2019 da Empresa F A E SOARES ME, Nire 51101059380 e protocolo 191412163 - 15/08/2019

Autenticação: C35FA943F91F6EC83CC4DB5C37CC638CAE4C59, Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento

acessar <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/141.216-3 e o código de segurança. OzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]

166



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.851.632/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F A E SOARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DONA SULI	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FLAMBOYANT	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
-------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAB.INNOVARE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 8438-5047
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 15:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6-1

Porto
Antônio

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANT-0001
VILA SAO JOSE - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Antônio
Porto

175-100015-20-128-0118
M. PERACI
100-111111-111111
100-111111-111111
100-111111-111111

CONSTRUTORA DONA SULI

F A E SOARES- CNPJ-01.851.632/0001-21
São Félix do Araguaia-MT.

TERMO DE CREDENCIAMENTO.

NOME/RAZÃO SOCIAL, F A E SOARES – ME.

CNPJ: 01.851.632/0001-21.

RUA FLAMBOYANT Nº 40, VILA SÃO JOSÉ.

Através do presente, credenciamos o Sr. Francisco Alderi Evaristo Soares, portador da cédula de identidade nº 0822283-5 SSP-MT, e CPF nº 181.806.393-04, a participar da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia-MT, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa F A E SOARES-ME, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Félix do Araguaia-MT 05 de Fevereiro de 2020.

CONSTRUTORA DONA SULI

Francisco Alderi Evaristo Soares.

Empresário-Proprietário.

CPF 181.806.393-04.

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 40
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.678-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Rua Flamboyant, Nº 40, Centro, São Félix do Araguaia-MT.
Contato: (66) 98438-5047

6.1.2
TV

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/78

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA, NEW YORK

Re: [Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

REC-1000000-1-11
F. B. I. OFFICE - NEW YORK
OCT 15 1978

169

CONSTRUTORA DONA SULI

F A E SOARES- CNPJ-01.851.632/0001-21
São Félix do Araguaia-MT.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO.

A empresa F A E SOARES-ME, CNPJ 01.851.632/0001-21, sediada a Rua Flamboyant nº 40, Vila São José, São Félix do Araguaia-MT, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, de 10/06/2002, e no sub-ítem 6.1.4 do edital, e para fins do Pregão Presencial nº 001/2020, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

São Félix do Araguaia-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

Francisco Alderi Evaristo Soares.

Empresário - Proprietário.

CPF 181.806.393-04.

CONSTRUTORA DONA SULI

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 40
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO A. - MT

Rua Flamboyant, Nº 40, Centro, São Félix do Araguaia-MT.
Contato: (66) 98438-5047

V-7.4.1

COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1970

DECLARATION OF THE COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN

Whereas the Commission on the Status of Women was established by the Executive Order of the President of the United States on July 1, 1961, and has since that time been engaged in a study of the status of women in the United States and in other countries, and has reported its findings and recommendations to the President and the Congress of the United States; and

and whereas the Commission has the honor to announce that it has completed its study and has prepared this report for the President and the Congress of the United States;

Therefore, the Commission on the Status of Women hereby certifies that this report is a true and correct copy of the report as approved by the Commission on the Status of Women on this day.

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1970
R. A. E. SOARES - MR
247 MAJALAN
ALABAMA - CP 188-288
78. 118. 11

170
B

CONSTRUTORA DONA SULI

F A E SOARES- CNPJ-01.851.632/0001-21
São Félix do Araguaia-MT.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

A Empresa F A E SOARES - ME, CNPJ nº 01.851.632/0001 - 21, sediada à Rua Flamboyant nº 40, Vila São José, São Félix do Araguaia-MT, declara, sob a pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de Fevereiro de 2020.



Francisco Alderi Evaristo Soares.

Empresário Proprietário.

CPF 181.806.393-04.

CONSTRUTORA DONA SULI

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 40
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO A. - ARAGUAIA - MT



111.7.4.2



Rua Flamboyant, Nº 40, Centro, São Félix do Araguaia-MT.
Contato: (66) 98438-5047



STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

RECORDED & INDEXED
APR 23 1908
COUNTY CLERK
STATE OF TEXAS

171
B

CONSTRUTORA DONA SULI

F A E SOARES- CNPJ-01.851.632/0001-21
São Félix do Araguaia-MT.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT.

Sra. Lídia Barbosa de Brito.

Ref.: Licitação Pregão Presencial nº 001/2020

Para fins de participar na Licitação processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, Empresa F A E SOARES-ME, CNPJ nº 01.851.632/0001-21, sediada na Rua Flamboyant nº 40, vila São José, São Félix do Araguaia-MT, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Alderi Evaristo Soares, CPF nº 181.806.393-04, declara, sob as penas da Lei que é (X) Microempresa ou () empresa de pequeno porte), na forma da Lei Complementar Federal nº123, de 14.06.2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art.3º do dispositivo supracitado.


São Félix do Araguaia-MT, 03 de Fevereiro de 2020.



Francisco Alderi Evaristo Soares
CPF 181.806.393-04
Empresário-Proprietário
CNPJ 01.851.632/0001-21

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 40
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.678-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Rua Flamboyant, Nº 40, Centro, São Félix do Araguaia-MT.
Contato: (66) 98438-5047

17.7.13




COMPTON ELECTRONIC CORP.

15-1190 72612810-147-0-2017-0214-1
TM-disigisA de 111-1-18

DECLARATION OF THE BOARD OF DIRECTORS
RE: THE ISSUANCE OF COMMON STOCK

I, the undersigned, being a duly qualified officer of the corporation, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the resolution of the Board of Directors of the corporation, as the same appears in the minutes of the meeting of the Board of Directors of the corporation, held on the 14th day of July, 1972.

Witness my hand and the seal of the corporation this 14th day of July, 1972.

President

Resolved, that the Board of Directors of the corporation do hereby authorize the undersigned to execute and deliver such instruments as may be necessary to carry out the purposes of the resolution of the Board of Directors of the corporation, as the same appears in the minutes of the meeting of the Board of Directors of the corporation, held on the 14th day of July, 1972.

Secretary

101 RST 83310004-01
F. & E. SOARES - ME
907 CLAYBOYD ST. N.
MILWAUKEE 10, WIS. 53210-1000
TELEPHONE 804-0400

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE CORPORATION DO HEREBY CERTIFY THAT THE FOLLOWING IS A TRUE AND CORRECT COPY OF THE RESOLUTION OF THE BOARD OF DIRECTORS OF THE CORPORATION, AS THE SAME APPEARS IN THE MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS OF THE CORPORATION, HELD ON THE 14TH DAY OF JULY, 1972.

142
B

CONSTRUTORA DONA SULLI

F A E SOARES- CNPJ-01.851.632/0001-21
São Félix do Araguaia-MT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS.

A Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

Sra. Lídia Barbosa de Brito.

Ref, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020.

Empresa F A E SOARES-ME, CNPJ Nº 01.851.632/0001-21, sediada à Rua Flamboyant nº 40, Vila São José, São Félix do Araguaia-MT, CEP 78.670-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020. DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro pessoal empregados (s) com menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qual trabalho, salvo na condições de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art.9º da Lei nº 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº04/90).

São Félix do Araguaia-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

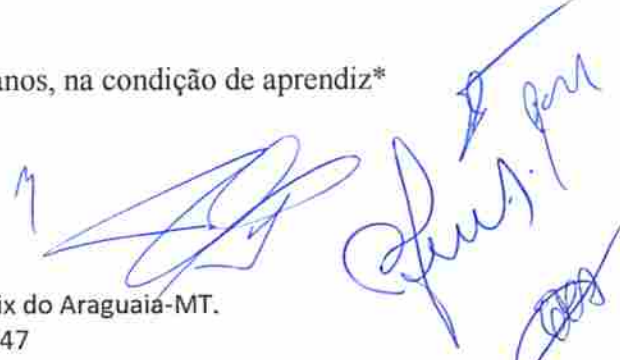

Francisco Alderi Evaristo Soares.

Empresário-Proprietário.
CPF 181.806.393-04.

01.851.632/0001-21
F. A. E. SOARES - ME
RUA FLAMBOYANTE Nº 50
VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

() ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*





Rua Flamboyant, Nº 40, Centro, São Félix do Araguaia-MT.
Contato: (66) 98438-5047





√ 17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANO DE LICITAÇÃO Nº 001/2000
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2000

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR

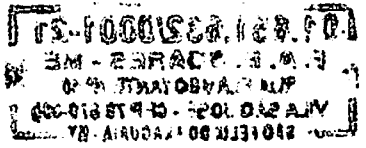
A(s) empresa(s) abaixo mencionada(s) declara(m) que possui(m) interesse em participar da licitação nº 001/2000.

Redigida em duas vias, uma para o pregoeiro e outra para o interessado.

Empresa F. A. B. SOARES-MAR, CNPJ nº 01.821.622/0001-21, inscrita e inscrita no CNPJ nº 01.821.622/0001-21, inscrita e inscrita em seu estabelecimento legal no endereço: Rua Félix de Araújo-MAR, CEP 78.070-000, no município de Fátima, Mato Grosso do Sul, sob o nº 001/2000, DECLARA, por as pessoas da empresa

que possui em seu quadro pessoal empregados em quantidade de 18 (dezoito) anos em atividade normal, porém em atividade de 10 (dez) anos em atividade normal, sob as condições de trabalho e remuneração de acordo com a Lei nº 7.783 de 1989, e a Lei nº 7.783 de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.824/99.

Esta declaração é verdadeira e verdadeira, sob pena de anulação da licitação e multa de acordo com a Lei nº 8.666 de 1993, e a Lei nº 9.824/99.



Assinado em Fátima, Mato Grosso do Sul, em 14 de maio de 2000.

173
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANIDADE
 CONTRA AÇÃO DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1676905890

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1676905890

Nome: **ADRIANO SILVA SOARES**

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / TIPO: **926672 SSP TO**

CPI: **038-438-051-48** DATA NASCIMENTO: **12/09/1990**

FILIAÇÃO: **JOSE SOARES GUIDA**
JANIA FERREIRA SILVA SOARES

PERMISSÃO: **AD** ALC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04518026989** VALIDADE: **01/04/2023** HABILITAÇÃO: **15/04/2009**

OBSERVAÇÃO: **SOL**

Adriano Silva Soares
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO FELIX DO ARAGUAIA, MT** DATA EMISSÃO: **26/06/2018**

29564246533
 MT634291327

MATO GROSSO

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANIDADE

BB
CONFERE COM O ORIGINAL.

Guia
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ORIGINAL
CONVERTED FROM



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ADRIANO SILVA SOARES 03843805148
Nome do Empresário
ADRIANO SILVA SOARES
Nome Fantasia
PRIMICIA UNIFORMES
Capital Social
10.000,00
Número Identidade
928872

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
TO

CPF
038.438.051-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
23/06/2017

Números de Registro

CNPJ
28.028.432/0001-20

NIRE
51-8-0177332-8

Endereço Comercial

CEP
78670-000
Bairro
VILA SANTO ANTONIO

Logradouro
AVENIDA DOM PEDRO CASALDALIGA
Município
SAO FELIX DO ARAGUAIA

Número
SN
UF
MT

Atividades

Data de Início de Atividades
23/06/2017

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias
Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente
14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Confeccionador(a) de carimbos independente
32.99-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente
14.12-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente
32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Quis...
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

174



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADRIANO SILVA SOARES 03843805148

Nome do Empresário

ADRIANO SILVA SOARES

Nome Fantasia

PRIMICIA UNIFORMES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

928872

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

TO

CPF

038.438.051-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/06/2017

Números de Registro

CNPJ

28.028.432/0001-20

NIRE

51-8-0177332-8

Endereço Comercial

CEP

78670-000

Bairro

VILA SANTO ANTONIO

Logradouro

AVENIDA DOM PEDRO CASALDALIGA

Município

SAO FELIX DO ARAGUAIA

Número

SN

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

23/06/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Confeccionador(a) de carimbos independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

32.99-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

32.99-0/03 - Fabricação de letreiros, placas e painéis luminosos

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar
Estampador(a) de peças do vestuário independente	13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	14.12-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME51703009

Número do Identificador
28028432000120

Data de Emissão
05/02/2020

The bottom half of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are approximately 10-12 distinct signatures of varying lengths and styles, some appearing to be initials or full names, scattered across the lower portion of the document.



ADRIANO SILVA SOARES 03843805148
CNPJ: 28.028.432/0001.20
Av. Dom Pedro Casaldáliga Em Frente ao Banco do Brasil
São Félix do Araguaia - MT 78.670-000
Fone: (66) 98413 0211 E-mail: primiciauniformes@hotmail.com.br

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

ADRIANO SILVA SOARES 03843805148, CNPJ nº 28.028.432/0001-20, sediada na AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, SN, VILA SANTO ANTÔNIO EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP 78.670-000, por intermédio de seu representante legal, ADRIANO SILVA SOARES, portador da C.I. nº 928872 SSP/TO, CPF nº 038.438.051-48 infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, de 10/06/2002, e no sub-ítem 6.1.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 001/2020, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Adriano Silva Soares
ADRIANO SILVA SOARES
MicroEmpreendedor Individual

28.028.432/0001-20
PRIMÍCIA UNIFORMES
EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

376



ADRIANO SILVA SOARES 03843805148
CNPJ: 28.028.432/0001.20
Av. Dom Pedro Casaldáliga Em Frente ao Banco do Brasil
São Félix do Araguaia - MT 78.670-000
Fone: (66) 98413 0211 E-mail: primiciauniformes@hotmail.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ADRIANO SILVA SOARES 03843805148, CNPJ nº 28.028.432/0001-20, sediada na AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, SN, VILA SANTO ANTÔNIO EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP 78.670-000 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Adriano Silva Soares
ADRIANO SILVA SOARES
C.I. nº 928872 SSP/TO
Microempreendedor Individual

28.028.432/0001-20
PRIMÍCIA UNIFORMES
EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT

377
B



ADRIANO SILVA SOARES 03843805148
CNPJ: 28.028.432/0001.20
Av. Dom Pedro Casaldáliga Em Frente ao Banco do Brasil
São Félix do Araguaia - MT 78.670-000
Fone: (66) 98413 0211 E-mail: primiciauniformes@hotmail.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura
Municipal São Félix do Araguaia /MT.
Sra. *Lídia Barbosa de Brito*

Ref. : Licitação na modalidade Pregão
Presencial n. 001/2020

Para fins de participação na licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, o **ADRIANO SILVA SOARES 03843805148**, CNPJ nº 28.028.432/0001-20, sediada na **AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, SN, VILA SANTO ANTÔNIO EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP 78.670-000**, declara, sob as penas da lei que é **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Adriano Silva Soares

ADRIANO SILVA SOARES

CPF 038.438.051-48

Micro Empreendedor Individual

28.028.432/0001-20
PRIMÍCIA UNIFORMES
EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

578
B

179
8

12640
126919v

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIELDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Juliano Biondo Pompeu

ASSINANTE DO TÍTULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL!

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REQUISITO GERAL 1575302-6 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/10/2011

NOME JULIANO BIONDO POMPEU

FLUÍDO ROBERTO BIONDO

ANGELA MARIA LOBATO BIONDO DATA DE NASCIMENTO 11/01/1982

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

DOC. ORIGEM C.ASM. LIV. 00016 FLS. 188

TERM 1870

SÃO FELIX ARAGUAIA, MT

CPF 980260031-87 & 1744-4 Aracaju

Telma de Assunção Silveira Moraes
Diretora Municipal de Identificação Técnica O 0 1

LEI Nº 7.118/01 2008/03/17

Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'ADP', 'Biondo', and other illegible signatures.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

" ITENS EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME - EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL: EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ	
CNPJ: 33.908.256/0001-50	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: 11 Nº: 511 BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO	
CIDADE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ESTADO: MATO GROSSO CEP: 78.670-000
TELEFONE: (66) 98753 5666	E-MAIL: edivandro@hotmail.com
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.	

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME: EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ	
CPF: 851.287.751-00	RG: 4303758 SSP/GO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: 11 Nº: 511 BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO	
CIDADE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ESTADO: MATO GROSSO CEP: 78.670-000
TELEFONE: (66) 98753 5666	E-MAIL: edivandro@hotmail.com

Local: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 31 de JANEIRO de 2020.

Assinatura do Responsável

33.908 256/0001-507
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
R. 11 VILA SANTO ANTONIO, Nº 511.
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CEP 78.670-000



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
 RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

" ITENS EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME - EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO "
 LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
 RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	Edivandro R. da Cruz
CNPJ:	33.908.256/0001-50
ENDEREÇO COMPLETO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP: 78.670-00
TELEFONE:	E-MAIL: elizete.dan@hotmail.com
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.	

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME:	Edivandro R. da Cruz
CPF:	RG: 4303758
ENDEREÇO COMPLETO:	CIDADE:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP: 78.670-00
TELEFONE:	E-MAIL: elizete.dan@hotmail.com

Local: S.F.A., 30 de Janeiro de 2020.

Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Lídia Barbosa de Brito
 Pregoeira Oficial
 Portaria 718/2019

33.908 256/0001-50
 EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
 R 11, VILA SANTO ANTONIO, Nº 511,
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
 CEP 78.670-000

30/11

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

CEP 28.910-000
SVOELIX CO. S.A. GUAYMA - MT.
R. 11. W. A. SANTO ANTONIO, N. 211
EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ
7.33.908.25010001-50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

" ITENS EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME – EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL: EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ	
CNPJ: 33.908.256/0001-50	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: 11 Nº: 511 BAIRRO:VILA SANTO ANTONIO	
CIDADE:SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ESTADO: MATO GROSSO CEP: 78.670-000
TELEFONE: (66) 98753 5666	E-MAIL: edivandro@hotmail.com
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.	

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME: EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ	
CPF: 851.287.751-00	RG:4303758 SSP/GO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: 11 Nº: 511 BAIRRO:VILA SANTO ANTONIO	
CIDADE:SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ESTADO: MATO GROSSO CEP: 78.670-000
TELEFONE: (66) 98753 5666	E-MAIL: edivandro@hotmail.com

Local: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 31 de JANEIRO de 2020.

Assinatura do Responsável

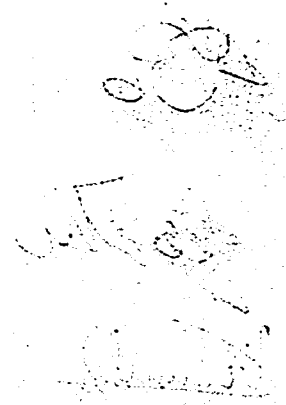
33.908 256/0001-50
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
R. 11, VILA SANTO ANTONIO, Nº 511.
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT.
CEP 78.670-000

54

33.008 2201007-50
EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ
R. VILA SANTA ANTONIA, 4.511
SANTO ALEIXANDRO - SP
CEP 13.670-000

111

RODRIGUES
SANTO ALEIXANDRO



183
B

EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
CNPJ: 33.908.256/0001-50
Endereço: RUA 11 Nº 511 BAIRRO VILA SANTO ANTONIO
CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ESTADO MATO GROSSO CEP: 78.670-000

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ, com sede no município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ESTADO MATO GROSSO CEP: 78.670-000 Endereço: RUA 11 Nº 511 BAIRRO VILA SANTO ANTONIO, neste ato representada por seu titular EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ CPF: 851.287.751-00 RG:4303758 SSP/GO, nomeia e constitui (em) seu bastante Procurador o(a) JULIANO BIONDO PONPEU, portador (a) da Cédula de Identidade nº1575302-6SSP/MT, e CPF nº:980.260.031-87, quem confere (em) poderes para representar a empresa EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ no que se referir ao Pregão Presencial numero: 001/2020, para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por se verdade, firmo(amos) a presente, para que se produza os efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT 05 de Fevereiro de 2020

FIRMA RECONHECIDA

EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 851.287.751-00
RG:4303758 SSP/GO
CNPJ: 33.908.256/0001-50

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ: 06.940.277/0001-01
Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s): EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ

Selo Digital: BJH 32965 R\$ 06,80
Consulta: <http://www.tmt.jus.br/selos>
São Félix do Araguaia-MT, 05 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em test* da verdade.

Doanny Larissa Milhomem Cavalcante
Tabela Substituta




ANEXO III



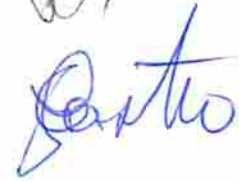






EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ

EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ CNPJ nº. 33.908.256/0001-50, sediada Endereço: RUA: 11 Nº: 511 BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CIDADE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ESTADO: MATO GROSSO CEP: 78.670-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Félix do Araguaia-MT 05 de Fevereiro de 2020


EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
RG:4303758 SSP/GO

Γ 33.908 256/0001-50 7
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
R 11, VILA SANTO ANTONIO, Nº 511,
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT
CEP 78.670-000

17-33-908 22810001-20
ELIANDRO RODRIGUES DA CRUZ
RUA ESTRELA DO NORTE, 111
SÃO FELIX DO VALE, RJ
CEP: 28.010-000

[Faint handwritten signature and illegible text]

185
B

ANEXO IV

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ**

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ

CNPJ: 33.908.256/0001-50

Endereço: RUA: 11 Nº: 511 BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO

CIDADE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ESTADO: MATO GROSSO CEP: 78.670-000

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) **JULIANO BIONDO PONPEU**, portador (a) da Cédula de Identidade nº1575302-6, e CPF nº:980.260.031-87, a participar da licitação Pregão Presencial nº **001/2020**, instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ**, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Félix do Araguaia-MT 05 de Fevereiro de 2020

EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
RG:4303758 SSP/GO

33.908 256/0001-507
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
R 11, VILA SANTO ANTONIO, Nº 511,
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT
CEP 78.670-000

733 808 22810001-207
EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ
R. VILA SANTA ANA, 112
SANTO ANTONIO DO ARAUJO, RJ
CEP: 28.100-000

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

386
⊕

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ

EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ CNPJ nº. **33.908.256/0001-50**, sediada Endereço: **RUA: 11 Nº: 511 BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CIDADE:SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA ESTADO: MATO GROSSO CEP: 78.670-000**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, de 10/06/2002, e no sub-ítem 6.1.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº **001/2020**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.











São Félix do Araguaia-MT 05 de Fevereiro de 2020



EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
RG:4303758 SSP/GO

33.908 256/0001-50
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
R 11, VILA SANTO ANTONIO, Nº 511,
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT
CEP 78.670-000

Carimbo de CNPJ da empresa

733 808 8200007-207
ELIANDRO RODRIGUEZ DA CRUZ
RUA SANTA ANTONIA, 1521
SACIETIA DO PARAGUAI, 111
CEP: 18.070-000

387
B

ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME E EPP
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal São Félix do Araguaia /MT.
Sra. **Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Oficial** Port.718/2019

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **001/2020**

Para fins de participação na licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020**, a (o) **EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ**, com sede no município de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** ESTADO MATO GROSSO CEP: 78.670-000 Endereço: RUA 11 Nº 511 BAIRRO VILA SANTO ANTONIO, declara, sob as penas da lei que é Micro empreendedor individual, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

São Félix do Araguaia-MT 05 de Fevereiro de 2020



EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 851.287.751-00

Carimbo de CNPJ da empresa

Γ 33.908 256/0001-507
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
R 11.VILA SANTO ANTONIO, Nº 511.
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT
CEP 78 670-000











588
80

**ANEXO VII -
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT

Sra. Lídia Barbosa de Brito

Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **001/2020**.


EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ, CNPJ nº. **33.908.256/0001-50**, sediada na Rua 11, n. 511, Bairro, VILA NOVA, CEP:78.670-000, Município:SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. **001/2020**. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

São Félix do Araguaia-MT 05 de Fevereiro de 2020

Γ 33.908 256/0001-507
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
R 11, VILA SANTO ANTONIO, Nº 511,
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT
CEP 78.670-000


EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 851.287.751-00

Carimbo de CNPJ da empresa:






 , 






ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



109
B

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
 RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

" ITENS EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME - EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO "
 LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
 RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES
CNPJ:	10.677.306/0001-30
ENDEREÇO COMPLETO:	CIDADE: São Félix do Araguaia
ESTADO: MT CEP: 78.670-000	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.	

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	
NOME:	VILSON PEREIRA DOS SANTOS 45
CPF:	824.104.431-20 RG: 2435845538 PA
ENDEREÇO COMPLETO:	SITIO BOM JESUS 3100 ESCOLINHA PAD. PEDRO
CIDADE: São Félix do Araguaia	ESTADO: MT CEP: 78.670.000
TELEFONE:	E-MAIL:

Local: São Félix Araguaia, de Janeiro de 2020.

Vilson Pereira dos Santos
 Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Lídia Barbosa de Brito
 Pregoeira Oficial
 Portaria 718/2019

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

10%

1+3

1+2

~~10%~~

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1956282-9

DATA DE EMISSÃO
19/05/2017 2ª via

ROBERTO BIONDO

PAI
WALTER BIONDO
MÁRIA IMACULADA BORRO BIONDO

NATURA/TITULO
BAURU-SP

DATA DE NASCIMENTO
15/01/1951

ENDEREÇO
C.CASAM.4106 LIV.7B AUX FLS.281V BELO HORIZONTE-MG

CPF
491.361.788-53

Alton Silva Machado
ALTON SILVA MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FÁVIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

APRESENTAÇÃO



055

193
B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 2435045 DATA DE EMISSÃO 02/05/70

NOME VILSON PEREIRA DOS SANTOS

CIRCUITO OTARVINO PEREIRA DOS SANTOS MARIA VIEIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE CRIXAS GO DATA DE NASCIMENTO 24/05/1970

END. ORIGINAL C. CASAMEN-XINGUARA PA NUM:000213 LIV:00001 FOL:0213

92

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VILSON PEREIRA DOS SANTOS

Nº de Inscrição 874104431-20 Data do Nascimento 24/05/70



[Handwritten scribble]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Vilson Pereira dos Santos

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Vilson Pereira dos Santos
VILSON PEREIRA DOS SANTOS

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 24/08/97

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Test* da verdade.
Selo Digital: BJH 32857 R\$ 3,10
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Felix Do Araguaia-MT, 04 de fevereiro de 2020



Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente

[Handwritten signature]

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Test* da verdade.
Selo Digital: BJH 32858 R\$ 3,10
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Felix Do Araguaia-MT, 04 de fevereiro de 2020



Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten scribbles and faint markings at the bottom of the page.

VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES
CNPJ; 10.677.306/0001-30

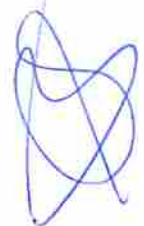
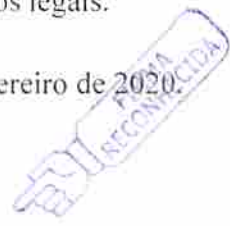
Endereço; Sítio Bom Jesus, s/n, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia –
MT, CEP 78.670-000

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES, com sede no Sítio Bom Jesus, S/N, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.677.306/0001-30, neste ato representada por seu Titular o Sr. VILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2435045 SSP/PA e CPF nº 874.104.431-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. ROBERTO BIONDO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1956262 SSP/MT e CPF nº 491.361.788-53, quem confere(em) poderes para representar a empresa VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES no que se referir ao Pregão Presencial nº 001/2020, para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente, para que se produza os efeitos legais.

São Félix do Araguaia/MT, 04 de Fevereiro de 2020.



Vilson Pereira dos Santos

VILSON PEREIRA DOS SANTOS
RG: 2435045 SSP/PA
CPF: 874.104.431-20
CNPJ: 10.677.306/0001-30

Roberto Biondo

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:
Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s): VILSON PEREIRA DOS SANTOS



Selo Digital: BJH 32855 R\$ 06,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Félix do Araguaia-MT, 04 de fevereiro de 2020.
Dou fé. Em test. _____ da verdade.



Teliane da Silva Siqueira
Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES
CNPJ; 10.677.306/0001-30

Endereço; Sítio Bom Jesus, s/n, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia –
MT, CEP 78.670-000

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

VILSON PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ 10.677.306/0001-30

SITIO BOM JESUS, S/N, SETOR ESCOLINHA PA DOM PEDRO, SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA-MT, CEP: 78.670-000.

Através da presente, credenciamos o(a) Senhor(a) ROBERTO BIONDO portador (a) da
Cédula de Identidade 1956262 SSP/MT, e CPF nº 491.361.788-53 a participar da licitação
Pregão Presencial nº 001/2020, instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, na
qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES, bem como formular lances
verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Félix do Araguaia – MT, 04 de Fevereiro de 2020.

FIRMA
CONFECCIDA

Vilson Pereira dos Santos

VILSON PEREIRA DOS SANTOS

RG: 2435045 SSP/PA

CPF: 874.104.431-20

CNPJ: 10.677.306/0001-30

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:
Reconheço por verdadeira(s) a(s) assinatura(s): VILSON
PEREIRA DOS SANTOS



Selo Digital: BJH 32856 R\$ 00,00
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Félix do Araguaia-MT, 04 de fevereiro de 2020.
Dou fé. Em test. *031* da verdade.



Teliane da Silva Siqueira
Escrevente

VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES

CNPJ: 10.677.306/0001-30

Endereço: Sítio Bom Jesus, s/n. Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-000

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 10.677.306/0001-30, sediada no Sítio Bom Jesus, S/nº, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 001/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Felix do Araguaia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Vilson Pereira dos Santos
VILSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 874.104.431-20
RG: 2435045 SSP/PA

10.677.306/0001-30
VILSON PEREIRA DOS SANTOS-TRANSPORTE
SIT. BOM JESUS, SM
SETOR ESCOLINHA PA D PEDRO
CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAQUAIA - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES
CNPJ: 10.677.306/0001-30

Endereço: Sítio Bom Jesus, s/n, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia –
MT, CEP 78.670-000

ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME e EPP

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT
Sra. LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 001/2020

Para fins de participação na licitação, processo licitatório nº 001/2020, A empresa VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 10.677.306/0001-30, sediada no Sítio Bom Jesus, S/nº, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.67000, declara, sob as penas da lei que não é Microempresa, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

São Felix do Araguaia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Vilson Pereira dos Santos
VILSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 874.104.431-20
RG: 2435045 SSP/PA

10.677.306/0001-30
VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE
SIT. BOM JESUS, SN
SETOR ESCOLINHA PA D PEDRO
Cep: 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES
CNPJ: 10.677.306/0001-30

Endereço; Sítio Bom Jesus, s/n, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia –
MT, CEP 78.670-000

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 10.677.306/0001-30, sediada no Sítio Bom Jesus, S/nº, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia-MT. CEP: 78.670-000 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, de 10/06/2002, e no sub-item 6.1.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 001/2020, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

São Felix do Araguaia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Vilson Pereira dos Santos
VILSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 874.104.431-20
RG: 2435045 SSP/PA

[Handwritten signature]

10.677.306/0001-30
VILSON PEREIRA DOS SANTOS-TRANSPORTE
SIT. BOM JESUS, S/N
SETOR ESCOLINHA PA D PEDRO
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

194

VILSON PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES

CNPJ: 10.677.306/0001-30

Endereço: Sítio Bom Jesus, s/n, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-000

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT

Sra. LÍDIA BARBOSA DE BRITO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 001/2020

A empresa VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 10.677.306/0001-30, sediada no Sítio Bom Jesus, S/nº, Setor Escolinha PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.67000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 001/2020. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n.9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n.04/90).

São Felix do Araguaia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Vilson Pereira dos Santos
VILSON PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 874.104.431-20
 RG: 2435045 SSP/PA

10.677.306/0001-30
 VILSON PEREIRA DOS SANTOS-TRANSPORTE
 SIT. BOM JESUS, S/N
 SETOR ESCOLINHA PA D PEDRO
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

398
R

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) OTARVINO PEREIRA DOS SANTOS	(mãe) MARIA VIEIRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-05-1970	IDENTIDADE número 2435045	Órgão emissor SSP	UF PA PA
CPF (número) 874.104.431-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMPL. ADONDA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) SÍTIO BOM JESUS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SÍTIO	BAIRRO/DISTRITO SETOR ESCOLINHA PA DOM PEDRO	CEP 78670-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (tipo de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DE MATO GROSSO:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) SÍTIO BOM JESUS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SETOR ESCOLINHA PA DOM PEDRO	CEP 78670-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (tipo de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		UF MT	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade principal 4924-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR		
Atividades secundárias 4929-9/00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-01-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DESIGNAR O TIPO DE REGISTRO: 1 - SEM 2 - NÃO			
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (representante/assistent/gereiro) + Vilson Pereira dos Santos transportes			
DATA DA ASSINATURA 13-01-2009 + Vilson dos Santos Bontas			

1.º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma
Joelma Aparecida Rondon
05/03/2009, Mt. 80690002/

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009/SOB Nº 51101684969
Protocolo: 09/024916-0 DE 13/02/2009

VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES

JOAO GILBERTO CALVO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and stamps]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES, Nire 51101684969, foi deferido e arquivado sob o nº 51101684969 em 05/03/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000080047 e o código de segurança oaoZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020 por João Frederico Müller Neto - Secretário-Geral

ALCO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/1

199

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
MARILENE LINO LEMOS - Oficial Efetiva

Reconheço por verdadeira a firma de:
VILSON PEREIRA DOS SANTOS*****
Dou fé. Em Testemunho (100) da verdade
S.F. Araguaia-MT, 13 de Janeiro de 2009

Marilene Lino Lemos
Tabela e Oficial

Rua João Inênu nº 262 - Centro - Fone: (66) 3522-1385 / 1488 - CEP: 78.670-000



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES, Nire 51101684969, foi deferido e arquivado sob o nº 51101684969 em 05/03/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000080047 e o código de segurança qaoZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUCEMAT
 Folha nº 09

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101684969			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON PEREIRA DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) OTARVINO PEREIRA DOS SANTOS			FILHO DE (mãe) MARIA VIEIRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1970	IDENTIDADE número 2435045	Órgão emissor SSP	UF PA	CPF (número) 874.104.431-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SÍTIO BOM JESUS				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SÍTIO	BAIRRO/DISTRITO SETOR ESCOLINHA PA DOM PEDRO	CEP 78570000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) UF MT		
MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 026	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MONTE CASTELO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO QUADRA 25 LOTE 25	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	CEP 68537000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)		
MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) controoste2008@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) Quarenta Mil Reais				
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 4929901	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.677.306/	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) SIM NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Vilson Pereira dos Santos - Transportes Me</i>					
DATA DA ASSINATURA 21/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilson Pereira dos Santos</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arquivaldo Oliveira Jordão</i> Mato, 23/04/19 21/12/16	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168203910 Protocolo: 16/820391-0 de 07/12/2016 NIRE: 51101684969 VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES ME Chancela: 1C757-11C8F-2432D-31661-80068-60A76-D6276-E4C78 Cuiabá, 22/12/2016 <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Secretário-Geral				
Requerimento Eletrônico: 61600000360414				Página 1 de 1	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s) VILSON
PEREIRA DOS SANTOS

Selo Digital: AVW 03821 R\$ 5,80 ISSQN: 0,26
Consulta: <http://www.tnt.jus.br/selos>
São Félix do Araguaia - MT - 16 de dezembro de 2016
Dou fé. Em test. da verdade



[Faint, mostly illegible text, possibly a second copy or stamp]

[Faint, mostly illegible text]

[Handwritten signature or scribble]

[Handwritten signature or scribble on the left edge]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

... do Estado de Mato Grosso...
... documento da empresa...
... PIREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES ME, Nire 51101684969, foi deferido e arquivado sob
... de documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000080047 e
... autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral
pág. 2/2

[Handwritten initials]





Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas - COOPERNAV
CNPJ 21.603.760/0001-63

TERMO DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas – COOPERNAV
CNPJ 21.603.760/0001-63
ENDEREÇO Rua Avany Daurell Borges, nº 225, Bairro Mãe de Deus, CEP. 75.702-240 - Catalão, Estado de Goiás

Através da presente, credenciamos o Senhor Moacir Souza Santos, portador da Cédula de Identidade nº M4065838 SSPMG e CPF nº 595.363.906-63, a participar da licitação Pregão Presencial nº 001/2020, instaurado pelo Município de São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas – COOPERNAV, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Catalão/Goiás, 30 de janeiro de 2020

Moacir Souza Santos



Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas - COOPERNAV
Moacir Souza Santos
Diretor Presidente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Santos', 'Souza', and others.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
Rua Nassim Aguiar, 577 - Setor Central Fone: (64) 3442-2027
FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO - Oficiala / Tabelada Responsável

Reconhecimento por verdadeira a(s) firma(s) de: MOACIR SOUZA SANTOS

Dou fé. Em testemunho da verdade.
CATALÃO - GO. 31 de janeiro de 2020

Guilherme Silva Oliveira Escrevente
Seio Digital: 03922001313432409460066
Emol: R\$ 4,57 Fundos: R\$ 1,82 Issu: R\$ 0,09

REG. CIVIL E TABEL. CATALAO-GO

CART. REG. CIVIL E TABEL. CATALÃO - GOIÁS

ATENÇÃO: Este reconhecimento autentica apenas a assinatura da pessoa indicada nos dados para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser aferidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente.

Rua Avany Daurell, nº 225, Bairro Mãe De Deus- Catalão/Goiás – 75702-240
Tel. (64) 3442-5702 – E-mail: coopernav@hotmail.com

CREDENCIAMENTO

AD
Bastos

Antunes
A

M

[21.603.760/0001-63]
Cooperativa Nacional dos Prestadores
de Serviços em Transportes e
Locações de Veículos e Máquinas
COOPERNAV
Rua Avany Daurell Borges, nº 225
B. Mãe de Deus / CEP: 75.702-240
CATALÃO - GO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



COOPERATIVE
CANTON
Faint text, possibly a stamp or logo, located in the bottom left corner.

Handwritten signature or scribble in the bottom right corner, possibly reading "J. J. ...".

1734863177

1734863177

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Fabricao em papel sintético - Segurança por impressão digital
 F. 18/05/2013 - S. 04/05/2013 - E. 11/05/2013

Emol: R\$ 3,25 Fundos: R\$ 1,26 Issqn: R\$ 0,06

Seio Digital: 06671810181731094907491

Guilherme Silva Oliveira
 Escrevente

Catalão - GO, 11 de julho de 2019

CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
DOU FE, EM TESTE, da verdade.

QR CODE

9866960,180
 CCI: 32298813

GOIÁS

ASSISTENTE DO JUIZADO

LOCAL: GOIANIA, GO

DATA DE EMISSÃO: 11/10/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DIRETORIA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

GOIÁS

Nome: **MARCIR SOUZA SANTOS**

DOC. IDENTIFIC. / Doc. Emisso: / UF: **M4045938 SSP MS**

CPF: **595.363.906-63** DATA NASCIMENTO: **27/02/1966**

ALICADO: **JOVALINO ALVES DE SOUZA**
MARIA MATILDE DE SOUZA

PERMÍSSÃO: AC: AD: AD:

VALIDADEZ: **03/05/2020** 1ª REGISTRAÇÃO: **16/03/1995**

LOCAL: **GOIANIA, GO**

DATA DE EMISSÃO: **11/10/2018**

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE CATALÃO - GOIÁS
 Fabricao em papel sintético - Segurança por impressão digital
 F. 18/05/2013 - S. 04/05/2013 - E. 11/05/2013

Emol: R\$ 3,25 Fundos: R\$ 1,26 Issqn: R\$ 0,06

Seio Digital: 06671810181731094907491

Guilherme Silva Oliveira
 Escrevente

Catalão - GO, 11 de julho de 2019

CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
DOU FE, EM TESTE, da verdade.

QR CODE

9866960,180
 CCI: 32298813

GOIÁS

ASSISTENTE DO JUIZADO

LOCAL: GOIANIA, GO

DATA DE EMISSÃO: 17/12/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DIRETORIA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

GOIÁS

Nome: **OSMAR DA SILVA NEIVA**

DOC. IDENTIFIC. / Doc. Emisso: / UF: **2634389 DONG GO**

CPF: **288.014.311-04** DATA NASCIMENTO: **26/01/1964**

FILIAÇÃO: **JOSE NEIVA**
FLORI DE FREITAS NEIVA

PERMÍSSÃO: AC: AD:

VALIDADEZ: **10/11/2022** 1ª REGISTRAÇÃO: **16/09/1988**

LOCAL: **GOIANIA, GO**

DATA DE EMISSÃO: **17/12/2018**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DIRETORIA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

GOIÁS

Nome: **MARCIR SOUZA SANTOS**

DOC. IDENTIFIC. / Doc. Emisso: / UF: **M4045938 SSP MS**

CPF: **595.363.906-63** DATA NASCIMENTO: **27/02/1966**

ALICADO: **JOVALINO ALVES DE SOUZA**
MARIA MATILDE DE SOUZA

PERMÍSSÃO: AC: AD:

VALIDADEZ: **03/05/2020** 1ª REGISTRAÇÃO: **16/03/1995**

LOCAL: **GOIANIA, GO**

DATA DE EMISSÃO: **30/05/2016**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DIRETORIA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

GOIÁS

Nome: **MARCIO AIRES MARTINS**

DOC. IDENTIFIC. / Doc. Emisso: / UF: **955130 SSP GO**

CPF: **349.511.721-00** DATA NASCIMENTO: **03/08/1965**

FILIAÇÃO: **HELIO LEITE MARTINS**
ADNA MARIA AIRES MARTINS

PERMÍSSÃO: AC: AD:

VALIDADEZ: **18/05/2021** 1ª REGISTRAÇÃO: **11/08/1983**

LOCAL: **GOIANIA, GO**

DATA DE EMISSÃO: **17/12/2018**

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

204

EM BRANCO

EM BRANCO

205



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1895438079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
COMISSÃO NACIONAL DE ENFERMAGEM

NOME: BRUNO DE NOVAES PACHECO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4540228 DGPC GO

CIV: 001.399.741-64 DATA NASCIMENTO: 08/01/1985



RELACÃO: ESAU MARIANO PACHECO

SEIJA DE NOVAES PACHECO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02869525576 VALIDEZ: 11/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 19/05/2003

OBSERVAÇÕES: CETE EAR

Bruno de Novaes Pacheco

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 17/07/2019

Assinatura do Portador: Marco Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR: GOIAS

PROIBIDO PLASTIFICAR 1895438079



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
Rua Nelson Figueiredo, 877 - Sala Central - CEP: 74.040-3477 2027
FABRÍCIA BERNARDINI DE ASSUNÇÃO - Oficial - Tabelião Responsável

CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO

DOU FE. EM test.º da verdade.
Catalão - GO, 13 de Janeiro de 2020

Natanael B Batista Mendes Escrevente
Selo Digital D3922001132919009490028
Emol: R\$ 3,25 Fundos: R\$ 1,26 Issqn: R\$ 0,06



ADP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and notes in the left margin, including names like 'Reginaldo José Calça' and 'Senhor Márcio Aires Martins']

Ata de Constituição, Eleição e Posse dos Eleitos Para Integrar a Diretoria Administrativa e Aprovação do Estatuto Social da COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV,

As dezessete horas, do dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e treze (26/10/2013), em segunda convocação, com os prestadores de serviços em transportes e locações de veículos e máquinas, presentes, conforme consta na lista que integra a presente ata, na Rua João Luiz, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás CEP - 75.712-060, local onde sediará a COOPERNAV, reuniu prestadores de serviços na primeira Assembleia Geral, com finalidade de constituírem a COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, reuniu os prestadores de serviços em transportes de veículos e máquinas na primeira Assembleia Geral. Dando início aos trabalhos os presentes escolheram, por aclamação, para coordenar os trabalhos, o membro da Comissão de Fundação, Senhor Márcio Aires Martins, que convidou a mim, Reginaldo José Calça, para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos o Senhor Márcio Aires Martins, deu início aos trabalhos para a realização deste evento, no dia 08 de outubro do ano em curso, no jornal de grande circulação, "O Diário da Manhã", fora publicado o respectivo edital de convocação, que versou sobre a realização dessa Assembleia, marcada nesta data (26/10/2013), com a seguinte ordem do dia: 1º. Deliberação sobre Fundação da COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV; 2º. Aprovação do Estatuto Social da COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV; 3º. Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em ato contínuo solicitou ao secretário para que se fizesse a leitura do Projeto de Estatuto Social, após a leitura, foi explicado e debatido todo o conteúdo, sendo aprovado por unanimidade pelos cooperados presentes, ficando nesta data fundada a COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV. Que tem por objetivo a prestação de serviços em transportes escolares, locação de veículos e máquinas, com ou sem condutor, nas pessoas físicas, jurídicas, seja na área pública ou privada. Para a execução de seus objetivos sociais, a COOPERATIVA, na medida das possibilidades, deve: a) promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios no quadro social, técnico e funcional da COOPERATIVA; b) promover assistência social e educacional aos cooperados e respectivos familiares, utilizando-se o FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social previsto no inciso II, artigo 28 da Lei 5.764/71; c) propiciar, com recursos do FATES, convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional e capacitação cooperativista de seus cooperados; d) firmar contratos, intermediar ou intervir junto às cooperativas de crédito e demais instituições financeiras, todas as operações de crédito e financiamento de interesse de seus cooperados; e) administrar, com eficiência os recursos obtidos de seus cooperados para a manutenção da sociedade; f) divulgar, conhecimentos técnicos, cooperativistas, associativo, e realizar atividades sociais voltadas aos cooperados; g) providenciar a perfeita manutenção e funcionamento de suas instalações e bens próprios ou disponibilizados por terceiro; h) contratar ou intermediar em benefício dos cooperados interessados, seguro de vida individual ou coletivo, previdência privada, assistência à saúde e de acidente de trabalho; i) contratar em benefício dos cooperados interessados e no desenvolvimento dos objetivos sociais, convênios com Cooperativas ou empresas ligadas ao consumo em geral; j) contratar, para a consecução dos seus objetivos sociais, serviços jurídicos, médicos, farmacêuticos, odontológicos.

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

[Handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 77Lz9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Handwritten notes and signatures on the left margin, including "H. de J. P.", "P. Mendes", and "R. de J. P.".

transporte em geral, culturais e sociais; l) Firmar contrato junto aos órgãos públicos e privados, representando seus cooperados em todos os níveis da administração pública e privada. §2º. A COOPERATIVA atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Os cooperadores executarão os serviços contratados pela cooperativa, em conformidade com este Estatuto e o Regime Interno. Em seguida o Presidente da Assembleia determinou que se procedesse a eleição para a composição da Diretoria de Administração, sendo apresentada uma única chapa, ficando evidenciado que todos os componentes desta chapa são associados fundadores desta cooperativa. Procedida à votação, foram eleitos para comporem a Diretoria de Administração, os seguintes cooperados: **Diretor Presidente - MOACIR SOUZA SANTOS** - brasileiro, solteiro, nascido aos 27.02.1966, motorista, portador de: CI M4065838 SSP/MG - CPF 595.363.906-63; residente e domiciliado na Rua C, nº 571, Alto da Boa Vista, Catalão - Goiás - CEP 75713-175, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Diretor Vice-Presidente - MARCIO AIRES MARTINS** - brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, portador de: CI 955130 SSP/GO - CPF 349.511.721-00; residente e domiciliado na Rua 108, nº 196, bairro Castelo Branco, Catalão - Goiás, CEP 75710-060, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Diretor Administrativo e Financeiro - EDSON PACELLI JÚNIOR**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, portador de: RG. 1428388 DGPC/GO e CPF 320.299.341-00, residente e domiciliado na Rua 40, Quadra 04, Lote 01, nº 130, Vila Margon II, Catalão - Goiás CEP 75711-170, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Diretor Social e Secretário - REGINALDO JOSÉ CALAÇA** - brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador de: CI 2450845 - SSP/GO - CPF 440.913.971-15; residente na Av. Americano do Brasil nº 31 Centro, Catalão - Goiás CEP 75700-000, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Primeiro Vogal - DORIVAN ROSA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador de: RG. 3797946 DGPC/GO, CPF nº 375.761.601-44, residente e domiciliado na Rua Carvalho Ramos, 157, B. São João, CEP 75700-000; com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Segundo Vogal - OSMAR DA SILVA NEIVA**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, nascido aos 26/01/1964, portador de: RG. 2634385 DGPC/GO, CPF nº 288.014.311-04, residente e domiciliado na Rua Amélio Machado nº 200 Qd. 8 Lt. 6, B. Goianiense, Catalão - Goiás CEP 75701-000, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Conselho Fiscal - JOSE BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/05/1985, motorista, portador de: RG. MG 12798900 SSP/MG, CPF 008.763.741-35, residente e domiciliado Rua Enio Metsavathi, Quadra 04, Lote 04, nº 248, bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão - Goiás CEP 75701-320, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **PÁBULA SILVA VAZ**, brasileira, solteira, nascida aos 29/05/1992, motorista, portadora de: RG. 5656450 SSP/GO, CPF nº 046.653.011-07, residente e domiciliada na Rua Jason Roberto da Paixão, 456, bairro Santa Terezinha, Catalão - Goiás CEP 75709-470, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **WELLINGTON SAMUEL DA SILVA JUNIOR** - brasileiro, solteiro, nascido aos 23/08/1989, motorista, portador de: CI 5127.304 SSP/GO - CPF 021.807.721-14; residente na Rua Leopoldo Evangelista Rocha, nº 624, Quadra 04, Lote 01, bairro Santa Terezinha, Catalão - Goiás CEP 75709-540, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Suplentes de Conselho Fiscal: HENRIQUE SOUZA MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/12/1991, motorista, portador de: RG. 5494450 SSP/GO, CPF nº 027.011.821-74, residente e domiciliado na Rua 108, nº 196, bairro Castelo Branco, Catalão - Goiás CEP 75710-060, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **EDUALDO AUGUSTO CARNEIRO**, brasileiro, casado sob comunhão

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nue. 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juzeg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 77Lz9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Porto" and "Jung".

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Bianca', 'Amanda', and 'Luiz Antonio'.

parcial de bens, motorista, portador de: RG. 1561205 SSP/GO, CPF 315.028.811-87, residente e domiciliado na Rua Formosa, nº 238, Centro, Catalão - Goiás CEP 75710-120, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **JOÃO EUDES SOUZA NEVES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 02.12.1958, portador de: RG. 1044779 SSP/GO, CPF nº 195.542.651-15, residente e domiciliado na Rua 508 nº 260, Qd. 10, Lt. 10, Apt. 05, Bairro Santa Cruz, Catalão - Goiás CEP 75706-460, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Cooperados:** **MARIA ROSÂNGELA VAZ**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, motorista, portadora de: RG. 2.238.272 SSP/GO, CPF 575.544.201-00, Residente e domiciliado na Rua 40", nº 130, Vila Margon, Catalão - Goiás, CEP 75711-170, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **ROSIMAR FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 29/07/1966, motorista, portadora de: RG. MG 4.570.640 SSP/MG, CPF nº 652.195.116-53, residente e domiciliada na Rua C, nº 571, bairro Alto da Boa Vista, catalão - Goiás CEP 75713-175, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **AMANDA FRANCISCA DE AMORIM**, brasileira, solteira, motorista, nascida aos 30.06.1991, portadora dos documentos: RG. 5461693 SSP/GO, CPF nº 027.375.201-42, residente e domiciliada na Av. Americano do Brasil, 457, Centro, Catalão - Goiás - CEP 75701-300, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **ELIAS VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, motorista, nascido aos 16/06/1958, portador de: RG. 1170371 SSP/GO, CPF nº 198.339.621-49, residente e domiciliado na Rua Alan Kardec Mori nº 631 Qd. 14 Lt. 04, Residencial Evelina Nour II, Catalão - Goiás CEP 75700-000, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **DIVINO DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 12/06/1942, portador de: RG. 845 MG/DF, CPF nº 032.097.251-87, residente e domiciliado na Av. Americano do Brasil, 31, Centro, Catalão - Goiás - CEP 75700-000, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **ANTÔNIO PEREIRA CAIXETA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 14/02/1957, portador de: RG. 1110295 SSP/GO, CPF nº 122.253.981-00, residente e domiciliado na Rua Franca, 280, Qd. 217, B. São João, Catalão - Goiás - CEP 75700-000, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **LUIZ ANTONIO MESQUITA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 12/06/1962, portador de: RG. 1709337 SSP/GO, CPF nº 263.919.701-06, residente e domiciliado na Rua 503 nº 260 Qd. 10 Lt. 10, Ap. 02, B. Santa Cruz, Catalão - Goiás CEP 75701-000, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **MARINA SILVA DE SOUZA AIRES MARTINS**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, motorista, portadora dos documentos: RG. 4266430 DGPC-GO, CPF nº 944.324.901-44, residente e domiciliada na Rua 108, nº 196, bairro Castelo Branco, Catalão - Goiás CEP 75710-060, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **RONDINELLI COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, portador de: RG. 3785341 DGPC/GO, CPF 870.516.991-72, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 148, bairro das Américas, Catalão - Goiás - CEP 75.703-370, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Ficando eleitos: A **Diretoria Administrativa** com mandato de 04 anos, iniciando-se nesta data vinte e seis de outubro de dois mil e treze e findando-se no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezessete, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 dos seus eleitos e o **Conselho fiscal** eleitos anualmente pela assembleia geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 dos seus eleitos. Neste ato todos os eleitos declaram que não estão impedidos de exercerem cargos da administração e nem possuem nenhum impedimento legal, em especial, os constantes do § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, dos artigos 51

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Handwritten signature 'A. D. O.' in blue ink.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 77Lz9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Antonio' and 'Luiz Antonio'.

e 56 da Lei 5.764/71 e §2º do artigo 18 da Lei 12.690/2012. Em seguida todos foram empregados nos seus respectivos cargos e o Diretor-Presidente, Moacir Souza Santos assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos os presentes nessa nova tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro a **COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**, que tem como objeto fim a prestação de serviços entre seus cooperados e empresas e órgão públicos de todo o território, a locação de veículos e máquinas com ou sem condutor. O Presidente da COOPERNAV, prosseguindo, ficou também aprovado pela assembleia o endereço retro mencionado como sede desta associação. Finalmente deu por encerrados os trabalhos, e eu, Ladimir Teixeira da Cruz como Secretário lavrei a presente ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada. **Catalão, 26 de outubro de 2013.**

Handwritten notes and signatures in the left margin, including names like "Ribeiro", "Dorivaldo", "Ladimir", and "Paula Nunes Lobo".

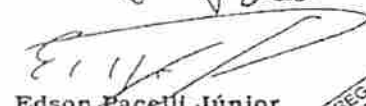

Héber Carlos Rabelo
OAB/GO 15.828


Reginaldo José Calaña
Secretário da Assembleia

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

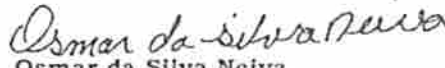

Moacir Souza Santos
Diretor Presidente


Marcio Aires Martins
Diretor Vice-Presidente


Edson Pacelli Júnior
Diretor Administrativo Financeiro


Reginaldo José Calaña
Diretor Social e Secretário


Dorivan Rosa
1º Vogal


Osmar da Silva Neiva
2º Vogal

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

M

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 77129. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Large handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

250
8




 Divino do Nascimento Pereira Cooperado Antonio Pereira Caixeta Cooperado




 Luiz Antonio Mesquita Cooperado Marina Silva de Souza Aires Martins Cooperada



 Rondinelli Costa dos Santos Cooperado

M. ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

Relação dos cooperados eleitos da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV.

A Diretoria Administrativa foi eleita para o mandato de 04 anos, iniciando-se nesta data vinte e seis de outubro dois mil treze e findando-se no dia vinte e seis de outubro de dois e dezessete e o Conselho Fiscal eleito anualmente, em ambos devem ser mantidos somente 1/3 dos eleitos.

Diretor Presidente - MOACIR SOUZA SANTOS - brasileiro, solteiro, motorista, 47 anos, portador dos documentos; CI M4065838 SSP/MG - CPF 595.363.906-63; residente e domiciliado na Rua C, nº 571, Alto da Boa Vista, Catalão - Goiás, com uma quota-parte valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Diretor Vice-Presidente - MARCIO AIRES MARTINS - brasileiro, casado, motorista, 48 anos, portador dos documentos: CI 955130 SSP/GO - CPF 349.511.721-00; residente e domiciliado na Rua 108, nº 196, bairro Castelo Branco, Catalão - Goiás, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Diretor Administrativo e Financeiro - EDSON PACELLI JÚNIOR, brasileiro, casado, motorista, 49 anos, portador dos documentos: RG. 1428388 DGPC/GO e CPF 320.299.341-00, residente e domiciliado na Rua 40, Quadra 04, Lote 01, nº 130, Vila Margon II, Catalão - Goiás, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Diretor Social e Secretário - REGINALDO JOSÉ CALAÇA - brasileiro, casado, motorista, 53 anos, portador dos documentos; CI 866.652 - SSP/GO - CPF 197.235.121-49; brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador de: CI 2450845 - SSP/GO - CPF 440.913.971-15; residente na Av. Americano do Brasil nº 31 Centro, Catalão - Goiás CEP 75700-000.

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Handwritten initials: UF Dao

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV - Nire: 22 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 77L29. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.







233
D

Primeiro Vogal - DORIVAN ROSA, brasileiro, solteiro, motorista, portador de: RG. 3797946 DGPC/GO, CPF nº 375.761.601-44, residente e domiciliado na Rua Carvalho Ramos, 157, B. São João, CEP 75700-000; com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

Segundo Vogal - OSMAR DA SILVA NEIVA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, nascido aos 26/01/1964, portador de: RG. 2634385 DGPC/GO, CPF nº 288.014.311-04, residente e domiciliado na Rua Américo Machado nº 200 Quadra 08, Lote 06, B. Goiariense, Catalão - Goiás CEP 75701-000, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

Conselho Fiscal

- **JOSÉ BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 30.05.1985, portador dos documentos: RG. MG 12798900 SSP/MG, CPF 008.763.741-35, residente e domiciliado Erió Metsavath, Quadra 04, Lote 04, nº 248, bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão - Goiás - CEP 75701-320, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

- **PÁBULA SILVA VAZ**, brasileira, solteira, motorista, nascida aos 29.05.1992, portadora dos documentos: RG. 5656459 SSP/GO, CPF nº 046.653.011-07, residente e domiciliada na Rua Jason Roberto da Paixão, 456, bairro Santa Terezinha, Catalão - Goiás - CEP 75709-470, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

- **WELLINGTON SAMUEL DA SILVA JUNIOR** - brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 23.08.1989, portador dos documentos: CI 5127.304 SSP/GO - CPF 021.807.721-14; residente na Rua Leopoldo Evangelista Rocha, nº 624, Quadra 04, Lote 01, bairro Santa Terezinha, Catalão - Goiás - CEP 75709-540, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Suplentes de Conselho Fiscal:

- **HENRIQUE SOUZA MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/12/1991, motorista, portador de: RG. 5494450 SSP/GO, CPF nº 027.011.821-74, residente e domiciliado na Rua 108, nº 196, bairro Castelo Branco, Catalão - Goiás CEP 75710-060, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

- **EDUALDO AUGUSTO CARNEIRO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, portador dos documentos: RG. 1561205 SSP/GO, CPF 315.028.811-87, residente e domiciliado na Rua Formosa, nº 238, Centro, Catalão - Goiás - CEP 75710-120, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

JOÃO EUDES SOUZA NEVES, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 02.12.1958, portador de: RG. 1044779 SSP/GO, CPF nº 195.542.651-15, residente e domiciliado na Rua 508 nº 260, Qd. 10, Lt. 10, Apt. 05, Bairro Santa Cruz, Catalão - Goiás CEP 75706-460, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nue- 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 77Lz9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Vertical list of handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature in blue ink]

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

232

Relação dos Cooperados Fundadores da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV.

MOACIR SOUZA SANTOS - brasileiro, solteiro, nascido aos 27.02.1966, motorista, portador dos documentos; CI M4065838 SSP/MG - CPF 595.363.906-63; residente e domiciliado na Rua C, nº 571, Alto da Boa Vista, Catalão - Goiás - CEP 75713-175, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

MARCIO AIRES MARTINS - brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, portador dos documentos; CI 955130 SSP/GO - CPF 349.511.721-00; residente e domiciliado na Rua 108, nº 196, bairro Castelo Branco, Catalão - Goiás - CEP 75710-060, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

EDSON PACELLI JÚNIOR, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, portador dos documentos: RG. 1428388 DGPC/GO e CPF 320.299.341-00, residente e domiciliado na Rua 40, Quadra 04, Lote 01, nº 130, Vila Margon II, Catalão - Goiás CEP 75711-170, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

REGINALDO JOSÉ CALAÇA - brasileiro, casado, motorista, 55 anos, portador dos documentos; CI 866.652 - SSP/GO - CPF 197.235.121-49; brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador de; CI 2450845 - SSP/GO - CPF 440.913.971-15; residente na Av. Americano do Brasil nº 31 Centro, Catalão - Goiás CEP 75700-000.

AMANDA FRANCISCA DE AMORIM, brasileira, solteira, motorista, nascida aos 30.06.1991, portadora dos documentos: RG. 5461693 SSP/GO, CPF nº 027.375.201-42, residente e domiciliada na Av. Americano do Brasil, 457, Centro, Catalão - Goiás - CEP 75701-300, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

JOÃO EUDES SOUZA NEVES, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 02.12.1958, portador de: RG. 1044779 SSP/GO, CPF nº 195.542.651-15, residente e domiciliado na Rua 508 nº 260, Qd. 10, Lt. 10, Apt. 05, Bairro Santa Cruz, Catalão - Goiás CEP 75706-460, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

ELIAS VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, motorista, nascido aos 16/06/1958, portador de: RG. 1170371 SSP/GO, CPF nº 198.339.621-49, residente e domiciliado na Rua Alan Kardec Mori nº 631 Qd. 14 Lt. 04, Residencial Evelina Nour II, Catalão - Goiás CEP 75700-000, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

OSMAR DA SILVA NEIVA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, nascido aos 26/01/1964, portador de: RG. 2634385 DGPC/GO, CPF nº 288.014.311-04, residente e domiciliado na Rua Américo Machado nº 200 Qd. 8 Lt. 5, B. Goianiense, Catalão - Goiás CEP 75701-000, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

DIVINO DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 12/06/1942, portador de: RG. 845 MG/DF, CPF nº 032.097.251-87, residente e domiciliado na Av. Americano do Brasil, 31, Centro, Catalão - Goiás - CEP 75700-000, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Vertical handwritten notes on the left margin:
Banco
Dessa
Quilombada
de
Banco
de
Banco

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nue: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 7129. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Large handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

[Vertical list of handwritten signatures and initials on the left margin]

ANTÔNIO PEREIRA CAIXETA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 14/02/1957, portador de: RG. 1110295 SSP/GO, CPF nº 122.253.981-00, residente e domiciliado na Rua Franca, 280, Qd. 217, B. São João, Catalão - Goiás - CEP 75700-000, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

LUIZ ANTONIO MESQUITA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 12/06/1962, portador de: RG. 1709597 SSP/GO, CPF nº 263.919.701-06, residente e domiciliado na Rua 503 nº 260 Qd. 10 Lt. 10, Ap. 02, B. Santa Cruz, Catalão - Goiás CEP 75701-000, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

JOSÉ BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 30.05.1985, portador dos documentos: RG. MG 12798900 SSP/MG, CPF 008.763.741-35, residente e domiciliado Enio Metsavath, Quadra 04, Lote 04, nº 248, bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão - Goiás - CEP 75701-320, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PÁBULA SILVA VAZ, brasileira, solteira, motorista, nascida aos 29.05.1992, portadora dos documentos: RG. 5656459 SSP/GO, CPF nº 046.653.011-07, residente e domiciliada na Rua Jason Roberto da Paixão, 456, bairro Santa Terezinha, Catalão - Goiás - CEP 75709-470, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

WELLINGTON SAMUEL DA SILVA JUNIOR - brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 23.08.1989, portador dos documentos; CI 5127.304 SSP/GO - CPF 021.807.721-14; reside na Rua Leopoldo Evangelista Rocha, nº 624, Quadra 04, Lote 01, bairro Santa Terezinha, Catalão - Goiás - CEP 75709-540, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EDUALDO AUGUSTO CARNEIRO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, portador dos documentos: RG. 1561205 SSP/GO, CPF 315.028.811-87, residente e domiciliado na Rua Formosa, nº 238, Centro, Catalão - Goiás - CEP 75710-120, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

MARIA ROSÂNGELA VAZ, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, motorista, portadora dos documentos: RG. 2.238.272 SSP/GO, CPF 575.544.201-00, Residente e domiciliado na Rua 40ª, nº 130, Vila Margon, Catalão - Goiás CEP 75711-170, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ROSIMAR FERREIRA, brasileira, solteira, motorista, nascida aos 29.07.1966, portadora dos documentos: RG. MG 4.570.640 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua C, nº 571, bairro Alto da Boa Vista, Catalão - Goiás - CEP 7573-175, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

MARINA SILVA DE SOUZA AIRES MARTINS, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, motorista, portadora dos documentos: RG. 4266430 DGPCGO, CPF nº 944.324.901-44, residente e domiciliada na Rua 108, nº 196, bairro Castelo Branco, Catalão - Goiás, CEP 75713-175, com uma quota-parte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 77L9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

234
B

HENRIQUE SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 18.12.1991, portador dos documentos: RG. 5494450 SSP/GO, CPF nº 027.011.821-74, residente e domiciliada na Rua 108, nº 196, bairro Casteio Branco, Catalão - Goiás - CEP 75710-060, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. Catalão. 20 de maio de 2013.

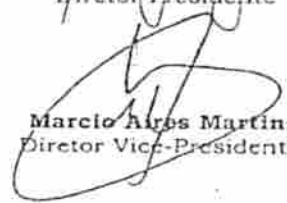
RONDINELLI COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, motorista, 34 anos, portador dos documentos: RG. 3785341 DGPC/GO, CPF 870.516.991-72, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 148, bairro das Américas, Catalão - Goiás - CEP 75.703-370, com uma quota-parte no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.


H. Souza Martins
 R. Costa dos Santos
 J. Borges dos Santos
 E. Patelli Júnior
 D. Rosa
 M. Souza Santos
 M. A. Martins
 R. J. Calaça
 O. S. Neiva
 J. B. dos Santos
 P. S. Vaz


Héber Carlos Rabelo
OAB/GO 15.828



Moacir Souza Santos
Diretor Presidente

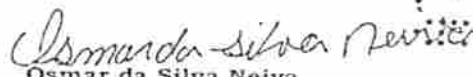

Reginaldo José Calaça
Secretário da Assembleia


Marcio Aires Martins
Diretor Vice-Presidente



Edson Patelli Júnior
Diretor Administrativo Financeiro


Reginaldo José Calaça
Diretor Social e Secretário


Dorivan Rosa
1º Vogal


Osmar da Silva Neiva
2º Vogal

CONSELHO FISCAL


Jose Borges dos Santos
Conselho Fiscal


Pádua Silva Vaz
Conselho Fiscal

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 77129. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral





215
BR

Wellington Samuel da Silva
Conselho Fiscal

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Henrique Souza Martins
Henrique Souza Martins
Suplente de Conselho Fiscal

Eduardo Augusto Carneiro
Eduardo Augusto Carneiro
Suplente de Conselho Fiscal

João Eudes Souza Neves
Suplente de Conselho Fiscal

COOPERADOS

Maria Rosângela Vaz
Maria Rosângela Vaz
Cooperada

Rosimar Ferreira
Rosimar Ferreira
Cooperado

Amândia Francisca de Amorim
Amândia Francisca de Amorim
Cooperada

Elias Vieira de Souza
Elias Vieira de Souza
Cooperado

Divino do Nascimento Pereira
Divino do Nascimento Pereira
Cooperado

Antonio Pereira Caixeta
Antonio Pereira Caixeta
Cooperado

Luiz Antonio Mesquita
Luiz Antonio Mesquita
Cooperado

Marina Silva de Souza Aires Martins
Marina Silva de Souza Aires Martins
Cooperada

Rondinelli Costa dos Santos
Rondinelli Costa dos Santos
Cooperado



ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52-40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/244277-1 e o código de segurança 77Lz9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2014 16:36:10 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

236
B



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviço em Transporte e locação de veículos e máquinas - COOPERNAV. Às dezoito horas do dia vinte e três de maio do ano de dois mil e quinze (23/05/2015), em terceira convocação, na Rua João Luiz, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás CEP - 75.712-060, local onde sedia a COOPERNAV, reuniu os prestadores de serviços em transportes de veículos e máquinas para Assembleia Geral Extraordinária, conforme consta na lista que integra a presente ata. Dando início aos trabalhos os presentes escolheram, por aclamação, para coordenar os trabalhos o Senhor Moacir Souza Santos, que convidou a mim, Reginaldo José Calça, para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos o Senhor Moacir Souza Santos, deu início aos trabalhos para a realização deste evento, com a leitura do edital de convocação publicado no "O Diário Oficial da União", dia quatro de maio de dois mil e quinze (04/05/2015), que versou sobre a realização dessa Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital: "A Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviço em Transporte e locação de veículos e máquinas - COOPERNAV, por seu Presidente o Senhor Moacir de Souza Santos, no uso de suas atribuições legais que rege o seu estatuto, em conformidade com os artigos 31 e 32, CONVOCA, todos os seu cooperados, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de maio de 2015, às 16:00h em primeira convocação, e às 17:00h em segunda e as 18:00h em terceira convocação. A Assembleia ocorrerá na Rua João Luiz, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás, na sede provisória da COOPERNAV, a fim de ser deliberados e discutidos as seguintes ordens do dia: 1º. Deliberação sobre mudança de endereço da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviço em Transporte e locação de veículos e máquinas - COOPERNAV; 2º. Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviço em Transporte e locação de veículos e máquinas - COOPERNAV; 3º. Assuntos Gerais. Catalão, 04 de maio de 2015. Em ato contínuo solicitou ao secretário para que se fizesse a leitura das alterações no Estatuto Social, anteriormente elaborado, quais são: Alteração do inciso "I, III e IV" do Art. 1º, alteração da letra "I" e do Art. 2º, alteração do inciso "I" do Art. 6º, exclusão da letra "a" do Art. 12, alteração do Art. 17 e a inclusão de seu parágrafo único, alteração do Art. 19, Inciso "I" do Art. 30, inciso "I" do Art. 35, incluir a letra "i" no art. 37, que foi excluído do art. 39, inclusão da letra "d" do Art. 39, letra "b" do parágrafo único do Art. 52 e alteração do Art. 62. Depois de feita a leitura e as devidas alterações ficou consolidado como segue: **ESTATUTO SOCIAL - Consolidação do Estatuto Social da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e quinze (23/06/2015).** **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.** Art. 1º - A Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e locações de veículos e máquinas - COOPERNAV, Sociedade Civil de responsabilidade limitada, constituída em 26/10/2013, nos termos da Lei 5.764/71 e legislações em vigor, rege-se pelo presente Estatuto sendo: I. Sede e Administração na cidade de Catalão Estado de Goiás na Rua Nassin Agel, 251, Edifício Rabelo, Sala 04, 1 andar, Setor Central - CEP 75.701-050. II. Foro jurídico na comarca de Catalão - Estado de Goiás; III. Para efeito de admissão de cooperados, compreendendo os transportadores e operadores de

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature and initials on the right margin]

[Handwritten signature and initials on the right margin]

[Handwritten signature and initials on the right margin]

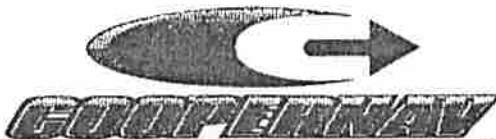
Rua João Luiz, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás - Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança 11ghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

257
B



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

máquinas autônomos de todo território nacional, desde que, estejam de pleno acordo com os objetivos sociais. IV. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E OBJETO SOCIAL - Art. 2º** - A Cooperativa tem por objeto proteger e defender os interesses dos seus associados, zelar pela qualidade profissional, buscar alternativas para celebração de contratos de prestação de serviços de condutores nas áreas de transporte coletivo de passageiros e escolares, cargas em geral, locação de veículos e máquinas em geral com ou sem condutor, entre seus cooperados ou não, empresas e órgãos públicos e/ou privados em território nacional. **§1º** - Para a consecução de seus objetivos sociais, a COOPERATIVA, na medida das suas possibilidades, deve: a) promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social, técnico e funcional da COOPERATIVA; b) promover assistência social e educacional aos cooperados e respectivos familiares, utilizando-se o FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social previsto no inciso II, artigo 28 da Lei 5.764/71; c) propiciar, com recursos do FATES, convênios com entidades especializadas, públicas, ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional e capacitação cooperativista de seus cooperados; d) firmar contratos, intermediar ou intervir junto às cooperativas de crédito e demais instituições financeiras, todas as operações de crédito e financiamento de interesse de seus cooperados; e) administrar, com eficiência os recursos obtidos de seus cooperados para a manutenção da sociedade; f) divulgar, conhecimentos técnicos, cooperativistas, associativo, e realizar atividades sociais voltadas aos cooperados; g) providenciar a perfeita manutenção e funcionamento de suas instalações e bens próprios ou disponibilizados por terceiro; h) contratar ou intermediar em benefício dos cooperados interessados, seguro de vida individual ou coletivo, previdência privada, assistência à saúde e de acidente de trabalho; i) contratar em benefício dos cooperados interessados e no desenvolvimento dos objetivos sociais, convênios com Cooperativas ou empresas ligadas ao consumo em geral; j) contratar, para a consecução dos seus objetivos sociais, serviços jurídicos, médicos, farmacêuticos, odontológicos, transporte em geral, culturais e sociais; l) Fimar contrato junto aos órgãos públicos e privados, representado seus cooperados em todos os níveis da administração pública e privada, para efetivar esses contratos seja por meio de licitação ou de forma direta e tanto na área pública ou privada, ficando autorizado. **§2º** - A COOPERATIVA atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. - **CAPÍTULO III - DOS COOPERADOS - SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES. Art. 3º** - Podem ingressar na COOPERATIVA, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que adira ao objeto social, preencha as condições estabelecidas neste estatuto social, e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Sociedade. **§1º** - O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. **Art. 4º** - Para associar-se, o interessado preencherá proposta fornecida pela

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Braille dots on the right margin]

[Handwritten signature on the right margin]

[Handwritten signature on the right margin]

[Handwritten signature on the right margin]

[Handwritten initials on the left margin]

Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

[Handwritten signature on the right margin]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

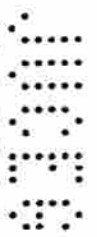
[Large handwritten signatures at the bottom of the page]

238
Ⓢ



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

COOPERATIVA. §1º - Aprovada a proposta pela Diretoria Executiva, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste estatuto e, juntamente com o Presidente da COOPERATIVA, assinará o livro de matrícula. §2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo cooperado e a sua assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na sociedade. Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas por Assembleia Geral. Art. 6º - O cooperado tem direito a: I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, ressalvados os casos disciplinados no artigo 21 e incisos I e IV do artigo 24 deste Estatuto; II. Propor a Diretoria Executiva ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da COOPERATIVA; III. Votar e ser votado para os cargos sociais, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a COOPERATIVA, caso em que só readquirirá tais direitos após aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego; IV. Participar de todas as atividades que constituam o objeto da COOPERATIVA; V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios da COOPERATIVA e, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade o livro de matrícula e peças do balanço geral; VI. Demitir-se da Sociedade quando lhe convier. Art. 7º - O cooperado tem o dever de: I. Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com o rateio das despesas e encargos operacionais que forem estabelecidos; II. Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, bem como as deliberações das Assembleias Gerais; III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a COOPERATIVA, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empreendedora; IV. Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura dos prejuízos da Sociedade; V. Prestar à COOPERATIVA esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se; VI. Zelar pelo patrimônio moral e material da Sociedade; Art. 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da COOPERATIVA até o valor do capital por ele subscrito e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações. **Parágrafo Único** - A responsabilidade do cooperado como tal, pelos compromissos com a Sociedade em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da COOPERATIVA. Art. 9º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a COOPERATIVA e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão. **Parágrafo Único** - Os herdeiros dos cooperados falecidos têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial (Formal de Partilha, Alvará, etc.). **SEÇÃO II - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO. Art. 10 -** A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e



Assinatura do signatário

Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ

Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

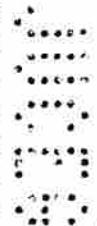
219
W



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

será requerida ao presidente, sendo por este levada a Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente. **Art. 11** - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da lei, ou deste estatuto, será feita por decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da COOPERATIVA. **§1º** - Além do motivo acima, a Diretoria Executiva deverá eliminar o cooperado que: a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Sociedade que possam prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais; b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à COOPERATIVA ou que colida com o seu objeto social; c) Houver levado a COOPERATIVA a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas; d) Deixar de operar com a COOPERATIVA, sem motivo justificável, por um período de um ano; e) Depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral. **§2º** - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, por prazo máximo de 30 (trinta) dias. **§3º** - O cooperado eliminado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral. **Art. 12** - A exclusão do cooperado será feita: a) por dissolução da pessoa jurídica; b) por motivo de morte da pessoa física; c) por incapacidade civil não suprida; d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOPERATIVA. **Art. 13** - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas. **§1º** - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da COOPERATIVA. **§2º** - A Diretoria Executiva da COOPERATIVA poderá determinar que a restituição deste capital fosse feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento e no mesmo prazo e condições da integralização. **§3º** - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da COOPERATIVA, esta poderá restituí-la mediante critérios que resguardem a sua continuidade. **§4º** - Os deveres de cooperado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da sociedade. **CAPÍTULO IV - DO CAPITAL** - **Art. 14** - O Capital Social da COOPERATIVA é ilimitado quanto ao máximo variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais). **§1º** - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **§2º** - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, realização,



Paula Nunes Lobo

@

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Large handwritten signatures]

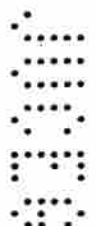
220
B



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

transferência e restituição será sempre escriturado no livro de matrícula. §3º - As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas total ou parcialmente entre os cooperados, mediante autorização da Diretoria Executiva. §4º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de Capital Social, poderá a COOPERATIVA receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral. §5º - A critério da Diretoria Executiva, o cooperado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez ou em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições. §6º - A Sociedade não atribuirá juros ao Capital Social integralizado. **Art. 15** - Ao ser admitido na sociedade, o cooperado deverá subscrever, no mínimo, 1 (uma) quota-partes do Capital Social e no máximo 1/3 (um terço) do total das quotas. **Parágrafo Único** - A Diretoria Executiva deverá, sempre que necessário, indicar a porcentagem a que se refere o "caput" deste artigo, submetendo-a a aprovação pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS**

SOCIAIS **SEÇÃO I**
DA ASSEMBLÉIA GERAL - **Art. 17** - A Assembleia Geral dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, são órgãos supremos da COOPERATIVA e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral convocada por diretores e/ou cooperados tem poderes para revisar e punir atos da Diretoria, Conselho Fiscal ou simplesmente ato cometido individualmente, seja ele, por Diretor, Conselheiro Fiscal ou Cooperado, podendo ser em qualquer situação, tais como: Criminal, Cível, Administrativa ou mesmo ações de qualquer natureza que venha denegrir a Cooperativa e seus Cooperados. **Art. 18** - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da COOPERATIVA. **Parágrafo Único** - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 20% (vinte por cento) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida. **Art. 19** - Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda e de 1 (uma) hora para a terceira, excetuando-se o artigo 46 deste Estatuto. **Parágrafo Único** - As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas. **Art. 20** - Não havendo quorum para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **Parágrafo Único** - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade. **Art. 21** - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar: I. A denominação da COOPERATIVA, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária de Cooperados, conforme o caso; II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social; III. A sequência ordinal das convocações; IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; V. O número de cooperados



Assinatura de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Avenida João Luis, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

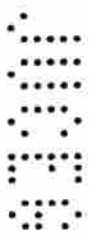
223
B



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação; VI. Assinatura do responsável pela convocação. §1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou. §2º - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal e transmitidos em circulares aos cooperados. **Art. 22** - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Fiscalização. **Parágrafo Único** - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **Art. 23** - O quorum, para instalação da Assembleia Geral, é o seguinte: I. 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação; II. Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação; III. Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação. **Parágrafo Único** - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, far-se-á por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrículas, apostas no livro de presença. **Art. 24** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da COOPERATIVA, sendo por aquele convidado a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, presentes. §1º - Na ausência do Secretário da COOPERATIVA e do seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata. §2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo cooperado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos, os principais interessados na sua convocação. **Art. 25** - Os ocupantes de cargos sociais como quaisquer outros cooperados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta entre os quais os de prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 26** - Nas Assembleias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da COOPERATIVA, logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria. §1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. §2º - O coordenador indicado escolherá entre os cooperados um secretário ad hoc, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo Secretário da Assembleia. **Art. 27** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação. §1º - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a ordem do dia, sendo que sua deliberação, se a matéria for



Secretaria Geral

2

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

cfos

Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

222
88



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral. §2º - Em regra, a votação será em descoberto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais. §3º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Conselheiros Administrativos (e/ou Diretores) e Conselheiros Fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) cooperados, designados pela Assembleia e ainda, por quantos o queiram fazer. §4º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a um só voto, independente do número de suas quotas-partes, sendo vedado o voto por procuração. Art. 28 - Fica impedido de votar e ser votados nas Assembleias Gerais, o cooperados que: a) tenha sido admitido após sua convocação; b) seja ou tenha se tornado empregado da COOPERATIVA, perdurando este impedimento até aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho. Art. 29 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou de contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Art. 30 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia: I. Prestação de conta dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório de gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal. II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; III. Eleição dos componentes da Diretoria Executiva, quando for o caso, e do Conselho Fiscal; IV. Fixação do valor dos honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros da Diretoria Executiva, bem como o da Cédula de Presença, para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões; V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 30 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo Edital. §1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo. §2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto. - **SEÇÃO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Art. 31 -** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade desde que mencionado no Edital de Convocação. Art. 32 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

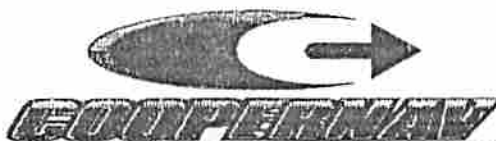
[Handwritten signature and initials on the right margin]

[Handwritten signature and initials on the right margin]

Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Large handwritten signatures at the bottom of the page]



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

Reforma de Estatuto; II. Fusão, incorporação ou desmembramento; III. Mudança do objeto da Sociedade; IV. Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes; V. Contas do liquidante. **Parágrafo Único** - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo. **SEÇÃO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Art. 33** - A COOPENAV será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Social e Secretário e 02 (dois) membros vogais, todos cooperados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes. **§1º** - Não podem compor a Diretoria Executiva parentes entre si, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, afins e cônjuge. **§2º** - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. **§3º** - A COOPERATIVA responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. **§4º** - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis. **§5º** - Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. **Art. 34** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. **§1º** - Os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, assim como liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal. **§2º** - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo cooperado escolhido em Assembleia Geral, terá direito da ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade. **Art. 35** - A Diretoria Executiva rege-se pelas seguintes normas: I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho Fiscal ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal; II. Deliberam validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente, o exercício do voto de desempate; III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes. **§1º** - Nos impedimentos por prazos até 60 (sessenta) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente. **§2º** - O Diretor Vice-Presidente pelo Diretor Administrativo e Financeiro. Este pelo Diretor Social e Secretário e ambos serão substituídos por Vogais. **§3º** - Nos impedimentos por prazo superior a 60 (sessenta) dias de qualquer dos membros a

Handwritten signatures in blue ink along the left margin of the document.

Vertical handwritten text on the right margin, possibly a name or title.

Handwritten initials and signatures on the right margin.

Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceeg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Large handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

224
B



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

Diretoria Executiva indicará, dentre seus membros, elementos para a substituição. §4º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria Executiva, deverá o Diretor Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento. §5º - Os escolhidos exercerão mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores. **Art. 36** - Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da COOPERATIVA e controlar os resultados. §1º - No desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a) Programar as operações e serviços estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação; b) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade, que vierem a ser expedidas de suas reuniões; c) Determinar o valor destinado a cobrir as despesas da Sociedade; d) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços; e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; f) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura; g) Contratar e fixar normas para admissão e demissão de empregados; h) Fixar as normas de disciplina funcional; i) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares; j) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da COOPERATIVA; l) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade; m) Contratar, quando se fizer necessário, serviço de auditoria independente; n) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponíveis; o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da COOPERATIVA e o desenvolvimento das operações e atividades de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos; p) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados; q) Convocar a Assembleia Geral, quando for o caso; r) Adquirir, alienar ou onerar bem imóveis da Sociedade com expressa autorização da Assembleia Geral; s) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; t) Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo ou outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da Legislação Trabalhista e Fiscal; u) Substituir, nos casos de impedimento, falta ou renúncia, o Presidente, Diretor Vice-Presidente ou o Secretário da COOPERATIVA, designado, entre si, outro para o cargo; v) Organizar a estrutura da COOPERATIVA ou o próprio quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos cooperados na sua vida societária e empreendedora. §2º - As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o regimento interno da COOPERATIVA. **Art. 37** - Ao **Diretor Presidente** cabe, entre outras, as seguintes atribuições: a) Supervisionar as atividades da

[Handwritten signatures and initials on the left margin]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Avenida João Luis, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

225
B



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

COOPERATIVA; b) Verificar frequentemente o saldo do caixa; c) Assinar os cheques bancários juntamente com outro diretor; d) Assinar juntamente com o diretor administrativo e financeiro, ou outro diretor designado pelo Conselho Fiscal, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações; e) Assinar isoladamente as requisições de talões de cheques, extratos bancários, avisos de débitos e créditos em conta corrente bancária; f) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados; g) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária; - Relatório da gestão; - Balanço e o demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal; h) Representar ativa e passivamente a COOPERATIVA, em juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração para pessoa habilitada; i) Representar a COOPERATIVA junto ao DTP - Departamento Público de Transportes e nas concorrências de licitações públicas podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; j) Elaborar o plano anual de atividades da COOPERATIVA. **Art. 38 - Ao Diretor Vice-Presidente** cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos até 60 (sessenta) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. **Art. 39 - Ao Diretor Administrativo e Financeiro** cabe, entre outras, as seguintes obrigações: a) Administração da COOPERATIVA com poderes para assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações; b) Assinar isoladamente as requisições de talões de cheques, extratos bancários, avisos de débitos e créditos em conta corrente bancária; c) Exercer os demais atos previstos no regimento interno. **Art. 40 - Ao Diretor social e Secretário** cabe, entre outras, as seguintes obrigações: a) cuidar dos assuntos relacionados às atividades sociais da COOPERATIVA e de seus cooperados, podendo ainda, no caso de impedimento do diretor financeiro, assinar cheques em conjunto com o diretor presidente; b) Secretariar e lavrar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes à COOPERATIVA; **Art. 41 - Aos diretores sem função executiva compete:** a) Comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, discutindo e votando a matéria a ser apreciada; b) Cumprir as tarefas específicas que lhes forem designadas pela Diretoria Executiva, no âmbito da administração da COOPERATIVA; c) Substituir, quando designados, os diretores, desde que por prazo não superior a 60 (sessenta) dias; d) Assinar, quando designados, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. - **SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 42 - A Administração da Sociedade** será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes. § 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]

Avenida João Luis, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Large handwritten signatures at the bottom of the page]

226
A



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

enumerados no artigo 32 deste Estatuto, os parentes dos membros da Diretoria Executiva até 2ª (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, bem como os parentes entre si até esse grau. §2º - O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **Art. 43** - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros. §1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário. §2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por quaisquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral. §3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião. §4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e contarão de Ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião pelos 3 (três) fiscais presentes. **Art. 44** - Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva ou o restante dos seus membros convocarão as Assembleias Gerais para o devido preenchimento. **Art. 45** - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da COOPERATIVA cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria Executiva; b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da COOPERATIVA; c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria Executiva; d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômicas e financeiras da COOPERATIVA; e) Certificar-se se a Diretoria Executiva vem reunindo-se regularmente e se existem cargos vagos na sua composição; f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados; g) Inteirar-se da regularidade do recebimento dos créditos e do cumprimento dos compromissos da sociedade; h) Averiguar se há problemas com empregados e deveres de natureza fiscal e trabalhista a cumprir; i) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria Executiva, emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral; j) Dar conhecimento a Diretoria Executiva das conclusões dos trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes. **Parágrafo Único** - Para exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal solicitar a Diretoria Executiva a contratação de técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da COOPERATIVA. - **CAPÍTULO VI - DO PROCESSO ELEITORAL** - **Art. 46** - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal se realizarão em Assembleia Geral Ordinária. **Art. 47** - O sufrágio é direto, o voto é secreto podendo, em caso de inscrição de uma única

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Gos Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo: 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

227
H



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

chapa, optar-se pelo sistema em descoberto. §1º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos. **Art. 48** - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa. **Parágrafo Único** - A chapa inscrita para a Diretoria Executiva deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os diretores com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta. **Art. 49** - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros para a Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação. **Art. 50** - A inscrição das chapas concorrentes a Diretoria Executiva se fará no período compreendido entre a data da publicação do edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral até 10 (dez) dias antes da sua realização. **Parágrafo Único** - A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição da Diretoria Executiva será feita até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral. **Art. 51** - A inscrição das chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal se realizará na sede da COOPERATIVA nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas. **Art. 52** - As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar; a) Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da sociedade; b) Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição; c) Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição. **Parágrafo Único** - Os candidatos, individualmente, deverão apresentar, para fins do registro da chapa que integram, os seguintes documentos: a) Declaração de bens; b) Declaração de elegibilidade, artigo 51, "caput" da Lei nº 5.764/71, cumulado com o §1º, art. 101 do Código Civil; c) Declaração de não estarem incurso no disposto no § único, nos artigo 51, § 1º do artigo 56 da Lei nº 5.764/71; d) Certidão do Cartório de Protesto onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. **Art. 53** - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral. - **CAPÍTULO VII - DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRES E DOS PREJUÍZOS.** **Art. 54** - A COOPERATIVA é obrigada a constituir: I. Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício; II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de Assistência aos cooperados, seus familiares e aos empregados da COOPERATIVA, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício. §1º - Os Fundos acima mencionados são indivisíveis aos cooperados e no caso de dissolução e liquidação da sociedade seus remanescentes serão revertidos à Fazenda Nacional, conforme inciso VI, artigo 68 da Lei 5.764/71. §2º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature at the bottom left.

Braille dots arranged in a grid pattern.

Vertical handwritten signature on the right margin.

Handwritten initials and a signature on the right margin.

Handwritten initials 'Gosi' and a signature.

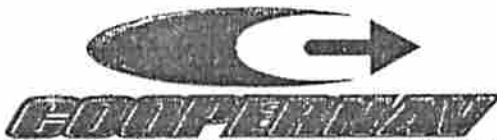
Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

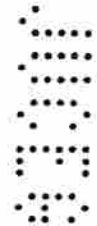
Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Paula Nunes Lobo'.

228



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

especializadas ou não. **Art. 55** - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva: Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos; Os auxílios e doações sem destinação especial. **Art. 56** - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único** - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviços. **Art. 57** - As despesas da sociedade serão cobertas pelos cooperados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços. **Art. 58** - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre cooperados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a COOPERATIVA, no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral. **Art. 59** - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva. **Parágrafo Único** - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, esses serão rateados entre os cooperados, na razão direta das operações realizadas com a COOPERATIVA. - **CAPÍTULO VIII - DOS LIVROS** - **Art. 60** - A COOPERATIVA deverá ter os seguintes livros: I. Matrícula; II. Atas de Assembleias Gerais; III. Atas da Diretoria Executiva; IV. Atas do Conselho Fiscal; V. Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais; VI. Registro de Inscrição de Chapas; VII. Outros Livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios. **Parágrafo Único** - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados. **Art. 61** - No Livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar: I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperados; II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão ou pedido, eliminação ou exclusão; A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social. - **CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO** - **Art. 62** - A Sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente: a) Por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, desde que 20 (vinte) cooperados não se disponham a assegurar a sua continuidade; b) pelo decurso do prazo de duração; c) pela consecução dos objetivos predeterminados; d) Pela redução do número mínimo de cooperados ou do Capital Social mínimo se até a Assembleia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos; e) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias. **Art. 63** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os liquidantes, os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos. **Art. 64** - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder à liquidação conforme o disposto na legislação cooperativista. **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - **Art. 65** - A COOPERATIVA deverá registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual. **Art. 66** - Os mandatos da



Paula Nunes Lobo

P

R

Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás,
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

229
B





COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal perduram até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que tais mandatos se findam. **Art. 67** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios do direito e a doutrina cooperativista. Catalão, vinte e três dias de maio de dois mil e quinze (23/05/2015). Ao termino da leitura o Senhor Presidente danu prosseguindo, colocou em votação em conformidade com o estabelecido no estatuto, solicitou aos presentes que se dentre eles havia alguma dúvida com relação às alterações proposta, vista que, as mesmas são de atualizações para adequações as necessidades de trabalho da diretoria e conselho fiscal. Como não houve manifestação por parte do presentes o Senhor Presidente colocou em votação todas as alterações propostas, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou o terceiro item da pauta Assuntos Gerais, passando a palavra aos presentes para que se manifestassem o que também não houve manifestação. Finalmente deu por encerrados os trabalhos, e eu, **Reginaldo José Calaça** como Secretário lavrei a presente ata que, lida e achada conforme vai devidamente assinada. Catalão, vinte e três dias de maio de dois mil e quinze (23/05/2015).




Héber Carlos Rabelo
GAB/GO 15.828



Reginaldo José Calaça
Secretário da Assembleia

2° TAB. 

2° TAB. 

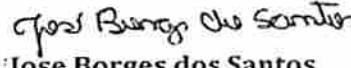

Moacir Souza Santos
Diretor Presidente

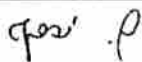

Marcio Aires Martins


Edson Pacelli Júnior


Dorivan Rosa


Osmar da Silva Neiva


Jose Borges dos Santos



**Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.**

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelas
 Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (021) 3215-8998
 02021508021038094802837, 02021508021038094802838 - Consumo
 Reconheço as assinaturas indicadas de **MARCIO AIREZ MARTINS** e **MOACIR SOUZA SANTOS** feita em minha presença. Dou fé. 824344-0024. Goiânia, 16 de junho de 2015, 14:43:01h.
 Em Teste da Verdade.
 Juliana Caires Gonçalves Bezerra - Escrevente

2. J. Rosalino da Nogueira
 Escrevente
 Juliana Caires Gonçalves Bezerra
 Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
 GOIÂNIA - GOIÁS



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 RUA NASSIM AGEL, 677 - CENTRO - FONE: (54) 3411-7027
 TITULAR: CRISTINA CARNEIRO FERREIRA DE QUEIROZ

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **EDSON PACHELLI JUNIOR**
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 CATALÃO - GO, 19 de junho de 2015

Bruna Nascimento Reis
 Selo Digital 08671508151725094600108
 MARTINS e MOACIR SOUZA SANTOS

ATENÇÃO: Este reconhecimento autêntico apenas a assinatura da pessoa indicada. Os interesses jurídicos não são afetados pelos interesses da pessoa que presta o serviço.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 RUA NASSIM AGEL, 677 - CENTRO - FONE: (54) 3411-7027
 TITULAR: CRISTINA CARNEIRO FERREIRA DE QUEIROZ

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **REGINALDO JOSE CALAÇA**
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 CATALÃO - GO, 19 de junho de 2015

Bruna Nascimento Reis
 Selo Digital 08671508151725094600140
 PACHELLI JUNIOR
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Handwritten signature

Handwritten signature

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

233
8



COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

Pábuła Silva Vaz
Pábuła Silva Vaz

Henrique Souza Martins
Henrique Souza Martins

Eduardo Augusto Carneiro
Eduardo Augusto Carneiro

João Eudes Souza Neves
João Eudes Souza Neves

Wellington Samuel-da Silva Junior
Wellington Samuel-da Silva Junior

Maria Rosângela Vaz
Maria Rosângela Vaz

Rosimar Ferreira
Rosimar Ferreira

Amanda Francisca de Amorim

Elias Vieira de Souza
Elias Vieira de Souza

Divino do Nascimento Pereira
Divino do Nascimento Pereira

Antonio Pereira Chixeta
Antonio Pereira Chixeta

Luiz Antonio Mesquita
Luiz Antonio Mesquita

Marina Silva de Souza Aires Martins
Marina Silva de Souza Aires Martins

Avenida João Luis, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

ADP

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Paula Nunes Lobo
Paula Nunes Lobo
Paula Nunes Lobo
Paula Nunes Lobo

232

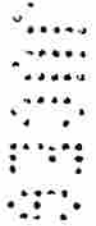


COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

Rondinelli Costa dos Santos

Rondinelli Costa dos Santos



**Avenida João Luís, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás
Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

ESTATUTO SOCIAL

Consolidação do Estatuto Social da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e três de Maio de dois mil e quinze (23/05/2015).

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e locações de veículos e máquinas - COOPERNAV, Sociedade Civil de responsabilidade limitada, constituída em 26/10/2013, nos termos da Lei 5.764/71 e legislações em vigor, rege-se pelo presente Estatuto sendo:

- I. Sede e Administração na cidade de Catalão Estado de Goiás na Rua Nassim Agel, 251, Edifício Rabelo, Sala 04, 1 andar, Setor Central - CEP 75.701-050.
- II. Foro jurídico na comarca de Catalão - Estado de Goiás;
- III. Para efeito de admissão de cooperados, compreendendo os transportadores e operadores de máquinas autônomos será no Município de Catalão - Estado de Goiás,
- IV. Área de ação será em todo Território Nacional, desde que, estejam de pleno acordo com os objetivos sociais.
- V. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa tem por objeto proteger e defender os interesses dos seus associados, zelar pela qualidade profissional, buscar alternativas para celebração de contratos de prestação de serviços de condutores nas áreas de transporte coletivo de passageiros e escolares, cargas em geral, locação de veículos e máquinas em geral com ou sem condutor, entre seus cooperados ou não, empresas e órgãos públicos e/ou privados em território nacional.

§1º - Para a consecução de seus objetivos sociais, a COOPERATIVA, na medida das suas possibilidades, deve:

- a) promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social, técnico e funcional da COOPERATIVA;
- b) promover assistência social e educacional aos cooperados e respectivos familiares, utilizando-se o FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social previsto no inciso II, artigo 28 da Lei 5.764/71;

Rua João Luiz, nº 161, Bairro Pio Gomes, Catalão - Goiás - Fone: 64 - 3442-5702 - CEP - 75.702-531.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

- c) propiciar, com recursos do FATES, convênios com entidades especializadas, públicas, ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional e capacitação cooperativista de seus cooperados;
- d) firmar contratos, intermediar ou intervir junto às cooperativas de crédito e demais instituições financeiras, todas as operações de crédito e financiamento de interesse de seus cooperados;
- e) administrar, com eficiência os recursos obtidos de seus cooperados para a manutenção da sociedade;
- f) divulgar, conhecimentos técnicos, cooperativistas, associativo, e realizar atividades sociais voltadas aos cooperados;
- g) providenciar a perfeita manutenção e funcionamento de suas instalações e bens próprios ou disponibilizados por terceiro;
- h) contratar ou intermediar em benefício dos cooperados interessados, seguro de vida individual ou coletivo, previdência privada, assistência à saúde e de acidente de trabalho;
- i) contratar em benefício dos cooperados interessados e no desenvolvimento dos objetivos sociais, convênios com Cooperativas ou empresas ligadas ao consumo em geral;
- j) contratar, para a consecução dos seus objetivos sociais, serviços jurídicos, médicos, farmacêuticos, odontológicos, transporte em geral, culturais e sociais;
- k) FIRMAR contrato junto aos órgãos públicos e privados, representado seus cooperados em todos os níveis da administração pública e privada, para efetivar esses contratos seja por meio de licitação ou de forma direta e tanto na área pública ou privada, ficando autorizado.

§2º - A COOPERATIVA atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

**CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS
SEÇÃO I**

DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

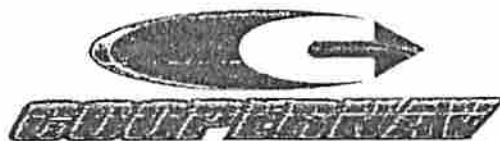
Art. 3º - Podem ingressar na COOPERATIVA, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que adira ao objeto social, preencha as condições estabelecidas neste estatuto social, e não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Sociedade.

§1º - O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá proposta fornecida pela COOPERATIVA.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

235
B



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

§1º - Aprovada a proposta pela Diretoria Executiva, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste estatuto e, juntamente com o Presidente da COOPERATIVA, assinará o livro de matrícula.

§2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo cooperado e a sua assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas por Assembleia Geral.

Art. 6º - O cooperado tem direito a:

I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, ressalvados os casos disciplinados no artigo 25 e incisos I e IV do artigo 30 deste Estatuto;

II. Propor a Diretoria Executiva ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da COOPERATIVA;

III. Votar e ser votado para os cargos sociais, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a COOPERATIVA, caso em que só readquirirá tais direitos após aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

IV. Participar de todas as atividades que constituam o objeto da COOPERATIVA;

V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios da COOPERATIVA e, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade o livro de matrícula e peças do balanço geral;

VI. Demitir-se da Sociedade quando lhe convier.

Art. 7º - O cooperado tem o dever de:

I. Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com o rateio das despesas e encargos operacionais que forem estabelecidos;

II. Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;

III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a COOPERATIVA, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empreendedora;

IV. Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura dos prejuízos da Sociedade;

V. Prestar à COOPERATIVA esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

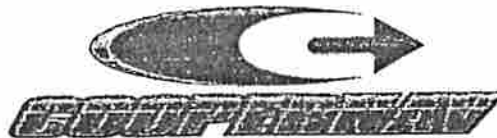
VI. Zelar pelo patrimônio moral e material da Sociedade;

Art. 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da COOPERATIVA até o valor do capital por ele subscrito e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

0

§

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

Parágrafo Único - A responsabilidade do cooperado como tal, pelos compromissos com a Sociedade em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da COOPERATIVA.

Art. 9º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a COOPERATIVA e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros dos cooperados falecidos têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial (Formal de Partilha, Alvará, etc.).

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 10 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada a Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

Art. 11 - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da lei, ou deste estatuto, será feita por decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da COOPERATIVA.

§1º - Além do motivo acima, a Diretoria Executiva deverá eliminar o cooperado que:

- a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Sociedade que possam prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais;
- b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à COOPERATIVA ou que colida com o seu objeto social;
- c) Houver levado a COOPERATIVA a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) Deixar de operar com a COOPERATIVA, sem motivo justificável, por um período de um ano;
- e) Depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, por prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§3º - O cooperado eliminado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

Art. 12 - A exclusão do cooperado será feita:

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.]



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

- a) por motivo de morte da pessoa física;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOPERATIVA.

Art. 13 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da COOPERATIVA.

§2º - A Diretoria Executiva da COOPERATIVA poderá determinar que a restituição deste capital fosse feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento e no mesmo prazo e condições da integralização.

§3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da COOPERATIVA, esta poderá restituí-la mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§4º - Os deveres de cooperado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 14 - O Capital Social da COOPERATIVA é ilimitado quanto ao máximo variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, realização, transferência e restituição será sempre escriturado no livro de matrícula.

§3º - As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas total ou parcialmente entre os cooperados, mediante autorização da Diretoria Executiva.

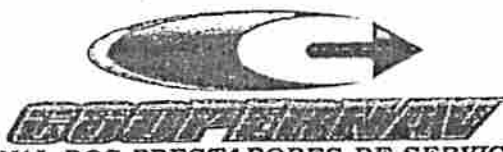
§4º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de Capital Social, poderá a COOPERATIVA receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral.

§5º - A critério da Diretoria Executiva, o cooperado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez ou em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§6º - A Sociedade não atribuirá juros ao Capital Social integralizado.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

238
R



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

Art. 15 - Ao ser admitido na sociedade, o cooperado deverá subscrever, no mínimo, 1 (uma) quota-parte do Capital Social e no máximo 1/3 (um terço) do total das quotas.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva deverá, sempre que necessário, indicar a porcentagem a que se refere o "caput" deste artigo, submetendo-a a aprovação pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

**SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 17 - A Assembleia Geral dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, são órgãos supremos da COOPERATIVA e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral convocada por diretores e cooperados tem poderes para revisar e punir atos da Diretoria, Conselho Fiscal ou simplesmente ato cometido individualmente, seja ele, por Diretor, Conselheiro Fiscal ou Cooperado, podendo ser em qualquer situação, tais como: Criminal, Cível, Administrativa ou mesmo ações de qualquer natureza que venha denegrir a Cooperativa e seus Cooperados.

Art. 18 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da COOPERATIVA.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 20% (vinte por cento) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

Art. 19 - Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda e de 1 (uma) hora para a terceira, excetuando-se o artigo 49 deste Estatuto.

Parágrafo Único - As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 20 - Não havendo quorum para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade.

Art. 21 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da COOPERATIVA, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária de Cooperados, conforme o caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

239
B



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

V. O número de cooperados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação;

VI. Assinatura do responsável pela convocação.

§1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2º - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal e transmitidos em circulares aos cooperados.

Art. 22 - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Fiscalização.

- Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 23 - O quorum, para instalação da Assembleia Geral, é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- II. Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- III. Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, far-se-á por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrículas, apostas no livro de presença.

Art. 24 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da COOPERATIVA, sendo por aquele convidado a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, presentes.

§1º - Na ausência do Secretário da COOPERATIVA e do seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo cooperado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 25 - Os ocupantes de cargos sociais como quaisquer outros cooperados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta entre os quais os de prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 26 - Nas Assembleias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da COOPERATIVA, logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

240
B



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

§1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§2º - O coordenador indicado escolherá entre os cooperados um secretário ad hoc, para auxílio na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo Secretário da Assembleia.

Art. 27 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§1º - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a ordem do dia, sendo que sua deliberação, se a matéria for objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§2º - Em regra, a votação será em descoberto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais.

§3º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Conselheiros Administrativos (e/ou Diretores) e Conselheiros Fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) cooperados, designados pela Assembleia e ainda, por quantos o queiram fazer.

§4º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a um só voto, independente do número de suas quotas-partes, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 28 - Fica impedido de votar e ser votados nas Assembleias Gerais, o cooperados que:

- a) tenha sido admitido após sua convocação;
- b) seja ou tenha se tornado empregado da COOPERATIVA, perdurando este impedimento até aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho.

Art. 29 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou de contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

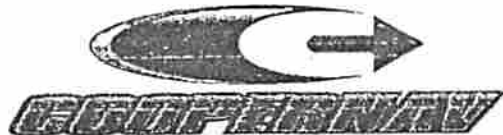
**SEÇÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Art. 30 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

I. Prestação de conta dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório de gestão;
- b) balanço;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPENAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III. Eleição dos componentes da Diretoria Executiva, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;

IV. Fixação do valor dos honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros da Diretoria Executiva, bem como o da Cédula de Presença, para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 32 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo Edital.

§1º - Os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

**SEÇÃO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Art. 31 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 32 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma de Estatuto;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança do objeto da Sociedade;
- IV. Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante.

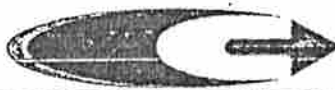
Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**SEÇÃO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 33 - A COOPENAV será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro,

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPENAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceeg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

242
W



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

um Diretor Social e Secretário e 02 (dois) membros vogais, todos cooperados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§1º - Não podem compor a Diretoria Executiva parentes entre si, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§2º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§3º - A COOPERATIVA responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§4º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

§5º - Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Art. 34 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§1º - Os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, assim como liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§2º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo cooperado escolhido em Assembleia Geral, terá direito da ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 35 - A Diretoria Executiva rege-se pelas seguintes normas:

I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da Diretoria Executiva ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

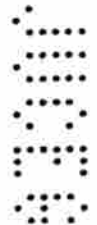
II. Deliberam validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente, o exercício do voto de desempate;

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes.

§1º - Nos impedimentos por prazos até 60 (sessenta) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

§2º - O Diretor Vice-Presidente pelo Diretor Administrativo e Financeiro. Este pelo Diretor Social e Secretário e ambos serão substituídos por Vogais.

§3º - Nos impedimentos por prazo superior a 60 (sessenta) dias de qualquer dos membros a Diretoria Executiva indicará, dentre seus membros, elementos para a substituição.



par

Handwritten signature in blue ink.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

243
⊕



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

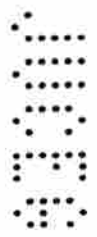
§4º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria Executiva, deverá o Diretor Presidente (ou membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§5º - Os escolhidos exercerão mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

Art. 36 - Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da COOPERATIVA e controlar os resultados.

§1º - No desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade, que vierem a ser expedidas de suas reuniões;
- c) Determinar o valor destinado a cobrir as despesas da Sociedade;
- d) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- f) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- g) Contratar e fixar normas para admissão e demissão de empregados;
- h) Fixar as normas de disciplina funcional;
- i) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- j) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da COOPERATIVA;
- l) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, serviço de auditoria independente;
- n) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponíveis;
- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da COOPERATIVA e o desenvolvimento das operações e atividades de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- p) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados;
- q) Convocar a Assembleia Geral, quando for o caso;



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten signatures]

244
10



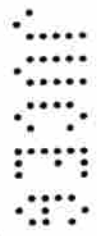
**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

- r) Adquirir, alienar ou onerar bem imóveis da Sociedade com expressa autorização da Assembleia Geral;
- s) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- t) Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo ou outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da Legislação Trabalhista e Fiscal;
- u) Substituir, nos casos de impedimento, falta ou renúncia, o Presidente, Diretor Vice-Presidente ou o Secretário da COOPERATIVA, designado, entre si, outro para o cargo;
- v) Organizar a estrutura da COOPERATIVA ou o próprio quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos cooperados na sua vida societária e empreendedora.

§2º - As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o regimento interno da COOPERATIVA.

ART. 37 - Ao Diretor Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da COOPERATIVA;
- b) Verificar frequentemente o saldo do caixa;
- c) Assinar os cheques bancários juntamente com outro diretor;
- d) Assinar juntamente com o diretor administrativo e financeiro, ou outro diretor designado pelo Conselho Fiscal, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;
- e) Assinar isoladamente as requisições de talões de cheques, extratos bancários, avisos de débitos e créditos em conta corrente bancária;
- f) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- g) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço e o demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- h) Representar ativa e passivamente a COOPERATIVA, em juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração para pessoa habilitada;
- i) Representar a COOPERATIVA junto ao DTP - Departamento Público de Transportes e nas concorrências de licitações públicas podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- j) Elaborar o plano anual de atividades da COOPERATIVA.



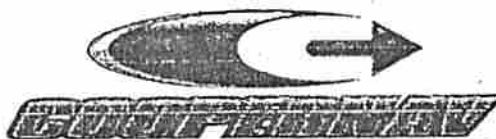
Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Multiple handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

Art. 38 - Ao Diretor Vice-Presidente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos até 60 (sessenta) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

Art. 39 - Ao Diretor Administrativo e Financeiro cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

- a) Administração da COOPERATIVA com poderes para assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações;
- b) Assinar isoladamente as requisições de talões de cheques, extratos bancários, avisos de débitos e créditos em conta corrente bancária;
- c) Exercer os demais atos previstos no regimento interno.

Art. 40 - Ao Diretor social e Secretário cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

- a) cuidar dos assuntos relacionados às atividades sociais da COOPERATIVA e de seus cooperados, podendo ainda, no caso de impedimento do diretor financeiro, assinar cheques em conjunto com o diretor presidente;
- b) Secretariar e lavrar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes à COOPERATIVA;

Art. 41 - Aos diretores sem função executiva compete:

- a) Comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, discutindo e votando a matéria a ser apreciada;
- b) Cumprir as tarefas específicas que lhes forem designadas pela Diretoria Executiva, no âmbito da administração da COOPERATIVA;
- c) Substituir, quando designados, os diretores, desde que por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- d) Assinar, quando designados, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

**SEÇÃO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 42 - A Administração da Sociedade será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 32 deste Estatuto, os parentes dos membros da Diretoria Executiva até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page]

246
W



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
CNPJ - 21.603.760.0001-63.**

Art. 43 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário.

§2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por quaisquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

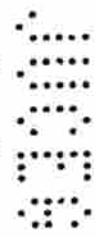
§3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e contarão de Ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 44 - Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva ou o restante dos seus membros convocarão as Assembleias Gerais para o devido preenchimento.

Art. 45 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da COOPERATIVA cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria Executiva;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da COOPERATIVA;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria Executiva;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômicas e financeiras da COOPERATIVA;
- e) Certificar-se se a Diretoria Executiva vem reunindo-se regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) Intelirar-se da regularidade do recebimento dos créditos e do cumprimento dos compromissos da sociedade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados e deveres de natureza fiscal e trabalhista a cumprir;
- i) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria Executiva, emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral;
- j) Dar conhecimento a Diretoria Executiva das conclusões dos trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.



g

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

247
10



**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

Parágrafo Único - Para exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal solicitar a Diretoria Executiva a contratação de técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da COOPERATIVA.

**CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 46 - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal se realizarão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 47 - O sufrágio é direto, o voto é secreto podendo, em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema em descoberto.

§1º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Art. 48 - Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo Único - A chapa inscrita para a Diretoria Executiva deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os diretores com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 49 - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros para a Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 50 - A inscrição das chapas concorrentes a Diretoria Executiva se fará no período compreendido entre a data da publicação do edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral até 10 (dez) dias antes da sua realização.

Parágrafo Único - A inscrição das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição da Diretoria Executiva será feita até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral.

Art. 51 - A inscrição das chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal se realizará na sede da COOPERATIVA nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas.

Art. 52 - As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar;

- a) Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da sociedade;
- b) Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- c) Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo Único - Os candidatos, individualmente, deverão apresentar, para fins do registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

248



COOPPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPPERNAV**
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de elegibilidade, artigo 51, "caput" da Lei nº 5.764/71, cumulada com o §1º, art. 1011 do Código Civil;
- c) Declaração de não estarem incurso no disposto no § único, nos artigos 51, § 1º do artigo 56 da Lei nº 5.764/71;
- d) Certidão do Cartório de Protesto onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 53 - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E DOS PREJUÍZOS.

Art. 54 - A COOPERATIVA é obrigada a constituir:

I. Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;

II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de Assistência aos cooperados, seus familiares e aos empregados da COOPERATIVA, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

§1º - Os Fundos acima mencionados são indivisíveis aos cooperados e no caso de dissolução e liquidação da sociedade seus remanescentes serão revertidos à Fazenda Nacional, conforme inciso VI, artigo 68 da Lei 5.764/71.

§2º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 55 - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I. Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 56 - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 57 - As despesas da sociedade serão cobertas pelos cooperados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPPERNAV, Nire: 52.40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

(Handwritten signatures and marks)

249
④



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

Art. 58 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre cooperados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a COOPERATIVA, no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Art. 59 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo Único - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, esses serão rateados entre os cooperados, na razão direta das operações realizadas com a COOPERATIVA.

**CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS**

Art. 60 - A COOPERATIVA deverá ter os seguintes livros:

- I. Matrícula;
- II. Atas de Assembleias Gerais;
- III. Atas da Diretoria Executiva;
- IV. Atas do Conselho Fiscal;
- V. Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais;
- VI. Registro de Inscrição de Chapas;
- VII. Outros Livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.



Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 61 - No Livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperados;
- II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão ou pedido, eliminação ou exclusão;
- III. A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social.

**CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Art. 62 - A Sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente:

- a) Por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, desde que 20 (vinte) cooperados não se disponham a assegurar a sua continuidade;

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

250
B



COOPERNAV

**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES
E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**
CNPJ - 21.603.760.0001-63.

b) Pela redução do número mínimo de cooperados ou do Capital Social mínimo se até a Assembleia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

c) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 63 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a sua liquidação.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época destituir os liquidantes, os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Art. 64 - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder à liquidação conforme o disposto na legislação cooperativista.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 - A COOPERATIVA deverá registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual.

Art. 66 - Os mandatos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal perduram até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que tais mandatos se findam.

Art. 67 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios do direito e a doutrina cooperativista.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2013.



Moacir Souza Santos
Moacir Souza Santos
Diretor - Presidente

Héber Carlos Rabelo
Héber Carlos Rabelo
DAB/GO. 15.828.

CLOILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabela
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (02) 3215-6998
C2021506021038094607840 - consulte em <http://restr.brazil.br/tpg/loa/br/...>
Reconheço a assinatura indicada de MOACIR SOUZA SANTOS feita em minha presença. DDU nº 735177-0024
Goiânia, 18 de junho de 2015 - 14:43:49h
Em Teste da Verdade.
Juliana Calzetta Gonçalves/Boseira - Escrivente

2º Tabelionato de Notas
Escrivente
Juliana Cavaglia Gonçalves/Boseira
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

251
B

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2015
SOB O NÚMERO: 52150972300
Protocolo: 15/097230-0

Empresa: 52 4 0001456-7
COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS -
COOPERNAV

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

F 522580

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, Nire: 52 40001456-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/097230-0 e o código de segurança Jtghj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2015 09:38:40 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

[Handwritten signatures]

252
R

1



COOPERNAV

Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas
CNPJ - 21.603.760.0001-63 - NIRE - 52.40001456-7
Rua Avany Daurell Borges, nº 225, Bairro Mãe de Deus, Catalão - Goiás
Fone: (64) 3042-5702 - coopernav@hotmail.com - CEP - 75.702-240.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2019.

COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV

CNPJ/MF: 21.603.760/0001-63 NIRE: 52.40001456-7

LOCAL: Sede social da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas, situada a Rua Avany Daurell Borges, nº 225, Bairro Mãe de Deus, em Catalão - Goiás, CEP: 75.702-240.

HORÁRIO, DATA e COMPOSIÇÃO DA MESA: A Assembleia Geral Ordinária teve início às 10:00 horas do dia 30 de março de 2019 em terceira e última convocação, sob a Presidência do Sr. Moacir Souza Santos e Secretariada pela Srta. Maise Cândida de Oliveira.

CONVOCAÇÃO: Esta assembleia, foi convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Jornal "Diário Oficial da União", seção 3, edição nº 55, quinta-feira, do dia 21/03/2019, página nº 136, afixado na sede da cooperativa, nos locais mais frequentados pelos cooperados e convocação feito por meio telefônico aos cooperado em 25/03/2019 a 29/03/2019. Transcreve-se o teor da publicação: "COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. O Presidente da Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV, CNPJ/MF: 21.603.760.0001/63, NIRE: 5240001456-7, Sr. Moacir Souza Santos no uso de suas atribuições legais que rege o estatuto, em conformidade com o artigo 30, CONVOCA os cooperados, que nesta data somam 105 (cento e cinco) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de março de 2019, na Sede situada a Rua Avany Daurell Berges, nº 225, Bairro Mãe de Deus, Catalão - Goiás - CEP 75.702-240, às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, as 09:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e as 10:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre as seguintes ordem do dia: AGO: 1. Prestação de Contas dos órgãos da Administração de 2018, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanço; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para o fundo obrigatório; 2. Eleição e posse do Conselho Fiscal para 2019; 3. Plano de Atividades para 2019; 4. Inclusão e/ou exclusão de cooperados de 2018; 5

Handwritten signatures and notes on the left margin.

Handwritten notes and signatures on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 08:44 SOB Nº 20190529288
PROTOCOLO: 190529288 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902490805. NIRE: 52400014567
COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM
TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/06/2019
www.portaldoenpreendedorgoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signatures and notes at the bottom right.

Renúncia dos componentes do órgão da diretoria executiva; 6. Eleição dos componentes do órgão da diretoria executiva; 7. Assuntos gerais. Catalão - GO, 18 de março de 2019. **Moacir Souza Santos**".

PRESENCAS E QUORUM DE INSTALAÇÃO: Estavam presentes nesta assembleia 28 associados, conforme Lista de Presença, fls. 01 e 02. sendo o quórum de instalação para esta terceira e última convocação de no mínimo 10 associados.

PAUTA: Item 01 - Prestação de Contas dos órgãos da Administração de 2018, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanço; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para o fundo obrigatório:

- Item 02 - Eleição e posse do Conselho Fiscal para 2019;
- Item 03 - Plano de Atividades para 2019;
- Item 04 - Inclusão e/ou exclusão de cooperados de 2018;
- Item 05 - Renúncia dos componentes do órgão da diretoria executiva;
- Item 06 - Eleição dos componentes do órgão da diretoria executiva;
- Item 07 - Assuntos gerais.

DELIBERAÇÕES: Aberta a Assembleia Geral Ordinária, foi lido pela secretária o edital de convocação. Em seguida foram distribuídas aos cooperados cópias da prestação de contas do exercício de 2018 e iniciaram-se as deliberações:

PAUTA:

Item 01 - O Sr. Presidente Moacir Souza Santos, após cumprimentar e agradecer a presença de todos, apresentou o relatório de gestão contendo resumo das principais atividades desenvolvidas pela cooperativa em 2018. Em seguida solicitou ao contador Sr. Mazurkyevz Bernardes dos Santos, que fizesse a apresentação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis inerentes ao exercício de 2018, o que foi prontamente feito e esclarecidas as dúvidas surgidas. Ao continuar os trabalhos, solicitou ao Presidente do Conselho Fiscal que fizesse a apresentação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis de 2018. Feitas as apresentações e esclarecidas as dúvidas surgidas, em atendimento ao artigo 56 do Estatuto social, foi indicado pelo plenário o cooperado Vani Rabelo de Sousa, para presidir interinamente os trabalhos durante a votação desde item da pauta, o qual escolheu o cooperado Osmar da Silva Neiva, para servir de secretário "ad hoc" e fazer as anotações necessárias para serem incluídas na ata, em seguida os demais diretores e conselheiros deixaram a mesa de trabalhos, mas permaneceram no local para os esclarecimentos necessários. Neste ato o Presidente interino da assembleia, solicitou a mesma que se manifestasse em relação a prestação de contas efetuada. Esclarecidos os questionamentos surgidos, colocada em votação, a prestação de contas do exercício de 2018, contendo Ativo total de R\$ 1.155.304,65 e Passivo total de R\$ 883.007,84. Patrimônio Líquido de R\$ 272.296,81, total de receitas operacionais de R\$ 8.152.381,73, houve sobras do exercício de R\$ 280.704,59, destinadas 266.669,36 para Fundo de Reservas com a finalidade de reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, e houve destinação de 5% para o FATES compondo o valor de R\$ 14.035,23 destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, não houve integralização de Capital Social, e não houve sobras líquidas a disposição da A.G.O, foi aprovada pela unanimidade executando os impedidos legalmente de votarem. Em relação a "Destinação das sobras apuradas", não

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 08:44 SOB N° 20190529288.
PROTOCOLO: 190529288 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902490803. NIRE: 52400014567.
COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM
TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOTÁLIA, 03/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano go.gov.br

Handwritten notes and signatures on the left margin:
- "Santos"
- "Mazurkyevz Bernardes dos Santos"
- "Vani Rabelo de Sousa"
- "Osmar da Silva Neiva"
- "Moacir Souza Santos"
- "Paula Nunes Lobo Veloso Rossi"

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- "28 associados"
- "quórum de instalação"
- "prestação de contas"
- "relatório de gestão"
- "Balanço"
- "Demonstrativo das sobras apuradas"
- "destinação das sobras apuradas"
- "rateio das perdas"
- "deduzindo-se"
- "fundo obrigatório"
- "Conselho Fiscal"
- "Plano de Atividades"
- "Inclusão e/ou exclusão de cooperados"
- "Renúncia dos componentes do órgão da diretoria executiva"
- "Eleição dos componentes do órgão da diretoria executiva"
- "Assuntos gerais"
- "Aberta a Assembleia Geral Ordinária"
- "editado de convocação"
- "distribuídas aos cooperados"
- "cópia da prestação de contas do exercício de 2018"
- "iniciaram-se as deliberações"
- "apresentou o relatório de gestão"
- "resumo das principais atividades desenvolvidas pela cooperativa em 2018"
- "solicitou ao contador Sr. Mazurkyevz Bernardes dos Santos"
- "fizesse a apresentação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis inerentes ao exercício de 2018"
- "o que foi prontamente feito e esclarecidas as dúvidas surgidas"
- "Ao continuar os trabalhos, solicitou ao Presidente do Conselho Fiscal que fizesse a apresentação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis de 2018"
- "Feitas as apresentações e esclarecidas as dúvidas surgidas, em atendimento ao artigo 56 do Estatuto social, foi indicado pelo plenário o cooperado Vani Rabelo de Sousa, para presidir interinamente os trabalhos durante a votação desde item da pauta, o qual escolheu o cooperado Osmar da Silva Neiva, para servir de secretário 'ad hoc' e fazer as anotações necessárias para serem incluídas na ata, em seguida os demais diretores e conselheiros deixaram a mesa de trabalhos, mas permaneceram no local para os esclarecimentos necessários"
- "Neste ato o Presidente interino da assembleia, solicitou a mesma que se manifestasse em relação a prestação de contas efetuada"
- "Esclarecidos os questionamentos surgidos, colocada em votação, a prestação de contas do exercício de 2018, contendo Ativo total de R\$ 1.155.304,65 e Passivo total de R\$ 883.007,84. Patrimônio Líquido de R\$ 272.296,81, total de receitas operacionais de R\$ 8.152.381,73, houve sobras do exercício de R\$ 280.704,59, destinadas 266.669,36 para Fundo de Reservas com a finalidade de reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, e houve destinação de 5% para o FATES compondo o valor de R\$ 14.035,23 destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, não houve integralização de Capital Social, e não houve sobras líquidas a disposição da A.G.O, foi aprovada pela unanimidade executando os impedidos legalmente de votarem. Em relação a 'Destinação das sobras apuradas', não

houve distribuição de sobras em virtude de os valores apurados expressarem uma movimentação contábil e não financeira, sendo que as sobras se referem a notas fiscais emitidas e não recebidas no ano de 2018, conforme explanação do Sr. Marzurkyevéz. Foi discutido, votado e aprovado pela maioria dos cooperados presentes que, conforme o planejamento para o ano seguinte, será discutido a destinação das sobras, mediante um valor real. Em seguida o presidente interino devolveu o exercício da presidência da assembleia ao presidente da cooperativa e os demais diretores e conselheiros retornaram à mesa de trabalhos.

Item 02 – Em relação a “Eleição e posse do Conselho Fiscal”, foi efetuada a eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal, sendo eleitos pela maioria para **Conselhos Fiscais Efetivos** os Srs: **Ademir José Borges**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 2269106 SSPGO, CPF: 576.579.631-15, nascido em 19/03/1973, residente na Rua 2011, 75, Q. 15, L. 19, Apto 2, Jardim Europa Catalão/Goiás, CEP 75711-618, **Vani Rabelo de Sousa**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 1770037 SSPGO, CPF: 306.121.951-04, nascido em 15/08/1963, residente na Av. Maria Marcelina, 600, Q. 39, Setor Ipanema – Catalão/ Goiás, CEP.75705-060. **Divino Antero da Luz**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 2268719 SSPGO, CPF: 377.856.131-68, nascido em 24/09/1966, residente na Rua Londres, 31, Q. 25, L. 7, Vila Chaud – Catalão/Goiás, CEP 75700-000; e para **Conselheiros Fiscais Suplentes**: **Danny Hening Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG 4378527 SSPGO, CPF: 942.789.201-30, nascido em 27/01/1982, residente na Rua Alan Kardec Mori, 390, Jardim Evelina Nour – Catalão/Goiás. CEP 75703-860. **Sergio Luiz Rossine**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 1948706-2º via SPTCGO, CPF: 377.878.451-04, nascido em 30/09/1969, residente na Rua Professor Francisco Rodrigues, 161, B. Santo Antônio – Catalão/Goiás, CEP 75701-130. **Antônio Pereira Caixeta**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG 1110295 SSPGO, CPF: 122.253.981-00, nascido em 14/02/1957, residente na Rua França, 280, Vila Chaud – Catalão/Goiás, CEP 75704-010. Apresentados os candidatos, efetuada a votação, os acima nominados e qualificados foram eleitos por unanimidade, para as funções citadas, para o mandato de um ano, ou seja, do dia 30 de março de 2019 ao dia 30 de março de 2020, sendo empossados neste ato. Em seguida, definiu-se o calendário de realização das reuniões para analisar as demonstrações contábeis de 2019. Assim sendo, decidiram que serão realizadas em 15 de abril de 2019 para análise do 1º trimestre de 2019, 15 de julho de 2019 para análise do 2º trimestre de 2019, 15 de outubro de 2019 para análise do 3º trimestre de 2019, 15 de janeiro de 2020 para análise do 4º trimestre de 2019 sempre as 14hs.

Item 03 – Em relação ao “Plano de atividades para 2019”, o Sr. Presidente apresentou o seguinte: Melhoria dos serviços prestados, aquisição de mais contratos e consequentemente mais cooperados, fazer planejamentos adequados para que o ano de 2019 para que possa ter sobras que beneficiará os cooperados, visar o crescimento da cooperativa e consequente um ganho para o cooperado. Foi colocado em votação o pagamento referente a locação de um veículo no valor R\$ 3.000,00 para as viagens realizadas pelo Diretor Presidente na execução das atividades de seu cargo em favor da cooperativa. Adquirir mais convênios os cooperados e melhor cotação de preços. Manter o plano odontológico aos cooperados. Continuar proporcionado serviços por conta da Cooperativa no salão de beleza Isaac.com, na cidade de Catalão/GO.

Item 04 -- Em relação a “Inclusão e/ou exclusão de cooperados”, no ano de 2018 até a presente data a Cooperativa teve seu quadro de cooperados um total de 118, desde total a quantia de 13 saíram, sendo hoje um total de 105 cooperados mais 21 fundadores, conforme folhas 09 e 10 da ata de constituição.

Handwritten notes and signatures on the left margin:
 - Top: "Quero"
 - Middle: "R. A. M."
 - Bottom: "M. M. M." and other illegible signatures.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 - Top: "A. M. M."
 - Middle: "M. M. M." and other illegible signatures.
 - Bottom: "M. M. M." and other illegible signatures.

Handwritten signatures and notes at the bottom left:
 - Large signature: "Ademir"
 - Other illegible signatures.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 08:44 SOB Nº 20190529288.
 PROTOCOLO: 190529288 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902490803. NIRE: 52400014567.
 COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM
 TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 03/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Item 05 – Em seguida o Diretor Presidente Moacir Souza Santos, anunciou sobre a “Renúncia dos componentes do órgão da diretoria executiva”, expondo que a Diretora Administrativa e Financeira da Cooperativa a Sra. Pábula Silva Vaz Moreira, brasileira, casada, motorista, portadora do RG 5656459 SSPGO e CPF 046.653.011-07, residente e domiciliada na Avenida Anhanguera, 1201, Casa 53, Vila União, Catalão/Goiás, CEP. 75712-520 e o Sr. Henrique Souza Martins, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG 5494450 SSPGO e CPF 027.011.821-74, residente e domiciliado na Rua Renato Costa Esperidião, 760, Casa A, B. Maria Amélia I. Catalão/Goiás, CEP. 75700-000 por motivos particulares requereram a demissão junto aos cargos e ao quadro de cooperados da Cooperativa e como prevê o Estatuto foi colocado em votação os cargos dispostos.

Item 06 – Em seguida deu-se a “Eleição dos componentes do órgão da diretoria executiva”, dando continuidade o Sr. Presidente citou o Art. 36, § 1º, letra “u” do Estatuto da Cooperativa: “Art. 36 - Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados. § 1º - No desempenho das duas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: u). Substituir, nos casos de impedimento, falta ou renúncia, o Presidente, Diretor Vice-Presidente ou Secretário da COOPERTIVA, designado, entre si, outro para o cargo”, após explicações aos presentes o Sr. Presidente buscando o que rege o estatuto convidou pela ordem os vogais da linha de sucessão, oportunizando aos mesmos que assumissem os cargos de Vice-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro. Em seguida o Sr. Osmar da Silva Neiva, brasileiro, separado judicialmente, motorista, data de nascimento 26/01/1964, portador do RG 2634385 DGPCGO e CPF 288.014.311-04, residente e domiciliado na Rua Américo Machado, 200, Setor Aeroporto, Catalão/Goiás, CEP. 75705-615 se dispôs a assumir a função como Vice-Presidente. Em seguida foi disponibilizada o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, sendo para este o Sr. Marcio Aires Martins, brasileiro, casado, motorista, data de nascimento 03/08/1965, portador do RG 95130 SSPGO e CPF 349.511.721-00, residente e domiciliado na Rua 108, 200, B. Castelo Branco, Catalão/Goiás, CEP. 75710-060 se dispôs a assumir. Foi exposto também o cargo de 2º vogal, sendo que o Sr. João Eudes Sousa Neves, desfilou-se da cooperativa, sendo assim esta função ficando à disposição, na qual o cooperado Sr. Otoniel Sebastião Triers, brasileiro, casado, motorista, data de nascimento 19/01/1965, portador do RG 1177631 DGPCGO e CPF 323.621.881-91, residente e domiciliado na Fazenda Mar e Guerra, Pirenópolis/Goiás CEP. 72980-000 se dispôs a assumi-la. Sendo apresentados os candidatos, o Sr. Moacir deixou de livre espontânea vontade dos presentes para decidirem se os votos seriam secretos ou abertos, por vontade da maioria, o voto foi decidido por aclamação, efetuada a votação, os acima nomeados e qualificados foram eleitos por unanimidade, para as funções citadas, em seguida houve explicações a respeito das funções e as mesmas se encerraria no dia 30 de setembro de 2021.

Item 07 – Em assuntos gerais foram discutidos dentre os cooperados presentes sobre pagamentos, informações a respeito dos informes de rendimentos de 2018.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os cooperados ora eleitos para o Conselho fiscal e para a Diretoria Executiva, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Handwritten notes on the left margin:
 - C...
 - P...
 - M...
 - J...
 - P...

Handwritten notes on the right margin:
 - M...
 - M...
 - P...

Handwritten signatures and initials:
 - [Signature]
 - [Signature]
 - [Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 08:44 SOB Nº 20190529288.
 PROTOCOLO: 190529288 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902490803, NIRE: 52400014567.
 COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM
 TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 SOCIEDADE, 03/06/2019


www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br


ENCERRAMENTO: Por não terem mais assuntos a serem tratados, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Diretores e conselheiros presentes, assim como por uma comissão de 5 cooperados designados pela assembleia geral, nos termos do artigo 27 § 3º do Estatuto Social.

“Esta Ata foi lavrada no regime de folhas soltas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 22 da Lei 5.764/71”.

Catalão - Goiás, 30 de março de 2019.



Moacir Souza Santos
Diretor Presidente



Osmar da Silva Neiva
Vice-Presidente


Bruno de Novaes Pacheco
Diretor Secretário e Social



Maíse Cândida de Oliveira
Secretária da Assembleia



Márcio Aires Martins
Diretor Administrativo e Financeiro


Otoniel Sebastião Triers
Primeiro Vogal

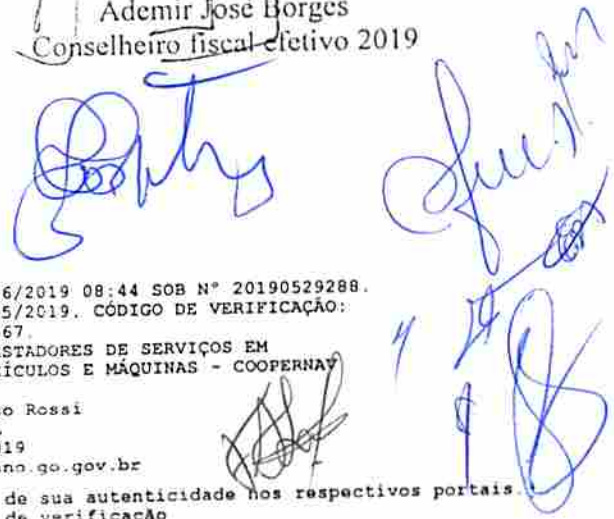

Mazurkyevcz Bernandes dos Santos
Contador

Conselheiros fiscais


Divino Antero da Luz
Conselheiro fiscal efetivo 2019


Ademir José Borges
Conselheiro fiscal efetivo 2019







CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 08:44 SOB Nº 20190529288.
PROTOCOLO: 190529288 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902490801. NIRE: 52400014567.
COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM
TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAY

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/06/2019
www.portaldocooperadordorgoiano.go.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/06/2019 08:44 SOB Nº. 20190529288
 PROTOCOLO 190529288 DE 29/05/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:
 1190249803 NIREL 52400014567
 COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM
 TRANSPORTES E LOCOMOÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV

Paula Nunes Lobo Veloso Pires
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 03/06/2019
 www.portaldeempregoemgoiasso.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação




[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]


Nome do Testemunha	Data do Testemunho	Cartório de Registro Civil e Notas da Sede da Comarca de Catalão - Goiás	Emolumentos	Selo Digital	Escriturante
OSMAR DA SILVA NEIVA	26 de abril de 2019	Comarca de Catalão - Goiás	R\$ 4,34	06671904021405094601905	Guilherme Silva Oliveira
MOACIR SOUZA SANTOS	22 de abril de 2019	Comarca de Catalão - Goiás	R\$ 4,34	06671904021405094601193	Alexandre Mesquita Silva
MARCELO ROCHA	17 de abril de 2019	Comarca de Catalão - Goiás	R\$ 4,34	06671904021405094601037	Guilherme Silva Oliveira
ADENIR JOSÉ BORGES	17 de abril de 2019	Comarca de Catalão - Goiás	R\$ 4,34	06671904021405094601024	Guilherme Silva Oliveira
DIVINO ANTERO DA LUZ	22 de abril de 2019	Comarca de Catalão - Goiás	R\$ 4,34	06671904021405094601241	Alexandre Mesquita Silva
MARCIO LUIZ DE MOURA MARTINS	16 de abril de 2019	Comarca de Catalão - Goiás	R\$ 4,34	06671904021405094600989	Guilherme Silva Oliveira
MAISE CÂNDIDA DE OLIVEIRA	16 de abril de 2019	Comarca de Catalão - Goiás	R\$ 4,34	06671904021405094600990	Guilherme Silva Oliveira
FERNANDO POMPEU DE SA	21 de maio de 2019	Comarca de Catalão - Goiás	R\$ 4,34	07391903011355094602271	OTONEL SEBASTIÃO

254



Vani Rabelo de Sousa
Conselheiro fiscal efetivo 2019


Sergio Luiz Rossine
Conselheiro fiscal Suplente 2019



Danny Héning Pereira de Oliveira
Conselheiro fiscal Suplente 2019



Antônio Pereira Caixeta
Conselheiro fiscal Suplente 2019

Comissão de 5 cooperados designados pela assembleia para assinar a ata.


José Maria da Fonseca
Cooperado


Wanio Bernardo da Silva
Cooperado


José Borges dos Santos
Cooperado


Wander Marques dos Santos
Cooperado




Noraldina Rosa Pereira de Oliveira
Noraldina Rosa Pereira de Oliveira
Cooperada






CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 08:44 SOB Nº 20190529288.
PROTOCOLO: 190529288 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902490803. NIRE: 52400014567.
COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM
TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/06/2019
www.portaldoenpreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **WANIO BERNARDO DA SILVA**

Dou fe Em testemunho () da verdade
 Catalão - GO 22 de abril de 2019

Guilherme Silva Oliveira Escrevente
 Solo Digital 06671904021405094601222
 Emolumentos R\$ 4,34

REG CIVIL E TABELIAO

COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **JOSE BORGES DOS SANTOS** Termo 23600

Dou fe Em testemunho () da verdade
 Catalão - GO 17 de abril de 2019

Alexandre Mesquita Silva Escrevente
 Solo Digital 06671904021405094601064
 Emolumentos R\$ 4,34

REG CIVIL E TABELIAO

COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **VANI RABELO DE SOUSA**

Dou fe Em testemunho () da verdade
 Catalão - GO 17 de abril de 2019

Guilherme Silva Oliveira Escrevente
 Solo Digital 06671904021405094601015
 Emolumentos R\$ 4,34

REG CIVIL E TABELIAO

COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **WANDER MARQUES DOS SANTOS**

Dou fe Em testemunho () da verdade
 Catalão - GO 17 de abril de 2019

Guilherme Silva Oliveira Escrevente
 Solo Digital 06671904021405094601030
 Emolumentos R\$ 4,34

REG CIVIL E TABELIAO

COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **JOSE MARIA DA FONSECA**

Dou fe Em testemunho () da verdade
 Catalão - GO 17 de abril de 2019

Guilherme Silva Oliveira Escrevente
 Solo Digital 06671904021405094601013
 Emolumentos R\$ 4,34

REG CIVIL E TABELIAO

COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **SERCIO LUIZ ROSSINE**

Dou fe Em testemunho () da verdade
 Catalão - GO 24 de abril de 2019

Alexandre Mesquita Silva Escrevente
 Solo Digital 06671904021405094601466
 Emolumentos R\$ 4,34

REG CIVIL E TABELIAO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **ANTONIO PEREIRA SAIXETA**

Dou fe Em testemunho () da verdade
 Catalão - GO 22 de abril de 2019

Alexandre Mesquita Silva Escrevente
 Solo Digital 06671904021405094601244
 Emolumentos R\$ 4,34

REG CIVIL E TABELIAO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **DANNY HENING PEREIRA DE OLIVEIRA** Termo 23620

Dou fe Em testemunho () da verdade
 Catalão - GO 22 de abril de 2019

Alexandre Mesquita Silva Escrevente
 Solo Digital 06671904021405094601243
 Emolumentos R\$ 4,34

REG CIVIL E TABELIAO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
 Rua Manoel de Aguiar, 677 - Bairro Centro - Fone: (64) 3411-2027
 FABRÍCIA DE MENEZES DE ASSUNÇÃO - Oficial e Tabelião Responsável

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **NORADINA ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Dou fe Em testemunho () da verdade
 Catalão - GO 22 de abril de 2019

Guilherme Silva Oliveira Escrevente
 Solo Digital 06671904021405094601234
 Emolumentos R\$ 4,34

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 08:44 SOB N° 20190529288.
 PROTOCOLO: 190529288 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1190249080J. NIRE: 52400014567.
 COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E
 LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV

Paulo Nunes Lello Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 03/06/2019
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

260
A



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAY
NATUREZA JURÍDICA COOPERATIVA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.40001456-7	21.603.760/0001-83	23/12/2014	23/12/2014

ENDEREÇO RUA Azevy Daurell Borges
NÚMERO 226 COMPLEMENTO _____ BAIRRO Mãe de Deus
MUNICÍPIO CATALÃO ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA
TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EM REGIÃO METROPOLITANA.

CAPITAL R\$ 3.150,00 PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado
TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 3.150,00
TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS

DIRETORIA / TÉRMINO MANDATO / CARGO			
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO	CARGO
OSMAR DA SILVA NEIVA	288.014.311-04	30/09/2021	DIRETOR
MARCIO AIRES MARTINS	349.511.721-00	30/09/2021	DIRETOR
MÓACIR SOUZA SANTOS	505.363.906-63	30/09/2021	DIRETOR
INÓ DE NOVAES PACHECO	001.399.741-64	30/09/2021	DIRETOR

MOMENTO DE ARQUIVAMENTO	
DATA <u>03/06/2019</u>	NÚMERO <u>20190520286</u>
ATO <u>ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

Signatário Notário:

 Emitida em: 03/06/2019

 Emitida por: Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

 SECRETÁRIA-GERAL

263
R



Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas - COOPERNAV
CNPJ 21.603.760/0001-63

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas – COOPERNAV, inscrita no CNPJ sob nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Avany Daurell Borges, 225, B. Mãe de Deus, Catalão/Goiás, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002, de 10/06/2002, e no sub-ítem 6.1.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 001/2020, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Catalão/Goiás, 30 de janeiro de 2020

Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas –
COOPERNAV

Moacir Souza Santos
Diretor Presidente
M4065838 SSPMG

Moacir Souza Santos
Diretor Presidente

[21.603.760/0001-63]
Cooperativa Nacional dos Prestadores
de Serviços em Transportes e
Locações de Veículos e Máquinas
COOPERNAV
Rua Avany Daurell Borges, nº 225
B. Mãe de Deus / CEP: 75.702-240
[CATALÃO - GO]

262
B



Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas - COOPERNAV
CNPJ 21.603.760/0001-63

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas – COOPERNAV, inscrita no CNPJ sob nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Avany Daurell Borges, 225, B. Mãe de Deus, Catalão/Goiás, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catalão/Goiás, 30 de janeiro de 2020

Moacir Souza Santos

Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas –
COOPERNAV

Moacir Souza Santos
Diretor Presidente
M4065838 SSPMG

Moacir Souza Santos
Diretor Presidente

21.603.760/0001-63
Cooperativa Nacional dos Prestadores
de Serviços em Transportes e
Locações de Veículos e Máquinas
COOPERNAV
Rua Avany Daurell Borges, nº 225
B. Mãe de Deus / CEP: 75.702-240
CATALÃO - GO

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

263
R



Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas - COOPERNAV
CNPJ 21.603.760/0001-63

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT/MT
Sra. Lídia Barbosa de Brito
Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 001/2020.

A Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas – COOPERNAV, inscrita no CNPJ sob nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Avany Daurell Borges, 225, B. Mãe de Deus, Catalão/Goiás, CEP. 75702-240, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 001/2020. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

(*) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*

Catalão/Goiás, 30 de janeiro de 2020

Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas – COOPERNAV

Moacir Souza Santos
Diretor Presidente
595.363.906-63
M4065838 SSPMG

Moacir Souza Santos
Diretor Presidente

21.603.760/0001-63
Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas
COOPERNAV
Rua Avany Daurell Borges, nº 225
B. Mãe de Deus / CEP: 75.702-240
Catalão - GO

Rua Avany Daurell, nº 225, Bairro Mãe De Deus- Catalão/Goiás – 75702-240
Tel. (64) 3442-5702 – E-mail: coopernav@hotmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the page, including a large signature above the company name, several signatures to the right of the contact information, and a signature at the bottom right.